



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de junho de 2013, procedemos a abertura deste volume nº LI do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 9678. Para constar subscrevo e assino.

Soraya P. S. S. Costa
SORAYA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS COSTA
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 000469/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 12 de junho de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume LI no processo nº02001.001848/2006-75. Após abertura tramite o processo a Coordenação de Hidrelétricas

EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental do(a) COHID/IBAMA

**ATA DA REUNIÃO 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DA PESCA E
AQUICULTURA DO FÓRUM DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL
29 DE NOVEMBRO DE 2012**

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano dois mil e doze, reuniram-se no Espaço Norte Energia, na cidade de Altamira, no Estado do Pará, os representantes das seguintes entidades e instituições: Norte Energia S.A., Secretaria do Estado da Pesca e Aquicultura Regional do Xingu, Associação dos Criadores e Exportadores de Peixes Ornamentais de Altamira – ACEPOAT, Sindicato dos Pescadores de Altamira/ Colônia de Pescadores Z-57, Colônia de Pescadores Z-12, Cooperativa dos Pescadores de Altamira, Colônia de Pescadores Z-64, Defensoria Pública do Estado do Pará, IBAMA e Ministério da Pesca. Esta objetivou a realização da primeira reunião ordinária da Comissão da Pesca e Aquicultura do Fórum de Acompanhamento Social. A mesma teve como pauta a apresentação do Desenvolvimento do Cadastro Socioeconômico, Projetos relacionados e Projeto Orla, bem como a apresentação do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável. Na ocasião, a Sra. Cassandra Molisani, Superintendente do Meio Socioeconômico da Norte Energia, fez abertura dos trabalhos do dia e expôs a programação da reunião aos presentes. Posteriormente procedeu à leitura dos nomes dos membros da Comissão da Pesca e Aquicultura. Logo após, iniciou a apresentação do Desenvolvimento do Cadastro Socioeconômico, expondo os dados obtidos em relação à atividade pesqueira. Dando continuidade a Sra. Solange e o Sr. Leonam Pereira (CNEC) apresentaram os Programas e Projetos ligados à área da Socioeconômica. O Sr. Jackson Luiz (ACEPOAT) questionou porque não recebeu uma cópia do cadastro realizado pelo CNEC. A Sra. Cassandra Molisani esclareceu que trata-se de uma pesquisa de levantamento de dados, com características socioeconômicas para entender como funciona o uso da Orla e sugeriu que esta demanda fosse encaminhada a empresa responsável. O Sr. Leonam Pereira (CNEC) contribuiu informando que no caso deste levantamento especificamente não há necessidade de disponibilizar uma cópia. O Sr. Giacomio Dall'acqua (Colônia de Pescadores Z-12/Vitória do Xingu) se pronunciou afirmando que o interesse do setor é conhecer os projetos pesqueiros e obter ações para melhorar a renda dos pescadores e não tratar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

29/11/12 09:51 FAX 12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

de projetos que não sejam específicos para a pesca. Em seguida, a Sra. Cassandra Molisani iniciou a apresentação do Projeto de Parques e Orla expondo os aspectos do mesmo através do mapa da cidade de Altamira. O Sr. Luiz Sayão prosseguiu a apresentação e sugeriu a divisão de grupos para na análise de mapas a fim de identificar os pontos mapeados. A Sra. Andréia Barreto (Defensoria Pública) solicitou que os Projetos fossem apresentados de forma mais detalhada, centralizando em um dos projetos, sendo necessária a realização de outras reuniões específicas para fazer a análise destes mapas. Destacou ainda uma atenção especial a situação dos pescadores nesses projetos. O Sr. Dino Barile (Consórcio Belo Monte de Municípios-CBM) informou que os presentes precisam saber o que existe de importante para eles. O Sra. Jeanne Gomes (Ministério da Pesca e Aquicultura) acrescentou que gostaria que fossem retomadas as questões referentes ao Cadastro Socioeconômico e solicitou a leitura da Ata da reunião anterior. A Sra. Nelita Maria (Casa de Governo) destacou a importância de se detalhar o Cadastro Socioeconômico. Em seguida, o Sr. Carlos Felipe Bordalo (Ministério da Pesca e Aquicultura/Belém) também enfatizou a importância do detalhamento do Cadastro Socioeconômico. O Sr. Oscar Damasceno (Advogado) solicitou aos apresentadores, cuidado com os termos técnicos utilizados, pois às vezes compromete a compreensão, já que os pescadores são pessoas simples. A Sra. Allyne Rodolfo (FUNAI) solicitou a leitura da Ata da reunião anterior destacando a importância de se retomar os encaminhamentos definidos como pauta para a presente reunião. A Sra. Cassandra Molisani informou que as Atas têm sido lidas e aprovadas ao final das reuniões. O Sr. Rafael Ishimoto (IBAMA/BSB) sugeriu que com calma fossem destacadas as questões relacionadas aos pescadores. Em seguida, conforme solicitado, a Sra. Cassandra Molisani procedeu à leitura da Ata de Criação da Comissão da Pesca e Aquicultura realizada no dia 08 de Novembro de 2012. Após, o Sr. Giácomo D'llacqua (Colônia de Pescadores Z-12/ Vitória do Xingu) expôs seu interesse em discutir os as ações destinadas aos pescadores. A Sra. Jeanne Gomes (Ministério da Pesca e Aquicultura) indagou quanto ao procedimento da inclusão de novas entidades na comissão e questionou o motivo de alguns encaminhamentos realizados na reunião anterior não estarem inclusos na Ata, solicitando a inclusão dos mesmos. Solicitou ainda a filmagem da reunião da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Criação da Comissão de Pesca e Aquicultura. A Sra. Cassandra Molisani esclareceu questões referentes ao regimento do Fórum de Acompanhamento Social e informou que assim que a gravação estiver pronta será entregue aos integrantes da Comissão. O Sr. José Gomes (Colônia de Pescadores Z-57/Altamira) questionou qual será a compensação pelos impactos sofridos pelos pescadores e acrescentou que gostaria de ações para atender as demandas dos mesmos. O Sr. Dino Barile (Consórcio Belo Monte de Municípios-CBM) solicitou que a pauta definida na reunião anterior fosse seguida e pediu a inclusão de seu nome, bem como a instituição que representa na Ata. A Sra. Maria Barbara (Ministério da Pesca e Aquicultura) informou que não considera a Ata de Criação da Comissão da Pesca e Aquicultura aprovada, pois a mesma deveria ter sido lida na ocasião antes de ser assinada pelos integrantes. A Sra. Edizangela Alves (Colônia de Pescadores Z-57/Altamira) afirmou que os pescadores gostariam de saber os resultados da avaliação dos impactos para os assuntos ligados a pesca. A Sra. Cassandra Molisani informou que a intenção foi tratar os assuntos definidos na Ata da reunião anterior. O Sr. Carlos Felipe Bordalo (Ministério da Pesca e Aquicultura/Belém) como solicitado anteriormente sugeriu que sejam apresentadas informações detalhadas sobre o Cadastro Socioeconômico. O Sr. Ednaldo Silva (Colônia de Pescadores Z-57/Altamira) informou que foi realizada uma vistoria e o Sr. Paulo Sérgio (Gerente Socioeconômico/Norte Energia) ainda não apresentou os dados obtidos na mesma. A Sra. Cassandra Molisani informou que é preciso definir a forma que será apresentado os resultados desta vistoria, pois é preciso esclarecer como os impactos interferem na vida dos pescadores. O Sr. Gilmar da Silva (Colônia de Pescadores Z-57/Altamira) informou que os pescadores trabalham de forma legal e as áreas destinadas à pesca estão cada vez menores, pois em muitos locais não podem mais pescar, e em função disso muitos pescadores estão passando por necessidades. Acrescentou que o setor vem sofrendo muitas perdas e por isso há necessidade de uma compensação financeira e sugeriu que fossem levantadas questões relacionadas à pesca. Dando seguimento o Sr. André Deberdt (LEME Engenharia) apresentou através do mapa da Volta Grande do Xingu os dados referentes ao Monitoramento da Ictiofauna, Qualidade da água e Níveis e vazão no Rio Xingu, expondo as áreas de

abrangência, detalhando a área de monitoramento e a metodologia do estudo. O Sr. Daniel Silva (ACEPOAT) questionou se há garantia de que algumas das espécies de peixes ornamentais não vão desaparecer. O Sr. André Deberdt (LEME Engenharia) convidou os pescadores a visitar o Laboratório da UFPA, onde é realizada a pesquisa para conhecer como os estudos estão sendo realizados. A Sra. Andréia Barreto (Defensoria Pública) solicitou que os resultados do monitoramento da água fossem apresentados de forma simplificada com dados referentes à sedimentação, impactos aos peixes, bem como a qualidade da água para consumo, incluindo os dados referentes às localidades Ressaca e Ilha da Fazenda. O Sr. Giácomo Dall'acqua (Colônia de Pescadores Z-12/Vitória do Xingu) solicitou esclarecimentos sobre o monitoramento da qualidade da água. O Sr. André Deberdt (LEME Engenharia) esclareceu que até Julho/Agosto não houve alteração na qualidade da água e se houver alguma alteração de Setembro em diante estas serão identificadas, pois esses dados estão sendo analisados. A Sra. Andréia Barreto (Defensoria Pública) questionou se teria alguma informação sobre a qualidade da água após o início da construção da ensecadeira. O Sr. André Deberdt (LEME Engenharia) esclareceu que estes dados estão sendo analisados. A Sra. Allyne Rodolfo (FUNAI) questionou se não houve alteração na qualidade da água ou se esta alteração está dentro dos parâmetros do CONAMA. O Sr. André Deberdt (LEME) informou que não há alterações significativas, salvo a região onde se encontra a ensecadeira. A Sra. Andréia Barreto (Defensoria Pública) questionou qual o prazo para a entrega da análise realizada a partir de Setembro. O Sr. André Deberdt (LEME) informou que os resultados constarão nos relatórios consolidados que serão entregues ao IBAMA em Janeiro de 2013. O Sr. Rafael Ishimoto (IBAMA) destacou a importância dos presentes observarem os pontos de monitoramento mostrados na apresentação e se estes estão de acordo com a sua vivência. A Sra. Socorro Arara (Colônia de Pescadores Z-57/Altamira) questionou se está tendo impacto na Ilha da Marciana e Pimental. O Sr. André Deberdt (LEME) afirmou que as áreas próximas às obras são diretamente afetadas. O Sr. Dino Barile (CBM) afirmou que os presentes desejam respostas consolidadas para atender as demandas dos pescadores. A Sra. Cassandra Molisani informou que os procedimentos para se criar soluções para os impactos decorrentes da UHE Belo Monte




Daniel S. Silva



Bowen


dependem dos resultados dos estudos, como consta no PBA. O Sr. Oscar Damasceno (Advogado) reafirmou que os pescadores precisam de respostas com relação às compensações. A Sra. Maria Barbara (Ministério da Pesca e Aquicultura) questionou o que tem sido feito em relação à contaminação da água, por exemplo, há relato de pescadores que dizem que os peixes estão com gosto de óleo e com algumas manchas. A Sra. Marize Rocha (ACEPOAT) solicitou que conste na comissão um representante do Ministério da Pesca e da Casa de Governo e que o mesmo resida na cidade de Altamira. Sr. Rafael Ishimoto (IBAMA/BSB) sugeriu que os dados referentes ao monitoramento da água fossem antecipados ao IBAMA antes da entrega do Relatório Consolidado Semestral. Posteriormente, a Sra. Vitória Isaac (UFPA) apresentou o Programa de Conservação da Ictiofauna expondo seus objetivos, abrangência geográfica e estrutura do Projeto com três componentes: Monitoramento, Avaliação e Incentivo. A Sra. Allyne Rodolfo (FUNAI) informou que considera que os pescadores são os mais prejudicados com as mudanças na qualidade da água, pois dependem do rio. O Sr. Aldecir Souza (ACEPOAT) questionou qual o projeto de compensação prevista para os pescadores. A Sra. Cassandra Molisani informou que o trabalho de monitoramento não identificou até o momento mudanças significativas na qualidade da água. A Sra. Andréia Barreto (Defensoria Pública) informou que as informações do levantamento apresentado pela Sra. Vitória Isaac deveriam constar no Cadastro Socioeconômico e propôs discutir o mesmo. Sugeriu ainda rever o Fórum de Acompanhamento Social, definindo quem conduzirá o mesmo. Solicitou após as seguintes ações: Retomar o ponto de pauta da reunião partindo do Cadastro Socioeconômico, e refazer a Ata da reunião de Criação da Comissão da Pesca e Aquicultura. Acrescentou ainda que deve-se definir se o Fórum de Acompanhamento Social será aberto para todos ou será criados grupos que após as tomadas de decisões fariam os repasses para os demais interessados. A Sra. Socorro Arara (Colônia de Pescadores Z-57/Altamira) solicitou respostas sobre as tratativas relacionadas as vistorias realizadas nos dias 07 e 14 de Novembro/2012. A Sra. Jeanne Gomes (Ministério da Pesca e Aquicultura) julgou preocupante a situação dos pescadores, visto que o empreendedor ainda irá buscar uma aproximação com o setor, sendo que o mesmo já vem sofrendo grandes impactos. A Sra. Vitória Isaac (UFPA) esclareceu que os

estudos de monitoramento seguem as recomendações do Ministério da Pesca e Aquicultura e quanto ao pescado tem-se uma proposta para agregação de valor. A Sra. Maria Barbara (Ministério da Pesca e Aquicultura) questionou se há como informar onde ocorrerão os impactos e como as pessoas afetadas serão compensadas. A Sra. Vitória Isaac (UFPA) informou que foram levantadas para estudo experiências de outros empreendimentos e que além disso, no Rio Xingu já existem barreiras naturais. Acrescentou que foram feitas proposições para mitigar os impactos. Em seguida, a Sra. Nelita Maria (Casa de Governo) ressaltou que a pauta da presente reunião seria o Cadastro Socioeconômico, Monitoramento da Ictiofauna e a compensação financeira, julgando não ter alcançado o objetivo da mesma neste encontro. O Sr. Dino Barile (Consórcio Belo Monte de Municípios-CBM) solicitou que seja pauta da próxima reunião uma proposta de compensação e sugeriu como data para esta o dia 13 ou 14 de Dezembro de 2012, em função da Presença de Diretores da Norte Energia em Altamira, para que possam estes também participar. Após, a Sra. Allyne Rodolfo (FUNAI) sugeriu que se traga uma definição na próxima reunião relacionada à compensação dos pescadores e que sejam contempladas no levantamento apresentado pela Sra. Vitória Isaac (UFPA), e as informações apuradas nas vistorias realizadas nos dias 07 e 14 de Novembro de 2012. O Sr. Gilmar Gomes (Colônia de Pescadores Z-57/Altamira) disse que estão sendo prejudicados e que os cursos de capacitação disponibilizados para os pescadores não refletem a realidade dos mesmos. O Sr. José Gomes (Colônia de Pescadores Z-57/Altamira) sugeriu que no dia 10 de Dezembro de 2012 fosse realizada uma Assembleia para discutir as questões relacionadas à pesca com um número maior de pescadores e a definição se haverá ou não uma compensação para o setor. O Sr. Carlos Felipe Bordalo (Ministério da Pesca e Aquicultura/Belém) disse que gostaria de saber informações referentes aos dados do Cadastro Socioeconômico, pois através dele será discutido as compensações para os pescadores. Após foram feitos os seguintes encaminhamentos: A Sra. Jeanne (Ministério da Pesca) solicitou encaminhamento de 05 representantes de cada instituição para a participação nas reuniões da Comissão. Foi definida como data para a próxima reunião a proposta do dia 13 de Dezembro de 2012 a partir das 09h00, com temática voltada para os resultados dos dados de

monitoramento obtidos e a possibilidade de compensação e mitigação dos impactos aos pescadores, inclusive a curto prazo; Apresentação dos resultados da vistoria do dia 07 e 14 de Novembro de 2012; Dados do Cadastro Socioeconômico voltados para o público pesqueiro; Definição do responsável pela condução das reuniões do FASBM; Discussão da Ata Criação da Comissão da Pesca e Aquicultura realizada dia 08 de Novembro de 2012; Incluir Instituições que tiverem o interesse em participar da Comissão da Pesca e Aquicultura, mediante ofício encaminhado com a solicitação à Norte Energia. Finalizando os trabalhos, foi informado pela Sra. Cassandra Molisani que Ata desta reunião será lida no próximo encontro e se achada conforme, aprovada e assinada por todos os integrantes da Comissão da Pesca e Aquicultura.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
LAÉNTIO S. FERREIRA

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signatures]

1 - Norte Energia S.A.:



2 - Secretaria do Estado da Pesca e Aquicultura Regional do Xingu,



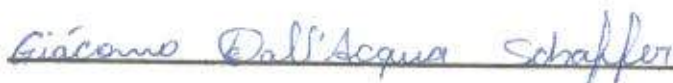
3 - Associação dos Criadores e Exportadores de Peixes Ornamentais de Altamira - ACEPOAT,



4 - Sindicato dos Pescadores de Altamira/ Colônia de Pescadores Z-57,



5 - Colônia de Pescadores Z-12,



6 - Cooperativa dos Pescadores de Altamira,



7 - Colônia de Pescadores Z-64



8 - Defensoria Pública do Estado do Pará:



9 - IBAMA:

[assinatura]

10 - Ministério da Pesca:

Altamira, 29 de Novembro de 2012.



Fis. nº 9689
Proc. nº 1848/06
Rub. 

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foi anexado ao presente processo o seguinte documento:

- i) Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão da Pesca e Aquicultura do Fórum de Acompanhamento Social – 29/11/12

O documento anterior foi anexado fora de ordem cronológica, em 11 de julho de 2013, entre as folhas 9680 e 9688. À partir da folha nº9690 é retomada a ordem cronológica do processo.


Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat.: 15654648
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



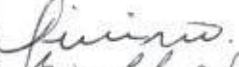

Assunto: UHE Belo Monte

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Memória de Reunião

Data: 05/03/2013

Assunto: Meio Biótico – Flora – Supressão de vegetação e destinação da madeira

Participantes:	Rafael Ishimoto Della Nina	IBAMA/DILIC
	Rosângela Teixeira Tiago	IBAMA/DILIC 
	Matheus Ribeiro Coura	IBAMA/DILIC 
	Jair Schimitt	IBAMA/DIPRO
	Lidiane C. R. Silva	IBAMA/DIPRO
	Gustavo Henrique de Oliveira	IBAMA/DBFLO
	Sebastião Pinheiro	Leme Engenharia 
	Miguel Lanzaolo de Paula	Norte Energia S/A 

Foi sugerida pelo empreendedor uma reunião que abordassem os seguintes tópicos:

1. Uso interno de madeira entre ASVs sem emissão de DOF;
2. Avaliação da possibilidade de comercialização de castanheira no projeto (respaldo legal e institucional)
3. Alternativa para destinação de resíduos fino da supressão gerado nas ilhas;
4. Previsão de pátios finais fora da ASV – inseridos na APP.

Tópico nº 3: Com relação a este tópico, a Norte Energia informou que prevê dificuldade logística e operacional na supressão de vegetação e retirada de resíduos das ilhas dentro dos reservatórios e por este motivo solicitou informações sobre alternativas para a destinação dos resíduos finos gerados da supressão. Foram discutidas alternativas, dentre elas, queima controlada destes resíduos finos destas ilhas, enterrios nas ilhas e transporte do material até a margem. O Ibama informou que a Norte Energia deverá considerar, na sua avaliação técnica, os impactos dos resíduos na qualidade de água do reservatório e navegação.

Encaminhamento: O empreendedor provocará o Ibama com documento que detalhará as condições e alternativas, com quantitativo de ilhas, áreas suprimidas e sua caracterização de solo, bem como outras informações que julgar importante para análise e apresentará as alternativas sobre o tema.

Tópico nº 1: A Norte Energia informou que existe demanda específica em determinados sítios que podem ser supridas por madeiras de outros (exemplo postes de iluminação) e por este motivo solicita que seja autorizado o transporte destes produtos

entre sítios, sem necessidade de apresentação de Documento de Origem Florestal (DOF). A Norte Energia relatou que considera o procedimento de liberação DOF incompatível com a dinâmica da obra para utilização dos produtos florestais entre os sítios. O Ibama informou que o além do controle torna-se necessário principalmente porque envolve proximidade de travessões e vias utilizadas por terceiros, já foi reiteradamente mencionado que essa questão dos pátios já deveriam estar prontos para realização da vistoria pela DBFLO a fim de dar andamento aos tramites normais de liberação do DOF. O Ibama tem uma preocupação constante no controle desse material, visto que envolve uma volumetria muito alta e várias ASVs envolvidas, e o controle do transporte é uma forma de manter ciência esse quantitativo tanto para fins de fiscalização como para controle futuro dos relatórios semestrais dos programas ambientais. Também foi ponderado pelo Ibama a necessidade da Norte Energia em aprimorar a dinâmica de ajuste de pátios para agilizar o processo de conferência e consequente liberação da AUMPF e destinação dos produtos florestais. A Norte Energia informou que está trabalhando neste sentido, *e tendo em vista que, com o objetivo de manter rigoroso controle dos produtos florestais gerados na supressão e também para sua destinação, adota procedimentos exigentes para organização dos pátios – o que foi reconhecido pela DBFLO em vistoria recentemente realizada. Para agilização dos procedimentos de obtenção de AUMPF e a consequente destinação dos produtos florestais, foi consensada entre a DBFLO e a NE ações como a divisão dos pátios em pátios menores, para permitir vistorias do Ibama e a consequente liberação de AUMPF em pátios adequados e que possuam volumetria suficiente para destinação.*

Encaminhamento: O empreendedor irá encaminhar ao Ibama solicitação de avaliação quanto a possibilidade de trânsito de produtos florestais entre os diferentes sítios construtivos, informando quantitativo necessário, demandas, volumetrias, ações de controle interno e demais informações pertinentes ao tema.

Tópico nº 2: A Norte Energia solicitou avaliação técnica para comercialização da castanheira suprimida para implantação da UHE Belo Monte. O empreendedor informou que a comercialização desta espécie serviria como atrativo para destinação de outras espécies. O Ibama esclareceu que inicialmente a permissão de comercialização de castanheiras necessita de uma avaliação legal. Caso seja verificada a possibilidade legal deste tipo de destinação para castanheira, ainda se faz necessária avaliação de viabilidade operacional e quais medidas de controle seriam necessárias para a comercialização deste tipo de produto. A Norte Energia informa que atualmente é possível a destinação da castanheira para doação, mesmo que este procedimento não evite que os donatários acabem por comercializá-las ou utilização interna na obra.

Encaminhamento: O empreendedor irá encaminhar ao Ibama as propostas de destinação das castanheiras, detalhando o quantitativo de madeira desta espécie e as medidas de controle interno para comercialização da castanheira. A Norte Energia informou que encaminhará ainda uma avaliação de seu setor jurídico sobre o arcabouço legal para a comercialização deste tipo de espécie. O Ibama informou que as diretorias do Ibama analisarão as propostas conjuntamente.

Tópico nº 4: A Norte Energia relatou ter verificado que as áreas para estocagem dos produtos florestais da supressão do reservatório não foram incluídos nas áreas de ASV solicitadas ao Ibama. Deste modo, o empreendedor informou que possui intenção de instalar pátios de estocagem na área de APP do reservatório. A Norte Energia informou que nesta proposta seriam observadas questões ambientais como a instalação de pátios somente em áreas degradadas. O Ibama informou ser necessário observar os acessos para escoamento dos produtos florestais (impacto do enchimento do reservatório e na





Fis. nº 9692

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

APP), pátios necessários (hectares), áreas degradadas disponíveis, integração das informações com as do Programa de Recuperação de APP e cronograma de atividades.
Encaminhamento: A Norte Energia encaminhará a solicitação contendo as informações sugeridas pelo Ibama.

[assinatura]

[assinatura] f u

Fls. nº 9693
 Proc. nº 1848/06
 Rub. [assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PARTICIPANTES -

Rafael I. Della Wina	IBAMA/DILIC/COEIS	61 3316-1595	Rafael.wina@ibama.gov.br
Norma Ingrid Teixeira Inácio	IBAMA/DILIC/COEIS	61-3316-1595	norma.ingrid@ibama.gov.br
Miguel Luiz de Paula	Noite Energia Sa	61-8122 7146	miguel.paulo@noiteenergia.sa.com.br
Kyzele Marinho Fuzum	Ferreira Rocha	61-8205 8312	rafael.marinho@FERREIRARACHA.COM.BR
THOMAS TORES	IBAMA	61 - 3316-1292	THOMAS.TORES@IBAMA.GOV.BR
Paulo Divino de Lima	IBAMA/DILIC/COEIS	61-3316 1344	Paulo.lima@ibama.gov.br
Sebastião Pinheiro	LENE ENBERGER/IBAMA	61-9598 0903	sebastiao.pinheiro@lene.com.br
Aguiar Mendes Ferreira	STCP/NOITE ENERGIA	44-96984285	aguiar@stcp.com.br
deborah Barros Sousa	IBAMA	61 3316-1595	deborah.sousa@ibama.gov.br

CE 0101/2013 – GCT/DS

Brasília, 05 de março de 2013

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo nº 02001.001848/2006-75

Ofício nº 220/2012-DILIC/IBAMA e Ofício nº 926/2012-DILIC/IBAMA

Assunto: Solicitação de desbloqueio das áreas de bota-fora BF-02, BF-03, BF-04 e BF-26, localizados no Canal de Derivação.

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício nº 926/2012-DILIC/IBAMA, vimos informar que as áreas correspondentes aos bota-fora BF-02, BF-03, BF-04 e BF-26, localizados na região do Canal de Derivação, não apresentam corpos hídricos perenes.
2. Assim, em complementação às informações apresentadas nas correspondências CE NE 624/2011-DS e CE 466/2012-DS, e, também, objetivando evidenciar a informação apresentada acima, encaminhamos em anexo levantamento realizado pelo CCBM para validação da malha hídrica das áreas dos referidos bota-fora.
3. É importante esclarecer que a implantação dos bota-fora levará em consideração a drenagem da malha hídrica intermitente das áreas, promovendo mecanismos eficientes de drenagem de maneira a não ocorrer o empoçamento de água em áreas adjacentes aos bota-fora ou ao Canal de Derivação.

4. Dessa maneira, solicitamos o desbloqueio das áreas dos bota-fora: BF-02, BF-03, BF-04 e BF-26.
5. Colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Alexandre Nunes Vasconcelos
Gerente de Coordenação Técnica
Diretoria Socioambiental
DS/GCT/ANV

Anexo: REL-CCBM-QMSSRS-CD-003/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fls. nº 9696
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 003935/2013 CGENE/IBAMA

Brasília, 08 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **UHE Belo Monte**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que este Instituto recebeu denúncia informando que representantes da Norte Energia estariam solicitando, em visitas a propriedades que serão atingidas pelo empreendimento, que seus moradores paralizem as atividades produtivas em suas terras.
2. Neste sentido, solicito que seja encaminhado, no prazo de 02 (dois) dias, manifestação dessa empresa quanto ao tema, incluindo os mecanismos de controle interno para que os responsáveis pelo cadastramento e negociação sigam o preconizado no PBA.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador(a)-Geral Substituto do(a) CGENE/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fis. nº 9697
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 003939/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Detonação de explosivos nos canteiros da UHE Belo Monte.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Informo que este Instituto recebeu denúncias relacionadas à moradores localizados nas imediações do Sítio Construtivo Pimental (próximo a Pedreira da Margem Direita) que afirmam estar sendo impactados pelas constantes detonações de explosivos no Sítio.
2. Neste sentido, acerca da prática de detonações de explosivos nos canteiros da UHE Belo Monte, solicito que a Norte Energia esclareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quais as ações/normas de segurança estão sendo adotadas pela empresa para realizar este tipo de atividade.
3. Solicito ainda que seja esclarecido se (i) todas as propriedades localizadas nas imediações do Sítio Pimental e que ainda não foram negociadas pela Norte Energia encontram-se fora do raio de isolamento (segurança) adotado em atendimento as normas de segurança vigentes para detonação de explosivos; e (ii) qual o monitoramento realizado pelo CCBM nas residências próximas às áreas de detonação.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

Newberg Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.

11/03/13
11:25



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 9698
Proc. nº 1848/06
Pub. [assinatura]

NOT. TEC. 000332/2013

Brasília, 08 de março de 2013

Assunto: Resposta ao Memorando nº 76/2013/CDM/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: A presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar a elaboração de defesa do Ibama, dirimindo dúvidas e questões referentes a impactos da UHE Belo Monte, e medidas mitigadoras propostas, nas propriedades situadas na Gleba Rural Assurini e Ilha do Cão.

Contextualização:

A Gleba Rural Assurini e a Ilha do Cão estão situadas próximo ao Sítio Pimental. Nas áreas citadas existem propriedades localizadas na área dos sítios construtivos, que incluem as ensecadeiras, e que devem ser indenizadas antes de qualquer intervenção na propriedade. Há também propriedades que ficarão na área de alagamento, com consequente perda imobiliária, e cuja aquisição pela Norte Energia deve ocorrer antes do enchimento do reservatório.

Os proprietários e moradores das propriedades a serem adquiridas são público-alvo do cadastro socioeconômico - CSE efetuado pela Norte Energia. O Projeto Básico Ambiental - PBA contém Planos, Programas e Projetos destinados a mitigar ou compensar os impactos à população atingida. Não há, ao longo do PBA, a orientação para que os moradores sejam orientados a não cultivar suas terras enquanto não forem indenizados.

As intervenções nas propriedades só podem ser iniciadas após a negociação e consequente desocupação da área.

A Norte Energia foi oficiada pelo Ibama a esclarecer quanto ao procedimento adotado por seus representantes no cadastramento e negociação com os atingidos, bem como sobre os procedimentos de detonação de explosivos.

Com relação aos questionamentos enviados a esta Diretoria:

No licenciamento ambiental constam condicionantes referentes aos moradores/agricultores, em propriedades próximas ao Sítio Pimental, às margens do Rio Xingu (Ilha do Cão e Gleba Rural Assurini)?



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

A condicionante 2.1 da licença de instalação - LI 795/2011 determina a implementação dos programas e projetos inseridos nos planos elencados, em acordo com o conteúdo e cronograma aprovado pelo Ibama. No caso, as ações referentes aos moradores das propriedades atingidas estão detalhadas nos programas e projetos componentes do Plano de Atendimento à População Atingida. A LI trás ainda condicionantes referentes ao CSE e ao processo de negociação.

Se positivo, o Ibama tem fiscalizado o cumprimento dessas condicionantes?

O Ibama acompanha o atendimento das condicionantes e a implementação do PBA por meio de vistorias na área, reuniões periódicas e da avaliação dos Relatórios Semestrais de Andamento do Projeto Básico Ambiental e das Condicionantes da Licença de Instalação 795/2011. No momento encontra-se em análise o 3º relatório, encaminhado em 31 de janeiro deste ano.

Há previsão de desapropriação de pequenas propriedades rurais na área?

Na área existem propriedades localizadas na área dos sítios construtivos, que incluem as enscadeiras, e que devem ser indenizadas antes de qualquer intervenção na propriedade. Há também propriedades que ficarão na área de alagamento, com consequente perda imobiliária, e cuja aquisição pela Norte Energia deve ocorrer antes do enchimento do reservatório.

Encaminhar o relatório de fiscalização da área da ilha da Fazenda e/ou monitoramento socioambiental.

Foram emitidos, relativos ao 1º e 2º relatórios semestrais, respectivamente os Pareceres Técnicos de n.º 143 e 168/2012, os quais estão disponíveis no site <http://www.ibama.gov.br/licenciamento>.

Paula Marcia Salvador de Melo
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA



**ADVOCAIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - IBAMA**
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 - Brasília-DF
Telefone (61) 3316-1046 email cojud.sede@ibama.gov.br

URGENTE
SUJEITO A PRAZO JUDICIAL

Fls. nº 9699

Proc. nº 1848/06

Aut. nº [assinatura]

Memorando nº 76/2013/MRCD/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU
Brasília, 28 de fevereiro de 2013.

Da: Coordenação Nacional de Contencioso Judicial – COJUD
À: Diretoria de Licenciamento

Processo Judicial nº 2111-97.2012.4.01.3903

Interessados: Francileni Alves da Silva e outros

Assunto: Ação de indenização. Danos morais. Atos ilícitos praticados pela União, NESA, Britanit e Ibama - Sitio Pimental – UHE Belo Monte.

Prezada Diretora,

O Ibama foi citado para contestar a ação acima mencionada – AO nº 2111-97.2012.4.01.3903, em trâmite na Vara Única de Altamira, onde os autores, moradores da Ilha do Cão e da Gleba Assurini, requerem, em sede de liminar, provimento judicial que proíba a ré Norte Energia em promover explosões na obra de construção da Usina de Belo Monte, enquanto houver moradores a menos de 2.000m da área de explosão/detonação, com efeito *erga omnes* a todos os moradores, que a impeça de instruir os atingidos em não cultivar suas terras, quando das visitas de campo, bem como para que ela pague todos os custos necessários referentes a promoção da saúde mental completa das famílias dos autores e de suas crianças, até a efetiva desapropriação das terras, por meio de verba alimentar na proporção de 6 salários mínimos federais mensais.

No mérito requerem a condenação das rés, solidariamente, ao pagamento de R\$ 50.000,00 a cada autor, a título de danos morais.

Instado a emendar a inicial com relação ao pedido referente ao Ibama, o fizeram, especificando o pedido:

“6. Citar o Réu Ibama para que apresente Relatório de Fiscalização referente as áreas atingidas dos Autores (próx. Ao Sitio Pimental) e/ou monitoramento Socioambiental dessas áreas atingidas.”

Alegam, em síntese, que a indenização requerida tem por fundamento a prática de atos ilícitos por parte dos réus, pois ao procederem com as detonações/explosões

URGENTE

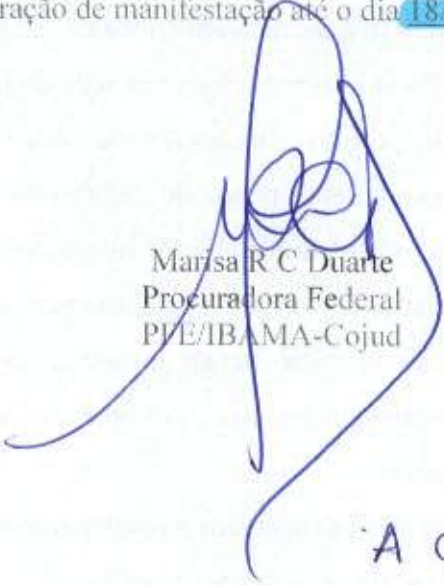
na Obra da Usina de Belo Monte, sem que os autores tenham sido retirados/desapropriados, os expõe a risco de vida e danos de difícil reparação, sem contar que são orientados a não cultivar a terra, ocasionando o agravamento no estado de pobreza e miserabilidade de suas famílias e que o Ibama estaria se omitindo em fiscalizar os atos praticados pela Ré Norte Energia.

Desta forma, visando a elaboração de defesa do Ibama, solicitamos que sejam dirimidas as seguintes dúvidas/questões e encaminhados os seguintes documentos:

- No licenciamento ambiental constam condicionantes referentes aos moradores/agricultores, em propriedades próximas ao Sítio Pimental, às margens do Rio Xingu (Ilha do Cão e Gleba Rural Assurini)?
- Se positivo, o Ibama tem fiscalizado o cumprimento dessas condicionantes?
- Há previsão de desapropriação de pequenas propriedades rurais na área?
- Encaminhar o relatório de fiscalização da área e/ou monitoramento socioambiental.
- Demais documentos e esclarecimentos que entenderem cabíveis.

Solicitamos a elaboração de manifestação até o dia 18/03/2013.

Att,



Marisa R C Duarte
Procuradora Federal
PFE/IBAMA-Cojud

A CCENE.

01.03.13


Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
PFE/IBAMA

Fis. nº 9700Proc. nº 1348/06Pub. [assinatura]02
[assinatura]

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Altamira, 01 de Outubro de 2012 a seção de Classificação e Distribuição autua os documentos adiante, em folhas com apensos na seguinte conformidade:

Processo: 2111-97.2012.4.01.3903

Classe: 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Objeto: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO

Vara: VARA ÚNICA DE ALTAMIRA

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 01/10/2012

O sistema gerou relatório de prevenção.

PARTES:

AUTOR	FRANCILENI ALVES DA SILVA	CPF: 365.993.012-15
AUTOR	ADEMAR CARDOSO	CPF: 371.214.212-91
AUTOR	LAURO CARDOSO FARIAS	CPF: 839.956.682-91
AUTOR	MARIVAM ALVES FARIAS	CPF: 549.907.852-15
AUTOR	TATIANE ALVES DA SILVA	NOME MÃE: FRANCILENE ALVES DA SILVA
REU	NORTE ENERGIA S A	
REU	BRITANITE S / A	CNPJ :78.391.612/0001-40
REU	IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE	CNPJ :00.000.000/0000-00
REU	UNIÃO (EXERCITO BRASILEIRO)	

Para constar, lavro e assino o presente

SERVIDOR

Ronaldos Santos Lanhellas
Técnico Judiciário
Mat. 496-03

032

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara Federal da
Circunscrição de Altamira, Seção do Pará.

JUSTIÇA GRATUITA



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO G/INT/2012 000000000

143243

FRANCILENE ALVES DA SILVA portadora
do CPF 365.993.012-15, ADEMAR CARDOSO portador do CPF
371.214.212-91, TATIANE ALVES DA SILVA portadora do RG
709.893-0, LAURO CARDOSO FARIAS portador do CPF
839.956.682-91 e MARIVAM ALVES FARIAS portador do CPF
549.907.852-15, todos brasileiros, maiores, agricultores,
moradores em propriedade as margens do Rio Xingu, próximo ao
Sítio Pimental, em Altamira, Pará, por seu advogado que esta
subscreve com endereço profissional na Av. Mal. Floriano
Peixoto, 5584-b, Hauer, em Curitiba, Paraná, 81.630-000, TEL 41
3077-9333, vem respeitosamente perante *Vossa Excelência*, com
fundamento no artigo 186 e seguintes do CC, propor

ACÃO DE INDENIZAÇÃO C/C PEDIDO LIMINAR

em face de NORTE ENERGIA S/A, pessoa jurídica
de direito privado inscrito no CNPJ n° 12.300.288/0001-07, com

endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 2010, em Altamira, PA, CEP 68-372-590;

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO

AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Coronel José Porfírio, s/nº, bairro São Sebastião, Altamira, PA, CEP 68370-000, pelos seguintes fatos e fundamentos; 3.544

EXERCITO BRASILEIRO, com endereço em

Altamira sito Rodovia Presidente Médice, S/N, 51º BIS, Bairro Alberto Soares, CEP 68.376-035; e

BRITANITE S/A, pessoa jurídica de

direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.391.612/0001-40, com sede na Rodovia Régis Bittencourt, Km 01, na cidade de Quatro Barras, CEP: 83420-000.

PR

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Todos Autores são pessoas pobres, agricultores de renda familiar, em propriedades próxima do Sítio Pimental, às margens do Rio Xingu, com muito poucos recursos financeiros para suportar as custas processuais sem que isso não venha a comprometer renda das entidades familiar.

De modo que os Autores não tem condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios e periciais por não haver renda suficiente para suportar as custas e despesas processuais. Inclusive esse patrono declara expressamente que não cobrou nenhum real (R\$0,00) para ingressar com essa ação.



05 R

DOS FATOS

Os Autores Franciele, Ademar e Tatiane são moradores da Ilha do Cão, conforme registro do SPU em anexo.

Os Autores Lauro e Marivam são moradores de Gleba rural denominada Assurini às margens do Rio Xingu.

Conforme relatado pela própria ré Norte Energia nos autos 0004289-77.2012.814.0005 dessa 01ª Vara Cível de Altamira, que segue cópia integral anexa, que serviu de fundamento ao MM. Juízo da 01 Vara Cível da comarca de Altamira, PA, Exmo. Dr. Geraldo, foi concedida liminar em favor da Norte Energia para retirar pescadores que ocupam ilha próxima a construção da ensecadeira sob o fundamento de segurança e risco de vida pelas explosões necessárias e diárias no empreendimento, datada de 27 de setembro de 2012.

Ocorre Excelência que esses Autores não são pescadores, nem manifestantes. ELES SÃO MORADORES LOCAIS, com justo título de suas posses e propriedades, conforme documentos do SPU - Secretaria de Patrimônio da União e INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Nesse sentido, na qualidade de moradores, os Autores já haviam denunciado as autoridades locais sobre as explosões que aconteciam na obra da Usina Belo Monte. E que tais explosões estão ocorrendo muito próximo de suas moradias e propriedades.

Restando incontroverso, confessado pela própria Norte Energia, a prática de explosões na obra, os Autores vem por meio dessa medida cautelar pleitear a paralisação de tais explosões pelos seguintes fatos:

FRANCILENI, ADEMAR E TATIANE

Oh

São moradores da Ilha do Cão, conforme registro do SPU. Essa ilha do cão localiza-se em frente a obra da Usina Belo Monte. É a mesma ilha utilizada pelos manifestantes/pescadores para seu acampamento, onde inclusive, a Norte Energia tirou fotografias e apresentou junto a petição de fls. 123/125. As fotos ali apresentadas são da mesma ilha onde moram esses Autores.

A proximidade das moradias desses Autores com a obra da Usina e as explosões, é de aproximadamente 50 metros.

A proximidade é tanta que segundo denúncia desses Autores assinada (cópia em anexo) que as crianças (6 anos e 1,5 anos) filhos da Autora Tatiane, e netos dos Autores Francilene e Ademar, ficam assustadas, choram, causando stress emocional,

Que parece que a casa vai cair de tanto que treme.

Que as explosões são muito perto da casa.

Que depois de cada explosão, vem tipo uma chuva de pedrinha no telhado de casa que parece um monte de feijãozinho caindo do céu.

Que após as explosões vem poeira e uma nuvem pesada, entrando dentro de casa com cheiro de química utilizada, que provoca irritação na garganta, sujando a roupa e os utensílios domésticos.

Que após o retorno das atividades na obra após a retirada dos pescadores/manifestantes, houve explosões que esses Autores ao se encontrarem fora de casa, junto ao barco para navegar até Altamira para fazer compra no mercado, tiveram que sair correndo, abandonando o barco, para não ser atingido por um pedaço de pedra do tamanho de uma garrafa Pet vindo em direção deles. Graças à Deus nada aconteceu.



072

Que funcionários da ré Norte Energia ao visitarem a casa desses Autores, disseram que eles estão muito próximo da área de explosões, mas que até o momento não tinham nenhuma resposta sobre a desapropriação deles.

Que inclusive o funcionário da ré foi desaforado e mal educado ao tratar com esses Autores.

LAURO e sua esposa NAZARÉ

É morador na Gleba Assurini, com registro no INCRA anexo, nº 01.10.0821.412-03/0238/92, que fica próximo as trabalhos de explosões da Ré, no máximo 300 metros.

Que os funcionários da Ré, em visita na propriedade em janeiro/2012, instruíram esses Autores para não mais plantar e nem cultivar nada na propriedade, pois a área está dentro da cota, é área atingida pela Obra.

Que essa instrução trouxe fome à família, pois sem poder plantar e obter o próprio sustento de sua própria área rural, conforme registro do INCRA anexo, trazendo pobreza e miserabilidade à família toda.

Que em visita a propriedade desses Autores, funcionários da Ré disseram: "ou sai por bem, ou sai por água".

Que os funcionários da ré além de instruir para não plantar e cultivar a terra, disseram que outra equipe de campo irá passar para falar sobre a desapropriação desses Autores de suas moradias.

Que estão próximos das explosões, causando stress na família inteira.

Que treme tudo dentro da casa, até as telhas tremem a cada explosão.

Que depois de cada explosão vem cheiro de química dentro de casa que irrita a garganta.

Que tem medo de morrer com as explosões.

Que sente-se ameaça com as bombas.

Alm

MARIVAN e filho Renato

Mora na mesma área do Autor Lauro (sogro), próximo das explosões há 300 metros, na Gleba Assurini.

Que esse Autor possui um filho de nome Renato, com 8 anos de idade, com problemas psiquiátrico.

Em meados de 2011, a Dra. Carmem do Posto de Saúde de Altamira, após consulta regular da criança, orientou a família a reduzir o uso do medicamento GADERNOL na criança ao diagnosticar melhora significativa no seu estado clínico.

Que após o início dessas explosões, a criança passou a ter que tomar altas doses do medicamento, agravando, piorando e regredindo seu estado de saúde.

Que agora, toda vez que explode uma bomba na Usina, o filho passa ter convulsão.

Que os funcionários da Ré, ao visitar a propriedade em janeiro de 2012, instruíram esse Autor a não plantar e cultivar nada. Inclusive as 8 tarefas que possuía na propriedade de mandioca foi abandonada pelo Autora, face a orientação dos funcionários da Ré.

Que esta instrução trouxe fome à família desse Autor, reduzindo sua condição para miserabilidade extrema.

Que as explosões são tão forte que parece dentro de casa.

Esses são os fatos.

DOS DIREITOS

Os fundamentos legais são os artigos abaixo relacionados e ainda os demais aplicáveis à espécie.



09 R

Código Civil:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927...

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Constituição Federal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

O Estado deverá sempre promover a erradicação da pobreza e dignidade humana, conforme consta na Constituição Federal. Além de constituir um objetivo fundamental da nação a erradicação da pobreza.

Nas condições atuais da obra da Usina de Belo Monte, não está cumprindo o objetivo da nação de erradicar a pobreza, muito pelo contrário, com as atitudes tomadas pelos funcionários da ré Norte Energia em orientar os ribeirinhos em não cultivar suas terras, está a promover a pobreza.

Através de seu agente, e outro Réu, EX, o Estado não promove a fiscalização necessária para garantir o cumprimento das condicionantes do empreendimento. Ou mais, o Estado através do IBAMA e EXÉRCITO, não promove o cuidado

102

necessário a incluir condicionantes que efetivamente irão ser efetivas na mitigação dos impactos (e efeitos) na vida dos atingidos.

Além disso, o IBAMA não fiscaliza a ocorrência dos fatos existentes no dia-a-dia da obra. Seja por falta de estrutura (o que se acredita) e/ou pessoal. A realidade é que esse empreendimento não conta com nenhum tipo de fiscalização efetiva por parte do Estado.

Toma-se como exemplo a prática diária dessas explosões, onde nenhuma autoridade, principalmente o réu EXÉRCITO que concedeu autorização, fiscaliza a área e região da obra para constatar a proximidade de moradores e ribeirinhos, para promover-lhes a segurança necessária.

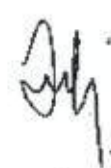
As ocorrências que os Autores relatam nos fatos, em ser instruído a não mais plantar para aguardar a visita de outra equipe de campo para saber de seus direitos, SEM DATA DEFINIDA, PRÉVIA E CLARAMENTE, é de extrema gravidade. Tão grave quanto promover explosões próximo as moradias dos Autores.

A ré Norte Energia em vez de promover o desenvolvimento social, está a promover pobreza e miséria. Na medida que seus funcionários instruem ribeirinhos a não mais plantar, a ré Norte Energia age em total descompasso com sua obrigação de promover o bem estar social e erradicar a pobreza.

Seja por má-fé ou não, o fato é que a ré Norte Energia não tem o direito de interferir na livre atividade do Autor, retirando-lhe a condição alimentar, sem ter uma data definida para ser desapropriado.

Não se aposta em má-fé, mas que interesse existe em instruir as pessoas em não mais cultivar suas próprias terras até que sejam desapropriadas? Economizar? Desorganização?

Até a data da assinatura do respectivo Termo de Desapropriação Amigável entre atingido e construtor, o Autor goza de todos os direitos que emanam de sua propriedade.



112

Até efetiva desapropriação (amigável ou não), o interesse público não suplanta o direito à propriedade.

Após a análise dos pedidos liminares, o Autor se roga no direito de promover ação de indenização em momento mais adequado. Visando de imediato a garantia de seu direito constitucional de ir e vir e o pagamento de verba alimentar de emergência para garantir a vida de sua pequena filha de 18 dias de idade, condição imposta a família do Autos ao ser instruído no início de 2012, por funcionários da ré Norte Energia, em não mais cultivar sua propriedade rural até a desapropriação sem data definida.

DO DANO MORAL

Considerando a prática diária de explosões tão próxima das casas dos Autores, que chega a atingir os telhados das residências.

O agravamento do estado de saúde mental do pequeno Renato (filho do Autor MARIVAM), que teve que retornar ao tratamento de GADERNAL após a prática de explosões perto de sua moradia.

Considerando também a orientação os moradores e ribeirinhos em deixar de cultivar suas terras sem promover a efetiva desapropriação, causando agravamento no estado de pobreza e miserabilidade de todas as famílias.

Considerando ainda a falta de fiscalização do EXÉRCITO quanto ao uso do material explosivo próximo das moradias dos Autores, a fim de promover a segurança e a eliminação do risco de vida inerente a esse tipo de atividade.

127

E considerando, que as explosões ocorrem tão próximo das casas dos Autores que o cheiro químico do explosivo invade as casas, causando irritação na garganta, podendo gerar doença e enfermidade.

E considerando por último, o stress causados a todos os membros familiares submetidos diária a essas explosões tão próxima de suas casas.

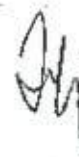
Deve receber por Danos Morais, cada Autor acima qualificado na página inicial, a quantia R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DO PEDIDO LIMINAR

É lícito a esse MM.Juízo conceder liminarmente tutela antecipada, *inaudita altera parte*, quando verificar que o Réu, após citado, tornar ineficaz o resultado prático da medida, em virtude ao risco de vida que estão expostos os Autores em suas moradias tão próximo das explosões na obra da ré Norte Energia sem promover a respectiva desapropriação, consiste interesse público e estado de emergência.

Como já afirmado pelos Autores, eles não são pescadores e nem manifestantes. No entanto, estão submetidos aos mesmos riscos de vida alegado pela Norte Energia nos autos 0004289-77.2012.814.0005, em trâmite nessa 01 Vara Cível de Altamira, para fundamentar seu pedido liminar para retirar os pescadores/manifestantes na área onde ficam as moradias dos Autores.

De acordo com o art. 273 do Código Civil:



137

Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

O *fumus boni juris* se consubstancia no título de propriedade dos Autores, as localizações de suas propriedades próximo a obra da Ré, e principalmente próximo as explosões da obra, tornando incontroverso sua condição de atingido pela Usina de Belo Monte.

O *periculum in mora* se consubstancia na ocorrência de danos irreparáveis aos Autores relativo aos risco de vida que estão sendo submetidos diariamente com a proximidade das explosões praticadas pela Ré, acarretando danos de difícil reparação ao filho do Autor Marivam que teve seu problema psiquiátrico agravado com essas explosões.

Mas o principal perigo da demora está no estado de RISCO DE VIDA DE TODOS OS AUTORES, que moram próximo da obra da Ré, que em alguns casos, parece que há chuva de feijãozinho no telhado da moradia, ou então como relatado, pedras do tamanho de garrafas Pet que caem do céu.

O risco de dano irreparável e irreversível resta configurado para que o Poder Judiciário impeça a ocorrência de explosões na Obra da Usina de Belo Monte enquanto não sejam retirados/desapropriados moradores expostos ao risco inerente ao exercício legal dessa atividade.

A verossimilhança das alegações dos Autores de risco de vida e proximidade com as atividades de explosões, se consubstancia nas próprias palavras da Norte Energia, que diz:

142

Ocorre que localidade ocupada pelos manifestantes está em área de risco, em razão das detonações para desmónte de rocha com o uso de explosivos que são realizadas diariamente pelo AUTOR no Sítio Pimental.

Com efeito, considerando que esta atividade é de alto risco, para a execução das detonações, o AUTOR realiza o cerco das áreas próximas e a evacuação das pessoas e coisas, aplicando todas as medidas necessárias para a segurança das explosões.

Os manifestantes, todavia, negaram-se a deixar o local, tendo o AUTOR sido obrigado a suspender as suas atividades de detonação, para garantir a integridade física destas pessoas, o que prejudicará sobremaneira o cumprimento do cronograma previsto para a construção da UHE Belo Monte

Fis.124, dos autos 0004289-77.2012.8.14.0005, da 01ª Vara Cível da comarca de Altamira, PA.

Assim sendo, resta incontroverso a existência do perigo real e imediato à vida dos Autores/moradores da região do Sítio Pimental, ocasionado pela prática de detonação de explosivos. Devendo essa atividade ser suspensa até que sejam os Autores desapropriados de suas moradias.

DOS PEDIDOS

Os Autores requerem:

- 1.) seja deferida liminar inaudita altera parte, nos fundamentos do artigo 273 do CPC, para proibir a empresa ré Norte Energia em promover explosões na Obra enquanto houver moradores a menos de 2.000 metros da área de explosões/detonação;

LSR

- 2.) seja concedido efeito erga omnes a todos moradores que por ventura estejam em área de risco de explosões igual aos Autores;
- 3.) seja deferida liminar inaudita altera parte, em benefício a todos os atingidos pela Obra da ré, para impedir a empresa ré Norte Energia em instruir os atingidos em não cultivar suas terras, quando das visitas de campo;
- 4.) seja deferida liminar, inaudita altera parte, **COM EXTREMA URGÊNCIA**, para que a empresa Norte Energia pague todos os custos necessários em promover a saúde mental completa das famílias dos Autores e de suas crianças, até a efetiva desapropriação, por meio de verba alimentar na proporção de 6 salários mínimos federais mensais;
- 5.) seja NO MÉRITO, condenado os Réus solidariamente em pagar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a cada Autor a título de Danos Morais.

ANTE O EXPOSTO, requer seja recebida a presente ação, autuada, deferindo os pedidos liminares, e no mérito, julgar procedente o pedido de condenação de Danos Morais, ratificando os pedidos liminares eventualmente deferidos inicialmente.

Requer ainda seja empregado URGÊNCIA nas intimações aos Réus, no caso desse MM. Juízo entender necessário ouvir antes os Réus relativamente a algum pedido liminar, face a gravidade dos fatos narrados pelo Autor, intimando imediatamente os Réus, para respondam no prazo máximo de 05 dias, garantindo-lhes após, o direito de apresentar Contestação.

Requer seja intimada e citada a empresa ré Norte Energia no endereço de sede nessa cidade de Altamira, considerando a envergadura e dimensão do empreendimento, a alegação de endereço capaz para a realização dos atos judiciais na cidade de Brasília, DF, dificulta o acesso à justiça pela

Alh

população atingida, procrastina o feito e torna moroso e custoso o andamento da marcha processual.

Requer seja deferido os benefícios da Assistência Judiciária gratuita em favor dos Autores.

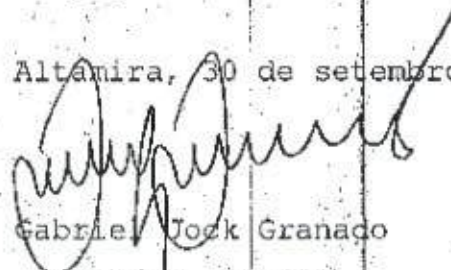
Requer provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, inclusive com depoimento pessoal do representante dos Réus.

Dá-se à causa o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Altamira, 30 de setembro de 2012.


Gabriel Joek Granado

OAB/PR 30.330

The first part of the report
 deals with the general
 situation of the country
 and the progress of
 the work done during
 the year. It is
 followed by a
 detailed account of
 the various projects
 which have been
 carried out. The
 report concludes
 with a summary
 of the results
 achieved and a
 list of the
 references.





Juízo Federal
Subseção de Altamira
Fls. 182 2.

Fls. nº 9708

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

PROCESSO nº 2111-97.2012.4.01.3903



1000
1000
1000

1000
1000
1000

1000

1000

1000



GRANADO & BIEZUS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara Federal da
Circunscrição de Altamira, Seção do Pará.

0002111-97.2012.4.01.3903

FRANCILENE ALVES DA SILVA E

OUTROS, já qualificados nesses autos de Ação Ordinária em epígrafe que promove em face de NORTE ENERGIA S/A, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência EMENDAR A INICIAL nos seguintes termos.

POLO PASSIVO

Requer seja alterada o Pólo Passivo Exército Brasileiro, para fazer constar UNIÃO FEDERAL, citando-a para responder aos termos dessa ação.

IBAMA - PEDIDOS

Emanda-se a peça inicial para fazer constar o seguinte pedido:

6.) citar o Réu IBAMA para que apresente Relatório de Fiscalização referente as áreas atingidas dos Autores

GRANADO & BIEZUS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

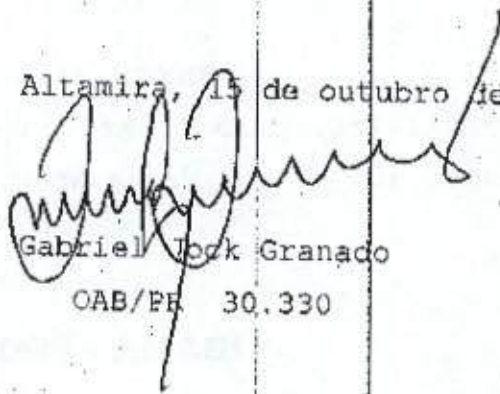
(próx. ao Sítio Pimental) e/ou monitoramente Socioambiental dessas áreas atingidas;

Observa-se que o pedido de indenização requer a condenação dos Réus SOLIDARIAMENTE, fundado na prática de ato ilícito (expor a vida em risco, não observação das normas de segurança de explosões, orientar os atingidos a deixarem de cultivar a terra e etc) e na omissão de fiscalizar os atos praticados pela Ré Norte Energia.

Ao agir assim, os Réus vem promovendo miséria e pobreza aos povos (Autores) atingidos, quiçá a outros atingidos também, uma vez que a conduta dos funcionários da Norte Energia em orientar o atingido a não cultivar suas terras se repete nos autos 0002110-15.2012.4.01.3903 do Atingido Antonio Carlos da Silva Rocha, morador da Ilha da Fazenda, muito distante das áreas desses Autores.

Nestes Termos,
P.Deferimento.

Altamira, 15 de outubro de 2012.

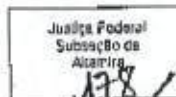


Gabriel Lock Granado

OAB/PR 30.330



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA



Fls. nº 9710

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

Processo nº 2111-97.2012.4.01.3903

Intimar os autores para emendar a inicial corrigindo o pólo passivo da demanda, considerando que o órgão indicado (Exército Brasileiro) não possui personalidade jurídica.

Além disso, verifico que o autor incluiu o IBAMA no pólo passivo, no entanto, ao analisar os pedidos formulados, observo que não há qualquer pleito deduzido em face dessa autarquia Federal.

Dessa forma, intimar os requerentes para corrigir o pólo passivo ou alterar os pedidos de forma que justifique a presença do IBAMA na presente ação.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Publicar. Intimar

Altamira/PA, 08 de outubro de 2012.


MARCELO HONORATO
Juiz Federal



OF.PRM/ATM/GAB2/Nº. 0334/2013

ALTAMIRA, 11 DE MARÇO DE 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO DE MENESES EVARISTO
Diretor de Proteção Ambiental
Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Cep: 70.818-900 Brasília - DF
Tel: (61) 3316-1334, 3316-1268 Fax: (61) 3316-1986

Assunto: PBA UHE Belo Monte - Projeto de Desmatamento.


Ref: Procedimento Administrativo nº 1.23.003.000265/2012-70 (apenso ao ICP Belo Monte);

Anexos: Cópia do Ofício CE-NE 483/2012-DC, de 21/12/2012 (fs. 78/79 dos autos);
Cópia do Ofício nº 641/2012/CGENE/DILIC/IBAMA (f.66 dos autos).

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 75/1993, e com a finalidade de instruir o **Procedimento Administrativo nº 1.23.003.000265/2012-70 (apenso ao Inquérito Civil Público nº 1.23.003.000063/2007-61)**, que tramita nesta Procuradoria da República, reporto-me aos ofícios cujas cópias seguem em anexo e **REQUISITO, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, informações acerca da análise do Projeto Piloto e/ou do Plano Estratégico para destinação de madeira, evidenciados no ofício da Norte Energia S.A.

Atenciosamente,


MELIZA ALVES BARBOSA
Procuradora da República



MMA/IBAMA/DICAD
OF 02001.004770/2013-70
Origem: Procuradoria da República
no Município de Altamira
Data: 20/03/2013



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. nº 9712

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]



OFÍCIO nº 06/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de dezembro de 2012.

As Senhoras,

Meliza Alves Barbosa e

Thais Santi Cardoso da Silva

Procuradoras da República

Procuradoria da República em Altamira

Avenida Tancredo Neves, 3303

Jardim Independente II - Altamira/PA CEP: 68372-22

Telefone: (93) 3515-2526 Fax: (93) 3515-5902

Assunto: **Resposta ao PRM/ATM/GAB 2/Nº 1108/2012**

Senhores Procuradores,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminho as cópias das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 680/2012, nº 681/2012 e nº 708/2012 (retificadas) e as nº 711/2012 e nº 723/2012 vigentes. O empreendedor ainda não procedeu com a entrada de solicitação da AUMPF na Gerência do IBAMA em Santarém, conforme procedimento a ser realizado segundo a IN nº 06/2009. Portanto, sem a liberação dessa autorização, a madeira em pátio não pode ser transportada, pois a AUMPF é documento necessário para a liberação do Documento de Transporte Florestal - DOF. Diante disso, a madeira já suprimida ainda encontra-se em pátio ou está sendo consumida nas obras de infraestrutura da UHE, conforme relatado no 2º Relatório Semestral.

2. Esclareço ainda que a fiscalização do transporte da madeira fica a cargo da Diretoria de Fiscalização - DIPRO/IBAMA.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

MPF / PRM-ALTAMIRA
Nº 00144/2013

Em: 12 / 01 / 2013, às 11 : 00

Raylane

CE-NE 483/2012 - DC

Altamira, 21 de dezembro de 2012.

Ilustríssimas Senhoras

Meliza Alves Barbosa e Thais Santi Cardoso da Silva

Procuradoria da República no município de Altamira – Pará

Av. Tancredo Neves, n. 3033 – Bairro Jardim Independente I

60372-060 – Altamira – Pará

REF: OF. PRM/ATM/GAB2/N. 1109/2012MPF / PRM-ALTAMIRA
Nº 06545/2012Em: 21/12/2012, às 15:19

Senhoras Procuradoras da República,

Wanessa

A Norte Energia S.A., concessionária do uso de bem público para exploração da UHE Belo Monte, vem, respeitosamente, em atenção ao Ofício de Referência, no qual são requisitadas informações com a finalidade de instruir o Inquérito Civil Público n. 1.23.003.000063/2007-61, em trâmite nesta Procuradoria da República, informar o quanto segue:

- a) O Plano Estratégico para destinação da madeira que está em fase final de revisão e aprovação pela diretoria da Norte Energia. Este Plano será entregue ao IBAMA como anexo ao 3º Relatório Consolidado do Projeto de Desmatamento do PBA. Foi apresentado (em PPT) para o IBAMA em reunião ocorrida no dia 10/12/12. Nesta reunião, além da Diretoria de Licenciamento – DILIC e Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DBFLO, do IBAMA, estavam presentes representantes do Ministério das Minas e Energia – MME, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG e Procuradoria da República, ficando acordado com o IBAMA a implantação de um Projeto Piloto para destinação da madeira, considerando os pátios que foram finalizados pelo CCBM (uma vez que o romaneio está a cargo daquele Consórcio). Para a implantação do Projeto Piloto há algumas etapas a serem vencidas. A primeira é obter as licenças para transporte da madeira e paralelamente desenvolver articulações com instituições interessadas e aptas a recebê-las (cuja tratativas estão em curso pela Norte Energia).
- b) Desta forma, sob orientação da DILIC/DBFLO enviamos solicitação ao IBAMA de Santarém para realização de vistoria. Ontem recebemos do CCBM os resultados dos romaneios e ontem mesmo encaminhamos solicitação de vistoria para obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF e Autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF e, enfim, destinar a madeira estocada nos pátios já fechados, conforme correspondência enviada, que segue anexa.

NORTE ENERGIA S.A.


SCN Quadra 04 Bloco B Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig

CEP: 70714-900 Brasília – DF

- c) Vale ressaltar que a Norte Energia está reformando duas instalações, uma no Travessão 27 e outra no Travessão 55, para abrigar equipe de fiscalização do IBAMA que fará o acompanhamento da retirada da madeira na obra de Belo Monte e a consequente retirada da madeira dos reservatórios. O fornecimento de postos de fiscalização provisórios ao IBAMA, entre outros apoios, faz parte do Acordo de Cooperação Técnica – ACT – firmado entre Norte Energia e a Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO, do IBAMA.
- d) Por fim, informamos que tão logo o Plano Estratégico seja finalizado e protocolizado junto ao IBAMA, será disponibilizado a esta PRM, o que deverá ocorrer em 31 de janeiro de 2013.

É o que nos cumpria informar.

Atenciosamente,



Antônio Elias Filho

Diretor de Engenharia e Construção
Norte Energia S.A



NOT. TEC. 004024/2013

Brasília, 11 de março de 2013

Assunto: Implantação dos reassentamentos urbanos coletivos em Altamira/PA.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do andamento da implantação dos reassentamentos urbanos coletivos (RUC) na cidade de Altamira/PA e outros.

1. INTRODUÇÃO

Esta nota técnica apresenta avaliação sobre o andamento da implantação dos reassentamentos urbanos coletivos na cidade de Altamira/PA, levando-se em conta a notificação à Norte Energia (Ofício 02001.001532/2013-11 IBAMA, de 29/1/2013), reunião com equipe técnica da Norte Energia realizada em 8/2/2013 para tratar sobre matriz de responsabilidades da vila residencial Belo Monte (em Vitória do Xingu), e reunião com representante do Fort-Xingu e Aciapa em 21/2/2013 para tratar de convite ao Ibama para participar de evento promovido pelas entidades, sem data definida.

2. ANÁLISE

Tendo em vista que o tema sobre reassentamento urbano coletivo se tornará a principal questão socioeconômica neste ano de 2013, a equipe técnica do Ibama analisou o 2º relatório de andamento do PBA e informações discutidas no seminário técnico no início de dezembro/2012, que gerou a notificação acima citada. No final de janeiro/2013 foi entregue ao Ibama o 3º relatório de andamento do PBA (período de julho a dezembro/2012). Em fevereiro foram realizadas as reuniões citadas na introdução, que trouxeram informações sobre RUC.

As ações dos projetos do Programa de negociação e aquisição de terras e benfeitorias da área urbana e do Plano de requalificação urbana, principalmente intervenção em Altamira e Vitória do Xingu, tornaram-se imbricadas conforme o desenvolvimento das atividades dos diversos projetos. Com áreas apresentadas para atender primeiro as premissas para a implantação das vilas dos trabalhadores e aprovadas pelo Ibama para tal fim. Mais tarde verificou-se que poderiam também servir para o reassentamento da população atingida, desde que respeitassem as premissas apresentadas no PBA. Desta



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

forma, é preciso compreender o desenrolar dos acontecimentos para que se possa tomar as providências necessárias.

Esta análise tem o esforço de se concentrar apenas nos aspectos do RUC.

Para o reassentamento das famílias atingidas em Altamira foram apresentadas ao Ibama, através do documento "Análise comparativa das áreas potenciais para reassentamento urbano e seleção de áreas prioritárias", de junho/2012, 11 áreas com potencial uso para ocupação dos reassentados, respeitando as premissas apresentadas no PBA. Mais tarde, a Norte Energia apresentou três áreas para implantação das vilas residenciais dos trabalhadores, para avaliação do Ibama, que aprovou seu uso para implantação das vilas. Em reunião conjunta entre Norte Energia e Ibama, surgiu a ideia de, respeitando as premissas do PBA tanto para RUC quanto para vilas dos trabalhadores, utilizar os espaços vazios entre os lotes das vilas dos trabalhadores para reassentar a população atingida. A Norte Energia decidiu usar as áreas das vilas dos trabalhadores aprovadas pelo Ibama para reassentamento, contudo, de forma separada: uma área do terreno para trabalhadores e, a maior parte para reassentamento urbano coletivo. Este arranjo ainda não foi aprovado pelo Ibama. Faz-se necessária reunião específica sobre a questão.

Pelo Programa de negociação e aquisição de terras e benfeitorias da área urbana já foram concluídos o CSE e o cadastro fundiário, faltando 150 residências para a conclusão do levantamento físico na área urbana. Para conclusão deste levantamento físico e cadastramento de bens, a Norte Energia solicitou nova prorrogação de prazo, que compreenderá o 1º trimestre de 2013, bem como informou que está finalizando o processo de revisão e aprovação do caderno de preços para a área urbana de Altamira.

Pelo projeto de reassentamento urbano, do Plano de requalificação urbana, foram passadas para a população as características das futuras casas, principalmente quantidade de quartos e tamanho das residências, por meio de campanha de comunicação social da Norte Energia (Belo Monte Informa nº 8). Atualmente, a Norte Energia reviu esta decisão e mudou as características das futuras casas. Obviamente, a contradição das informações têm causado angústia na população atingida, e tal situação tem forte potencial de gerar conflito entre a população e empreendedor.

Ademais, a aquisição das áreas encontra-se estagnada frente aos desdobramentos do processo judicial, causando incertezas no projeto. Mesmo com o andamento dos projetos básicos para as glebas Carlos Flek e Francisca Maria em curso, a totalidade de lotes necessários para o reassentamento tanto da população urbana atingida quanto para as 500 unidades habitacionais requeridas pela Vila Residencial urbana de Altamira ainda não foi adquirida, bem como a apresentação das casas modelo, motivos estes que adiaram a execução da etapa de pré-transferência das famílias constante no PBA.

Por consequência, e segundo registros realizados pelos próprios Plantões Sociais de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 9716
Proc. nº 1848/d6
Rub.

Atendimento, a população atingida continua cercada por incertezas relativas ao local da área de reassentamento, tipologia das unidades habitacionais, data de início das negociações, data da mudança, confirmação do cadastro e retorno das pesquisas realizadas em campo.

De acordo, ainda, com informações contidas no 3º Relatório Semestral, algumas áreas alternativas (glebas Bergamim, Fazenda Água Azul, Leoni Maria e Carlos Gomes) estão sendo avaliadas no sentido de complementação da área total necessária para os lotes de reassentamento urbano. Novamente, expectativas são geradas certamente para todos os envolvidos, desde a população atingida, passando pelo próprio empreendedor e chegando ao órgão ambiental licenciador, sobretudo devido ao papel chave ocupado por esse aspecto específico do processo de licenciamento da UHE que é a intervenção urbana em Altamira, e ainda, pelas reiteradas vezes que este tema já foi apontado como demandador de ações prévias e os problemas que poderiam advir.

Causa preocupação, portanto, quanto ao tempo necessário que a retomada das atividades de avaliação do potencial de ocupação e aquisição de áreas para reassentamento levará em relação às áreas alternativas apresentadas, não perdendo de vista o cumprimento dos critérios de elegibilidade apontadas no PBA, a dependência que o avanço às etapas posteriores desta atividade guarda com a aquisição das áreas e se, efetivamente, as mesmas serão adquiridas.

Devido ao que foi brevemente exposto até aqui, a equipe do Ibama entende como improrrogável qualquer atividade que não esteja estritamente de acordo com o cronograma apresentado neste 3º Relatório e sente a necessidade de medidas adicionais. Segundo afirma a própria Norte Energia nos encaminhamentos propostos do Projeto de Reassentamento (Cap. 2 - 5.1.7 - pag.14) serão fortalecidas as ações de conversação e debates com a municipalidade a partir do início de 2013, visando a apresentação e discussão dos projetos urbanísticos, arquitetônicos e de infraestrutura, e demais questões envolvidas na estruturação urbana e inserção das áreas de reassentamento na zona urbana de Altamira, dentro de um processo consensual e de apoio técnico do poder público. Anteriormente a esta afirmação existente neste 3º relatório, já desde o PBA a premissa colocada pelo próprio empreendedor é a da realização de um processo de reassentamento urbano consensualizado com a população durante todas suas etapas e de apoio técnico ao Poder Público (PBA final - Vol.III - Tomo I - págs.40, 46, 48, 92, 93).

Assim, torna-se preponderante a realização de apresentações e discussões do projeto e suas proposições de mudanças entre a população atingida e o empreendedor, visando a tomada de decisão consensual entre os atores envolvidos e a consolidação da proposta mediante acordos bilaterais, envolvendo a comissão específica no âmbito do Fórum de Acompanhamento social da UHE Belo Monte. O andamento e resultados destas discussões devem ser repassados ao órgão ambiental para acompanhamento e participação direta.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica


Também verifica-se como importante que a população atingida possua todas as informações disponíveis para subsidiar a decisão quanto ao tratamento mais adequado para a sua necessidade, dentre os estabelecidos no PBA. Contudo, observa-se que a indefinição da Norte Energia quanto às áreas que serão utilizadas para o reassentamento urbano coletivo assim como a informação muitas vezes vaga e alteração de projeto quanto ao tamanho das casas e método construtivo contribuem sobremaneira para que a proposta do RUC possua evidente desvantagem frente às demais formas de tratamento previstas no PBA. Deste modo, se faz necessário que o início do tratamento das famílias atingidas para a área urbana seja realizado após a definição das propostas de tratamento para que estas estejam niveladas. Neste sentido, também não deve ocorrer a disponibilização do caderno de preços da área urbana enquanto não houver clareza das opções de tratamento para a população atingida.

3. CONCLUSÃO

Frente as incertezas apontadas na análise acima, sugere-se:

1. Norte Energia deve promover discussão com a população para selecionar as áreas de reassentamento e tamanho de casas, conforme prevê as premissas e objetivos apresentados no PBA (Volume II, página 283, entre outras);
2. Manter o órgão ambiental licenciador informado sobre o andamento e resultado de cada reunião realizada junto à população atingida pelo reassentamento;
3. A Norte Energia deve realizar o registro comprobatório das atividades de discussão junto a população e municipalidade definidas no PBA;
4. Apresentar as novas áreas alternativas para completar o processo de reassentamento da população atingida;
5. Marcar reunião específica entre Ibama e a Norte Energia sobre novo arranjo requerido para implantação das vilas e reassentamentos;
6. Não disponibilizar o caderno de preços da área urbana para a população enquanto não houver clareza das opções de tratamento para a população atingida.


Henrique Marques Ribeiro da Silva
Analista Ambiental do(a) COHID


Edpardo Trazzi Martins
Analista Ambiental do(a) COHID

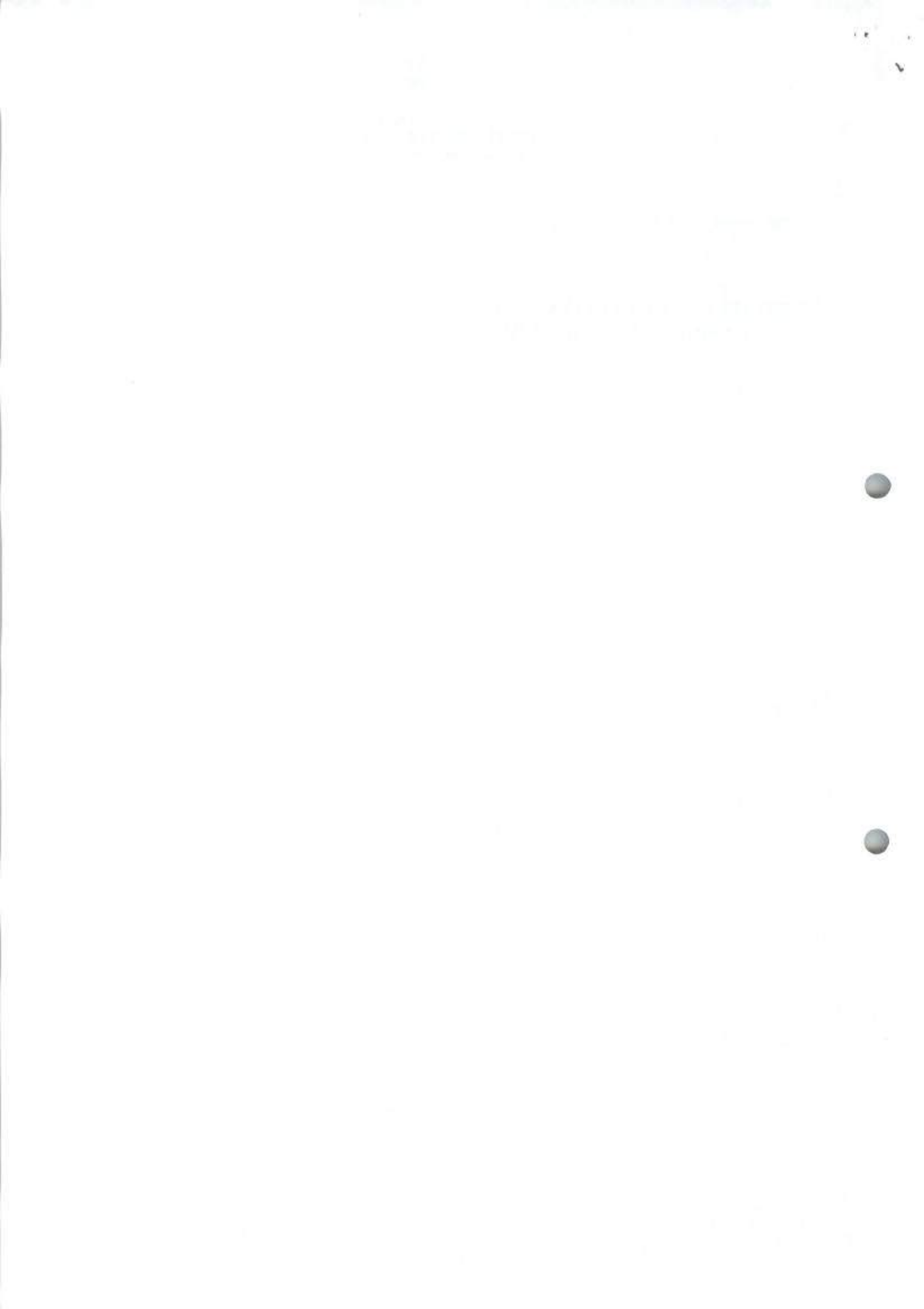


File. nº 9717
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA



Fls. nº 9718

Proc. nº 1048/06

R. b. [assinatura]

URGENTE



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61)3315-3646/3213-8083
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

SIPAR - Ministério da Saúde
Registro Número:
25000- 036974/2013-85
13.03.2013

Ofício nº 031 DEVEP/SVS/MS

Brasília, 11 de março de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATNNI
Diretora de Licenciamento Ambiental – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília – DF

Assunto: 3º Relatório Semestral Plano de Ação para o Controle da Malária da Usina Hidrelétrica Belo Monte

Senhora Diretora,

1. Em resposta ao Ofício OF 002670/2013 DILIC/IBAMA, informo a vossa senhoria que o parecer a respeito do 3º Relatório Trimestral da Usina Hidrelétrica de Belo Monte foi encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício Circular nº 06/2013-GAB/DEVEP/SVS/MS, anexo a este ofício.
2. Para informações adicionais, favor entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNCM, pelo telefone: (61) 3213-8083.

Atenciosamente,

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Mariana P. Verotti
Diretora do Departamento de Vigilância das
Doenças Transmissíveis
Substituta

À ANALISTA PAULA MELO,
PARA CIÊNCIA E EXAMINAR
CÓPIA À NORTE ENERGIA.

Em 20.03.13



Rafael Isimoto Dotta Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENER/DICABAMA

SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
GAB/DEVEP/SVS
25000.032.004.8083 - 01
Data: 26 / 02 / 2013



MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
 Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede - 1º Andar
 CEP: 70058-900 Brasília/DF
 Telefones: (61) 3315-3646 / 3213-8083

Ofício Circular nº. 06 /2013-GAB/DEVEP/SVS/MS

Brasília, 25 de fevereiro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
 Diretora de Licenciamento Ambiental - IBAMA
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
 70818-900 - Brasília/DF

Assunto: Relatório de Vistoria da Execução do Plano de Ação para o Controle da Malária da Usina Hidrelétrica Belo Monte

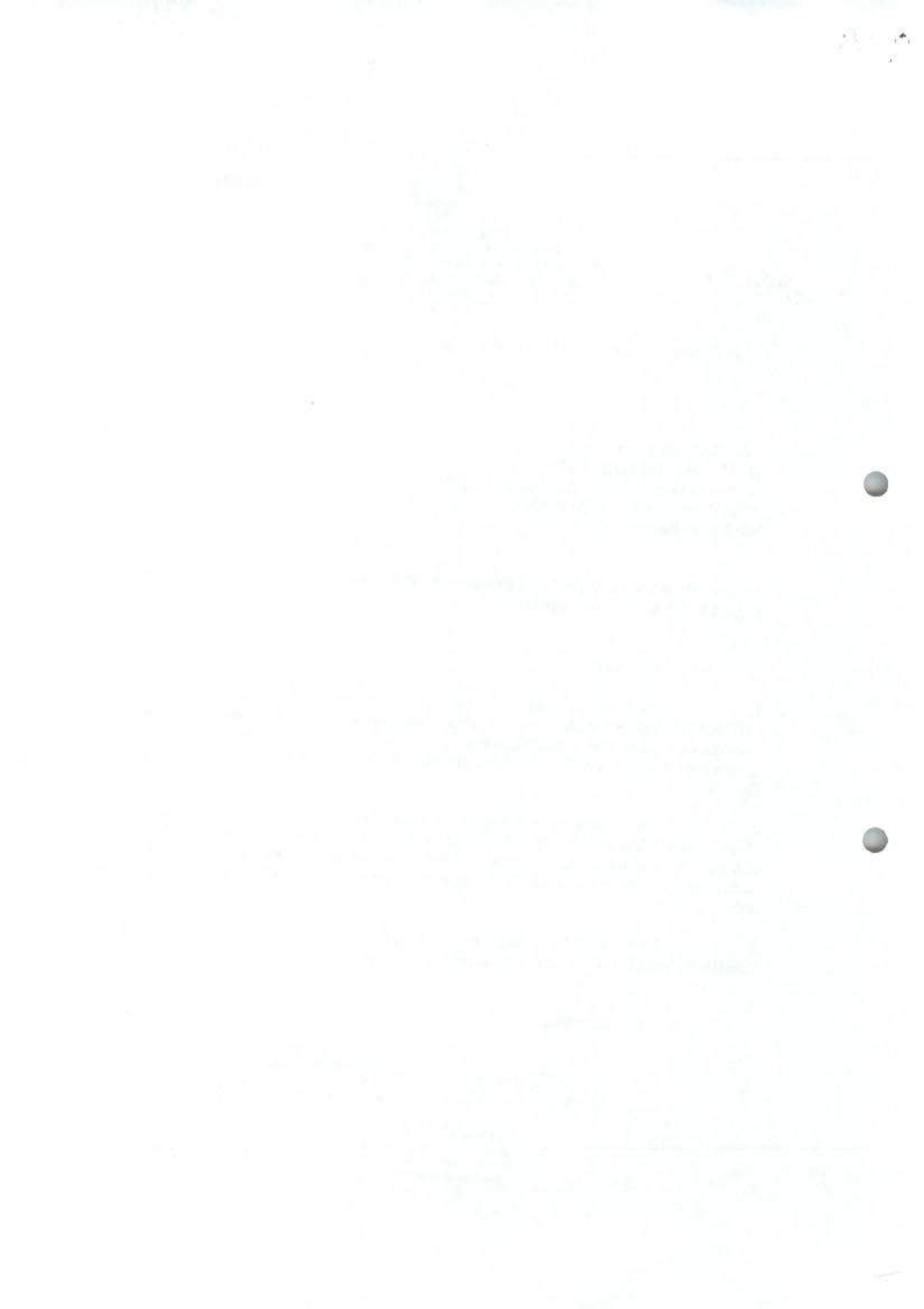
Senhora Diretora,

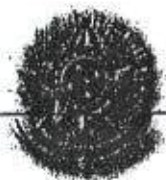
1. Encaminhado, em anexo, o Parecer Técnico nº. 001/2013-CGPNCM/DEVEP/SVS/MS elaborado pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Malária com a análise acerca do 3º Relatório Semestral do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) da Usina Hidrelétrica de Belo Monte apresentado pela Norte Energia.
2. Segue também o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para o Controle da Malária da Usina Hidrelétrica de Belo Monte - Relatório de Vistoria nº. 001/2013 - elaborado após visita técnica ao canteiro de obra do empreendimento, no estado do Pará, no período de 29 a 30 de janeiro de 2013, em cumprimento à Portaria 47, de 29 de dezembro de 2006.
3. Para informações adicionais, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Malária poderá ser contatada pelo telefone: (61) 3213-8083.

Atenciosamente,

[Assinatura]
 Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Mariana P. Verotti
 Departamento de Vigilância das
 Doenças Transmissíveis
 Diretora-Substituta





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA MALÁRIA
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Principal, 6º Andar.
Telefone: (0XX61) 32138083
CEP: 70.304-000- Brasília/DF

PARECER TÉCNICO Nº. 001/2013 - CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Referência: SIPAR 25000.014140/2013-19
Solicitante: Norte Energia
Assunto: UHE Belo Monte – 3º Relatório Semestral do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

1. Em resposta à carta CE 025/2013-DS que encaminha o 3º Relatório Semestral do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, segue abaixo a análise dos resultados apresentados pela Norte Energia.
2. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNM) reitera a importância da execução da construção e estruturação de postos de diagnóstico de malária de campo; pontos de abastecimentos e apoio às ações de controle de endemias; e laboratórios de entomologia para todos os municípios e Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de Altamira. A CGPNM deve ser comunicada de todas as decisões a respeito desta ação, sendo copiada nas documentações encaminhadas às Secretaria Estadual de Saúde do Pará, Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e Secretarias Municipais de Saúde dos municípios, para acompanhamento do processo.
3. A CGPNM informa que o Relatório de Monitoramento de Vetores apresentado não é satisfatório. Recomenda-se que sejam obedecidos os seguintes critérios:
 - a) Devem-se aumentar estes pontos de coleta, de alados e imaturos, para abranger toda a área de influência do empreendimento (dos seis municípios e do DSEI-Altamira), além de projetar a área alagada do reservatório, pois os pontos de coleta do Monitoramento de Vetores não são representativos da área de influência direta e indireta do empreendimento;
 - b) O Relatório deve apresentar os mapas contendo o georreferenciamento de todos os pontos de coleta de adultos;
 - c) O Relatório deve conter todos os criadouros de imaturos de vetores transmissores de malária georreferenciados;
 - d) O Relatório deve conter o número de imaturos coletados, por espécie, criadouro e época;
 - e) O Relatório deve conter registros fotográficos das atividades desenvolvidas;

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual data entry and the use of specialized software tools. The goal is to ensure that the data is both accurate and easy to interpret.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales over the period covered by the report. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and better customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. It suggests that the company should continue to invest in its marketing efforts and focus on building long-term relationships with its customers. This will help to ensure continued growth and success in the future.



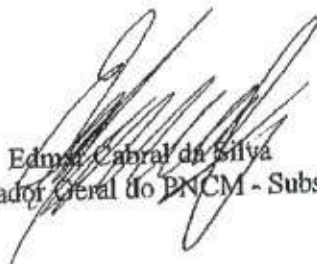
f) O Relatório deve conter análise detalhada de riqueza, abundância, diversidade, equitabilidade entre áreas, espécies e épocas do estudo;

g) O Relatório deve conter resultados a respeito da exofilia e endofilia dos indivíduos coletados, comparando-se entre as campanhas;

6. A CGPNCM realizou visita técnica à Usina Hidrelétrica de Belo Monte nos dias 29 e 30 de janeiro de 2013, e elaborou o Relatório de Vistoria N°. 001/2013, em anexo, devendo o empreendedor atender a todas as observações constantes no documento, para melhor execução do PACM dentro do canteiro de obras.

Brasília, 14 de fevereiro de 2013.


Sheila Rodovalho
Consultora Técnica/CGPNCM


Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do BNCM - Substituto

De acordo.
Em 25/02/2013


Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Mariana P. Verotti
Diretora do Departamento de Vigilância das
Doenças Transmissíveis
Substituta



CE 114/2013 – SMFB/DS

Brasília, 11 de março de 2013.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de energia Elétrica

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.


Assunto: Monitoramento da Qualidade da Água na Jazida de Areia I..

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº748/2012 – DILIC/IBAMA, de 01/08/2012, encaminhamos o relatório da 1ª semana de monitoramento da qualidade da água do rio Xingu à jusante da Jazida de Areia I, localizada no sítio Belo Monte.

Colocamo-nos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Valéria F. Saracura

Superintendente dos Meios Físicos e Biótico

Diretoria Socioambiental

SMFB/VS/bpf

Anexo: o material impresso mencionado no texto

Ao ANUNIZIA MATHEUS COVEA,
PRIMA ANUNIZIA.

em 25.03.13



Rafael Isimote Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Habitações
COHIDIGENE/DILICIBAMA

CE 0116/2013 - DS

Brasília, 11 de março de 2013

Ilma. Senhora
GISELA DAMM FORATINNI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

Referente: Processo IBAMA/MMA, nº 2001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Informações sobre as Linhas de Transmissão para suprimento dos canteiros e solicitação de desbloqueio da RD-34,5 kV

Prezada Senhora Diretora,

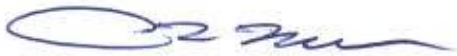
1. Em atenção ao ofício nº 003673/2013 DILIC/IBAMA, vimos ratificar a informação apresentada no Capítulo 3 do 3º Relatório Consolidado, no tocante ao atendimento da condicionante 2.4, alínea “b”, que a Linha de Transmissão em 138 kV, prevista no licenciamento ambiental da UHE Belo Monte não será mais necessária uma vez que a CELPA iniciou a construção de uma Linha de Transmissão em 69 kV, que fornecerá energia para o canteiro de Belo Monte. Essa Linha foi licenciada pela CELPA junto à SEMA-PA, conforme Licença de Instalação nº 1766/2012, apresentada em anexo.
2. Com relação à Rede de Distribuição em 34,5 kV, encaminhamos 01 (uma) via impressa e 01 (uma) digital do Projeto Básico da Rede de Distribuição em 34,5 kV contendo memorial descritivo e plantas do traçado, plotadas sobre imagens de alta resolução, conforme disposto na alínea “b” do item 2.4 da Licença de Instalação nº 795/2011.
3. Observamos que o Projeto da referida RD-34,5 kV está subdividido em três trechos, a saber:
 - i) Trecho da SE-Santo Antônio (no Sítio Belo Monte) ao entroncamento da BR-230 com o Travessão 27, seguindo pela faixa de domínio da BR230, representada nos desenhos GT-LT-EL-073 a GT-LT-EL-089;
 - ii) Trecho do entroncamento da BR-230 com o Travessão 27 à SE-Surinán (no Sítio Canais e Diques) e SE-Hematita (no Sítio Pimental), seguindo pela faixa de domínio do Travessão 27, representada nos desenhos GT-LT-EL 047 a GT-LT-EL-068;



AO ADRIANA MATHEUS COVEM,

PRA AVANÇAR.

Em 26.03.13



Prof.ª da Isimote Della Nina
Coordenadora de Licenciamento de Hóspedes
COHOCGENEIDUCIBAMA

- iii) Trecho da SE-Santo Antônio (no Sítio Belo Monte) ao entroncamento do Travessão 55 com o Travessão 27, seguindo pela faixa de domínio do Travessão 55, representada nos desenhos GT-LT-EL 009 a GT-LT-EL-038.
4. Cabe-nos informar que no trecho "i" indicado acima, no qual a RD segue pela faixa de domínio da BR230, parte das estruturas já foram implantadas. No trecho "ii", no qual a Rede segue pela faixa de domínio do Travessão 27, as estruturas também foram implantadas até o poste nº 394, nas proximidades do canteiro Pimental. Já no trecho "iii", nada foi implantado até o momento.
 5. Apesar de o processo de desbloqueio dessa RD-34,5 kV ainda não ter sido concluído junto a esse Instituto, a implantação das estruturas indicadas no item anterior ocorreram apenas nas faixas de domínio das vias, sem abertura de novas áreas.
 6. No entanto, para que possamos continuar a construção e futura energização da RD-34,5 kV, necessária para abastecimento de energia dos canteiros, solicitamos o seu desbloqueio com base nos documentos encaminhados nesta correspondência, os quais devem substituir os demais encaminhados a esse Instituto anteriormente por meio das CE NE 429/2011, de 26/09/2011 e CE NE 469/2011, de 21/10/2011.
 7. Observamos ainda que os arquivos *shapefile* dos três trechos da RD-34,5 kV seguem no anexo digital.
 8. Colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Wellington L. Ferreira
Diretor de Fornecimento
e Montagem



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/anv

Em anexo: os mencionados no texto acima

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second section of faint, illegible text in the middle of the page.

Third section of faint, illegible text, appearing to be a list or detailed notes.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fis. nº 9725
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 004118/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Seminário Técnico sobre o 3º Relatório Semestral de Implantação do PBA da UHE Belo Monte.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que a Norte Energia realize Seminário Técnico, com objetivo apresentar o andamento das atividades previstas no PBA relativo ao período compreendido pelo 3º Relatório Semestral. O evento deve ser realizado preferencialmente na semana do dia 25 a 28 de março de 2013 em Brasília/DF.
2. Solicito que no Seminário Técnico sejam abordados os programas e projetos citados no item 3.3 do documento CE 017/2013-PR, acrescidos dos seguintes temas:
 - a) Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias na área rural - realocação assistida, procedimentos díspares denunciados por famílias atingidas;
 - b) Projeto de Reparação na área rural - focado principalmente na situação da Vila Santo Antônio;
 - c) Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais - todos os seis projetos vinculados ao programa - com foco na questão de ATES, capacidade de atendimento, acordos com parceiros;
 - d) Projeto de Regularização Fundiária Urbana;
 - e) Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas;

em 14/03/13



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

- f) Projeto de Reassentamento Urbano;
- g) Projeto de Reparação na área urbana;
- h) Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Indústrias Urbanas;
- i) Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativistas de Areia e Cascalho;
- j) Projeto de Proposta para Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu;
- k) Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno; da Obra e das Comunidades Anfitriãs - com foco no trabalho desenvolvido no monitoramento principalmente sobre a questão de prostituição (S. Francisco das Chagas);
- l) Plano de Requalificação Urbana; e
- m) Plano de Saúde Pública.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fls. nº 9726
Proc. nº 1848/06
Rub. _____

OF 004119/2013 DILIC/IBAMA

Brasilia, 12 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Nota Técnica 004024/2013 - UHE Belo Monte**

Senhor(a) Diretor(a),

Recebido
14.3/13
Cleber Barros de Sousa
Técnico Socioambiental Sr.
Norte Energia S.A.

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica n.º 004024/2013, que registra avaliação relacionada às atividades do reassentamento urbano coletivo.
2. Com base na avaliação contida na referida Nota Técnica, solicito que a Norte Energia atenda as seguintes recomendações:
 - a) Realizar discussão com a população sobre as áreas de reassentamento e tamanho de casas, conforme prevê as premissas e objetivos apresentados no PBA (Volume II, página 283, entre outras);
 - b) Realizar registro comprobatório das atividades de discussão junto a população e municipalidade definidas no PBA;
 - c) Encaminhar, mensalmente, informações sobre o andamento e resultado de cada reunião realizada junto à população atingida sobre o reassentamento urbano;
 - d) Apresentar, no âmbito do seminário técnico, as áreas alternativas para completar o processo de reassentamento da população atingida e o novo arranjo requerido para implantação das vilas residenciais e reassentamento urbano coletivo; e
 - e) Não disponibilizar o caderno de preços da área urbana até que sejam



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

detalhadas as demais opções de tratamento junto a população atingida, para efeito de equilíbrio das opções.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

Fls. nº 9727
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

ATA DE REUNIÃO
Assunto: Implantação do Laboratório de Ictiofauna







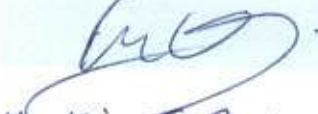

Redator: Luis Vasconcelos

Data: 12 de março de 2013 Duração: 9:30 – 11:00 Local: Campus Altamira - UFPA Página 1 de 6

Nome/Código arquivo:

Palavras chave para indexação: Ata de reunião, Projeto de Monitoramento de Ictiofauna – Laboratório de Ictiologia

Observações:

	Profissional	Empresas/Instituição
	Sandro Tetsuo Emoto	Norte Energia S.A
	Maria Ivonete Coutinho da Silva	UFPA
	Leandro Sousa	UFPA
	Luis Vasconcelos	Leme Engenharia
	Frederico Miranda de Queiroz	Ibama
	Marília Toledo	Ibama

[Handwritten signature]

ATA DE REUNIÃO

Data: 12 de março de 2013
Local: Campus de Altamira - UFPA
Nome/Código arquivo:



Fis. nº 9728
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Página 2 de 6

1. PAUTA

1. Apresentação Geral
2. Programa de Conservação da Ictiofauna - Implantação do Laboratório

2. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

Reunião/vistoria com a Coordenação do Campus de Altamira da UFPA e Ibama para discutir a implantação do Laboratório de ictiologia nas dependências da Universidade.

3. ASSUNTOS TRATADOS E DECISÕES TOMADAS

1. Apresentação Geral

O objetivo principal da vistoria ao campus da UFPA em Altamira foi mostrar à equipe do Ibama o status dos entendimentos para a implantação do laboratório de ictiologia. Além da NE, a vistoria contou com o acompanhamento da Leme e a presença da Coordenação do campus e o coordenador técnico da equipe que executa o projeto de monitoramento da ictiofauna.

2. Programa de Monitoramento da Ictiofauna – Implantação do Laboratório

A equipe do IBAMA vistoriou o local onde será implantado o laboratório onde foram apresentadas as justificativas técnicas para a seleção do mesmo. Foi esclarecido que o local foi definido juntamente com a Universidade, levando-se em conta questões técnicas, como a proximidade com o futuro reservatório, e a inexistência na Universidade de áreas disponíveis. Foi enfatizado que a locação considerou as cotas de inundação.

Além da locação foi apresentado o projeto executivo completo que já se encontra concluído (arquitetura, elétrica, hidráulica e civil). Quanto ao projeto executivo não houve questionamentos por parte do Ibama.

Dessa forma, foi informado ao Ibama que o processo irá entrar na fase de seleção e contratação de empresa que irá construir o laboratório. Porém, foi ressaltado ao Ibama que, em função das condições atuais com relação a mão de obra em Altamira, é provável que a construção do laboratório irá demandar tempo superior ao definido em cronograma do Projeto. Nesse sentido, o Ibama recomendou que essa situação seja comunicada o mais breve possível por meio de ofício, explicando as dificuldades existentes e informando o novo cronograma.

[Assinaturas manuscritas]

ATA DE REUNIÃO

Data: 12 de março de 2013
Local: Campus de Altamira - UFPA
Nome/Código arquivo:



Fle. nº 9729

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

Página 3 de 5

Os representantes da UFPA manifestaram sua aprovação quanto ao processo, registrando que o mesmo já recebeu a anuência do Conselho da Instituição.

Foi apresentado também ao Ibama a intenção da NE de implantar no campus da UFPA as instalações previstas no Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais. A implantação dessa estrutura no campus, preferencialmente próxima ao laboratório de ictiologia, poderá propiciar uma maior integração entre os projetos e o intercâmbio de informações, permitindo a participação de um maior número de especialistas e outros profissionais que possam contribuir para que seja alcançado o principal objetivo de desenvolvimento e difusão de pacotes tecnológicos.

Consultado, o Ibama registrou ser possível essa abordagem desde que seja apresentada uma adequação do projeto proposto, para a área disponível no campus da UFPA em Altamira. Essa adequação pode considerar a possibilidade de instalação de parte das estruturas em APP ou em estrutura flutuante, desde que contemplado no PACUERA.

Os representantes da UFPA manifestaram interesse na proposta, registrando a possibilidade de implantação dessa estrutura no campus.

[Assinaturas manuscritas]

Fil. n° 9730

Proc. n° 1848/06

Rub. [assinatura]

ATA DE REUNIÃO

Data: 12 de março de 2013

Local: Campus de Altamira - UFPA

Nome/Código arquivo:



Página 4 de 6

4. PROVIDÊNCIAS E CRONOGRAMA – ATA 12/03/13

Atividade	Responsável	Data limite
Encaminhar ofício ao Ibama informando possibilidade de atraso nas obras de implantação do laboratório de ictiologia no campus da UFPA.	NE/Leme	22/3/13

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

ATA DE REUNIÃO
Data: 12 de março de 2013
Local: Campus de Altamira - UFPA
Nome/Código arquivo:



Fis. nº 9791

Proc. nº 1848106

Rub. [Handwritten Signature]

Página 5 de 6

5. ANEXOS

Não há anexos.

[Handwritten signatures]

CE 120/2013 – DS

Brasília, 13 de março de 2013.

Ilmo. Senhor

Rafael Ishimoto Della Nina

Coordenador do COHID/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Referência: OF 003939/2013 COHID/IBAMA.

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício de referência, vimos solicitar a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por igual período, o que se faz necessário para podermos concluir os trabalhos, já em curso, de coleta das informações pretendidas por esse Instituto.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

DS/JRP/spb

02001.004413/2013-10

15.03.13.

Fls. nº 9733

Proc. nº 1848/06

Rub. _____



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 123/2013 - DS

Brasília, 14 de março de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Foratinni

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Vila de Trabalhadores de Altamira

Prezada Senhora Diretora,

1. Como é de seu conhecimento, o Projeto Básico Ambiental previu a disposição de 500 casas na cidade de Altamira para acomodação de trabalhadores das obras da UHE Belo Monte.
2. A Norte Energia, em função de sua política de mobilização de trabalhadores estabeleceu diretrizes para maior distribuição das equipes na área do canteiro do Sítio Belo Monte e na Vila Residencial de Belo Monte, reduzindo suas necessidades de alocação de pessoal em Altamira.
3. Do mesmo modo, o Consórcio Construtor Belo Monte – CCBM também direcionará suas equipes para a Vila Residencial de Belo Monte, resultando em uma menor demanda por residências em Altamira.
4. Desta forma, a necessidade de residências para acomodar os trabalhadores foi estabelecida em 120 unidades. Já estão em fase de construção 50 unidades no Loteamento Agroindustrial Jatobá.
5. Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fil. nº 9734
Proc. nº 1848/06
Rub.

NOT. TEC. 004054/2013

Brasília, 15 de março de 2013

Assunto: Projeto Volta Grande da Belo Sun Mineração no rio Xingu.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: A presente Nota Técnica destina-se a atender o despacho da coordenação que solicitou análise do pleito feito pelo Instituto Sócio Ambiental - ISA, acerca da necessidade de federalização do processo de licenciamento ambiental do Projeto Volta Grande da Belo Sun Mineração.

1- INTRODUÇÃO

Trata-se o empreendimento de lavra e beneficiamento de ouro a se instalar na denominada Volta Grande do rio Xingu no estado do Pará, notadamente dentro da área de influência direta da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Argumenta o ISA de que o Estudo de Impacto Ambiental apresentado pela Belo Sun Mineração à Secretária de Meio Ambiente do Pará - SEMA/PA, não incorporou adequadamente os impactos ambientais e socioeconômicos do empreendimento de maneira sinérgica aos impactos da implantação da UHE Belo Monte. Alega o Instituto de que além de não incorporar dados atualizados e que considerem os efeitos da construção do UHE Belo monte em seus estudos, tais quais as reais vazões no Trecho de Vazão Reduzida - TVR na Volta Grande do Xingu, área de inserção do empreendimento, o grau de incerteza nos reais impactos dessa redução de vazão no trecho, que demandará monitoramento por seis anos consecutivos após a instalação da plena capacidade de geração da casa de força principal, tornam impossível na atualidade, a realização de uma avaliação cientificamente embasada da viabilidade ambiental do projeto de mineração proposto.

Para solicitar a transferência do Licenciamento Ambiental da esfera estadual para a federal o ISA se embasou no item I do parágrafo 2º do artigo 3º da Portaria Interministerial nº419, na alínea c do item XIV do artigo 7º da Lei Complementar 140/2011 e no item I do artigo 4º da Resolução CONAMA nº237/97.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

2- ANÁLISE

Em uma análise tomando-se como base apenas a documentação apresentada pelo Instituto Socioambiental, onde aponta supostas incertezas e falta de informações mais detalhadas no EIA do processo de licenciamento ambiental do Projeto Volta Grande da Belo Sun Mineração no rio Xingu, entendemos a preocupação do Instituto quanto ao nível de precisão dos prognósticos dos impactos ambientais na área em questão, notadamente um local que já sofre impactos por conta de obra de grande porte, onde os reais efeitos sobre o meio ainda serão inferidos de maneira adequada ao longo do tempo e concomitante com o andamento das obras da UHE Belo Monte.

Para se elaborar um estudo que traga um prognóstico o mais próximo da realidade, faz-se necessário utilizar de dados disponíveis da área, além de levantamentos de campo, que retratem de maneira fidedigna a situação atual do local. A partir do momento em que a área já sofre uma alteração por parte de outro empreendimento e estes dados não são contabilizados na elaboração do estudo em questão, a possibilidade do prognóstico ambiental não refletir de maneira adequada a situação futura é grande.

Por outro lado as hipóteses apresentadas pelo ISA para que se mude o âmbito do processo de Licenciamento Ambiental, não apresentam possibilidades de que se enquadre este processo de licenciamento na esfera Federal.

A primeira argumentação utilizada pelo ISA é a de que Art. 3º da Portaria Interministerial nº 419/2011 em seu parágrafo 2º, Item I diz que:

Art. 3º O IBAMA, no início do procedimento de licenciamento ambiental, na Ficha de Caracterização da Atividade-FCA, deverá solicitar informações do empreendedor sobre possíveis interferências em terra indígena, em terra quilombola, em bens culturais acautelados e em áreas ou regiões de risco ou endêmicas para malária.

§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, presume-se a interferência:

I - em terra indígena, quando a atividade ou empreendimento submetido ao licenciamento ambiental localizar-se em terra indígena ou apresentar elementos que possam gerar dano sócio-ambiental direto no interior da terra indígena, respeitados os limites do Anexo II; (o anexo II, tipifica os limites da Tipologia Mineração em 10 km.)

Porém resta claro que a portaria interministerial só se aplica ao procedimento de licenciamento ambiental na esfera federal. Ou seja, se aplica aos processos em que já tiveram o escopo de sua competência definidos. Sua própria ementa deixa claro:

Regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, de que trata o art. 14 da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

O artigo 4º da Resolução Conama 378/06 onde é definido que para a autorização para



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

exploração de florestas e formações sucessoras que envolva manejo ou supressão de florestas e formações sucessoras em imóveis rurais numa faixa de dez quilômetros no entorno de terra indígena demarcada deverá ser precedida de informação georreferenciada à Fundação Nacional do Índio-FUNAI se aplica quando já se é definido a competência do IBAMA na forma do Art. 1º da mesma resolução.

Já a resolução Conama 237/97 em seu artigo 4º diz:

Art. 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:

I - localizadas ou desenvolvidas conjuntamente no Brasil e em país limítrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservação do domínio da União.

O entendimento que se aplica aos procedimentos de licenciamento ambiental para o termo em destaque no parágrafo acima é o de que a atividade necessariamente deve ser desenvolvida dentro da terra indígena, e não somente em seu entorno.

A alínea c do item XIV do artigo 7º da Lei Complementar 140/2011 traz o mesmo teor da Resolução Conama 237/97, não tendo sido alterado o objeto do enquadramento, trazendo novamente a necessidade de o empreendimento ser realizado no interior da terra indígena.

Argumenta ainda o Instituto Socioambiental que a Lei Complementar 140/2011 não se encontra hoje em pleno vigor dado o texto do art. 18 em seus parágrafos 1º e 3º:

Art. 18. Esta Lei Complementar aplica-se apenas aos processos de licenciamento e autorização ambiental iniciados a partir de sua vigência.

§ 1º Na hipótese de que trata a alínea "h" do inciso XIV do art. 7º, a aplicação desta Lei Complementar dar-se-á a partir da entrada em vigor do ato previsto no referido dispositivo.

(...)

§ 3º Enquanto não forem estabelecidas as tipologias de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, os processos de licenciamento e autorização ambiental serão conduzidos conforme a legislação em vigor.

Argumentação está a qual concordamos pelo mesmo fato apresentado na documentação por parte do ISA, ao qual a nova lei não poderia deixar um vácuo normativo enquanto não se definisse a competência licenciatória de tais atividades, restando valendo a norma em vigor, que cai na análise acima da Resolução Conama 237/97.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

3- CONCLUSÃO

0. Concluimos que diante do apresentado pelo Instituto Socioambiental, que não há dispositivo e ou previsão legal para que o Processo de Licenciamento Ambiental do Projeto Volta Grande da Belo Sun Mineração, localizado no Rio Xingu, no estado do Pará, seja enquadrado na esfera federal.

À consideração superior.

Eduardo Wagner da Silva
Analista Ambiental do(a) COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

DE ACORDO COM A CONCLUSÃO.
REGISTRA-SE A DISCORDÂNCIA
QUANTO AO VÍCIOS NOMINATIVOS
CITADOS NA NT, QUE NÃO
COMPROMETE A CONCLUSÃO
DO LICENCIAMENTO.

CE 115/2013 – DC

Brasília, 15 de Março de 2013.

Ilmo. Senhor,
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Energia Hidrelétrica - COHID
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.

Ref.: Resposta ao Ofício 003939/2013 COHID/IBAMA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao que nos foi solicitado através do ofício de referência, vimos informar o que se segue.

1. As detonações realizadas até o momento na região do Sítio Pimental ocorreram na exploração da Pedreira Margem Esquerda, nas escavações do Vertedouro e Casa de Força, na construção do Sistema de Transposição de Embarcações e na Tomada D'Água/Casa de Força na área ensecada do Canal Central (vide desenho em anexo).

2. As normas de segurança adotadas pela construtora nos canteiros da UHE Belo Monte para realização desse tipo de atividade são: as NR-19 – Explosivos e NBR 9061 – Segurança de Escavação a Céu Aberto.

3. Apresentamos em anexo o procedimento do CCBM sobre as atividades de segurança durante as detonações, documento PE CCBM 220 23 – Segurança na Operação com Explosivos/Isolamento da Área de Risco para Detonação. A aplicação desse procedimento envolve a sinalização e restrição de trânsito de veículos e pedestres, isolamento das áreas (variando de 750 e 1.100 metros), apoio de veículo e equipe de emergência, assim como, a retirada de pessoas do raio de segurança delimitado pela equipe técnica responsável pelas operações de desmonte de rocha.

4. Todas as propriedades localizadas nas imediações do Sítio Pimental já foram adquiridas, com exceção de parte de uma ilha desabitada próxima ao píer de montante do STE (vide desenho em anexo).

5. Devido a não existência de residências no raio de segurança das áreas de detonação, que não serão adquiridas pela Norte Energia, não é realizado monitoramento de residências.

Sendo o que nos cabia informar, permanecemos à disposição de V. Sa. para outros esclarecimentos que entenda necessários.

Atenciosamente,



Antonio Elias Filho
Diretor de Engenharia e Construção
Norte Energia S.A



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Fl. nº 9738
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 003939/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de março de 2013.


Ao(À) Senhor(a)
João dos Reis Pimentel
Diretor(a) do(a) Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Detonação de explosivos nos canteiros da UHE Belo Monte.**


Senhor(a) Diretor(a),

1. Informo que este Instituto recebeu denúncias relacionadas à moradores localizados nas imediações do Sítio Construtivo Pimental (próximo a Pedreira da Margem Direita) que afirmam estar sendo impactados pelas constantes detonações de explosivos no Sítio.
2. Neste sentido, acerca da prática de detonações de explosivos nos canteiros da UHE Belo Monte, solicito que a Norte Energia esclareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quais as ações/normas de segurança estão sendo adotadas pela empresa para realizar este tipo de atividade.
3. Solicito ainda que seja esclarecido se (i) todas as propriedades localizadas nas imediações do Sítio Pimental e que ainda não foram negociadas pela Norte Energia encontram-se fora do raio de isolamento (segurança) adotado em atendimento as normas de segurança vigentes para detonação de explosivos; e (ii) qual o monitoramento realizado pelo CCBM nas residências próximas às áreas de detonação.

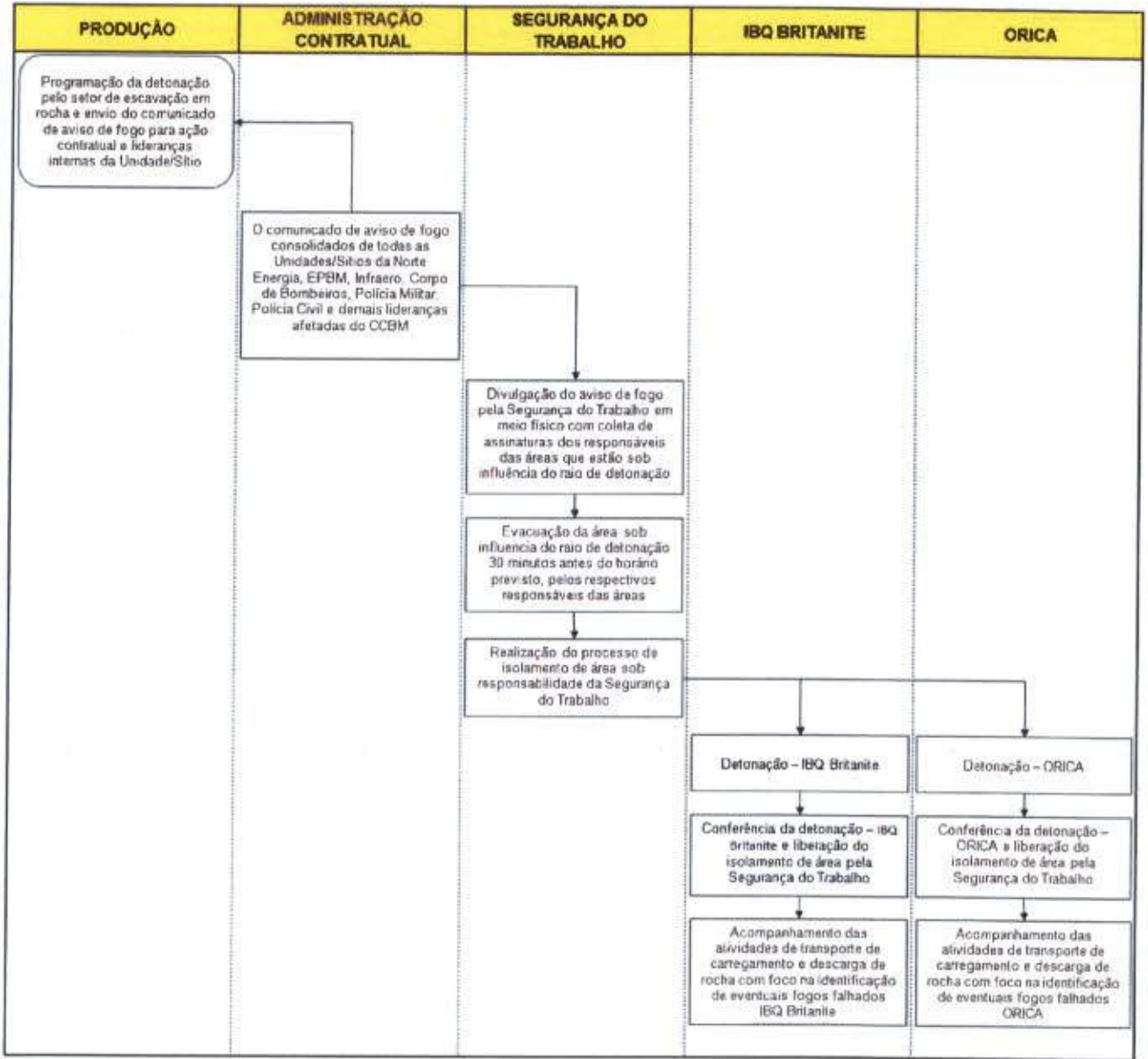
Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA


¹⁰⁴⁴
RECEBEMOS
11/03/13
Nowy
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

 CCBM CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE	<h2>PROCEDIMENTO EXECUTIVO</h2>	Rubrica PE CCBM 220 23	
		REVISÃO 00	FOLHA Nº 1/14
CONTRATO Nº DC-S-001/2011	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO	CÓPIA NÃO CONTROLADA	

FLUXOGRAMA ILUSTRATIVO




REV.	DATA	HISTÓRICO	ELABORAÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00	17/01/2013	Emissão Inicial	Equipe da Segurança do Trabalho	Coordenação da Segurança do Trabalho	Gerência da Segurança do Trabalho
			 Benedito Clayton Oliveira Santos Coordenador de Segurança do Trabalho Nº. 19/00153-2 QMSSRS	 Rafael Mourão Dias da Silva Engenheiro de Segurança CREA: 14208-D PA QMSSRS Canal e Diques	 Paulo Jorge Ribeiro Gerente de QMSSRS QMSSRS Canal e Diques

 CCBM CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE	PROCEDIMENTO EXECUTIVO	PE CCBM 220 23	
		REVISÃO 00	FOLHA Nº 2/14
CONTRATO Nº DC-S-001/2011	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO	CÓPIA NÃO CONTROLADA	

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	CONDIÇÕES GERAIS	3
2.1.	Campo de Aplicação	3
2.2.	Responsabilidade	3
2.2.1.	Produção Terra e Rocha	3
2.2.2.	Planejamento/Engenharia	3
2.2.3.	Administração Contratual	3
2.2.4.	Segurança do Trabalho	3
2.2.5.	Empresa Contratada para Detonação	4
2.2.6.	Lideranças	4
2.3.	Definições e Siglas	4
2.4.	Referências	4
3.	CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	5
3.1.	Providencias e Medidas Prevecionista	5
3.2.	Descrição de Procedimentos	5
3.3.	Isolamento da Área de Risco	7
3.4.	Pontos Importantes a Serem Observados	9
3.5.	Medidas Prevecionista de Segurança do Trabalho	9
3.5.1.	Equipamentos de Proteção Individual – EPI de uso Obrigatório	9
3.6.	Normas Básicas de Segurança	10
3.6.1.	Todos devem ter o Conhecimento das Tarefas e Cuidados antes de Iniciar os Serviços ...	10
3.7.	Condições de Disparo	10
3.8.	Retomada do Trabalho após Disparo	11
3.9.	Minas Falhadas	12
4.	REGISTROS	12
5.	ANEXOS	12

	PROCEDIMENTO EXECUTIVO	Rub. <u>PE CCBM 220 23</u>	
		REVISÃO 00	FOLHA Nº 3/14
CONTRATO Nº DC-S-001/2011	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO	CÓPIA NÃO CONTROLADA	

1. OBJETIVO

O presente procedimento executivo tem por objetivo descrever os procedimentos e controles a serem adotados quanto à Segurança na Operação com Explosivos, Isolamento da Área de Risco para Escavação em Rocha, com utilização de explosivos na execução das obras da UHE – Belo Monte.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Campo de Aplicação

Aplica-se aos processos de evacuação de pessoas na área de risco de projeção de pedras proveniente do processo de detonação com explosivos.

2.2. Responsabilidade

2.2.1. Produção Terra e Rocha

- Definição das áreas onde serão realizados os desmontes de rochas com explosivos, em conjunto com a área de planejamento;
- Envio do comunicado de aviso de fogo para diretoria de administração contratual;
- Realização das perfurações suportadas pelo plano de perfuração;
- Aprovação do plano de fogo elaborado pela contratada.

2.2.2. Planejamento/Engenharia


- Elaboração do plano de perfuração;
- Realização da marcação topográfica.

2.2.3. Administração Contratual

Encaminhamento do comunicado de aviso de fogo consolidado de todas as Unidades/Sítios para Norte Energia, EPBM, Infraero, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil e demais lideranças afetadas do CCBM.

2.2.4. Segurança do Trabalho

- Sinalização e isolamento da área a ser detonada bem como em meio físico com coleta de assinaturas dos respectivos responsáveis das áreas que estão sob influência do raio de detonação;
- Verificar a presença de pessoas (segurança da população vizinha à área) e dar ciência sobre o início das atividades de detonação, através da entrega de informativos alusivos

	Rub. <u>1848/06</u> PROCEDIMENTO EXECUTIVO	PE CCBM 220 23	
		REVISÃO 00	FOLHA Nº 4/14
CONTRATO Nº DC-S-001/2011	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO	CÓPIA NÃO CONTROLADA	

ao evento, inclusive com o significado dos alarmes sonoros, os riscos e cuidados a serem observados.

2.2.5. Empresa Contratada para Detonação

- Elaboração do plano de fogo;
- Realização de retirada dos explosivos e acessórios do paiol, transporte e descarregamento nas quantidades necessárias para frentes de serviço;
- Orientação e supervisão do carregamento de explosivos dos furos, suportado pelo plano de fogo aprovado pela produção de terra e rocha;
- Somente acionar o estopim mediante certificação da ausência de pessoas na frente de desmontes e confirmação de evacuação e isolamento de área pela segurança do trabalho;
- Certificar-se da existência de fogos falhados imediatamente após as detonações e durante as fases de transporte, carregamento e descarga de rocha. Adotar providências cabíveis uma vez constatada a existência de fogos falhados;
- Liberação de acesso as áreas após conferência e liberação de fogo pela empresa contratada pela detonação.

2.2.6. Lideranças


Remoção de todo pessoal sob sua responsabilidade e que possa estar realizando alguma atividade na área de risco da detonação, 30 min. antes do horário previsto para a detonação;

2.3. Definições e Siglas

- CCBM – Consórcio Construtor Belo Monte
- IBQ – Ireco Indústrias Químicas Ltda
- UHE – Usina Hidrelétrica

2.4. Referências

PE CCBM 195 171-

 CCBM CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE	PROCEDIMENTO EXECUTIVO	PE CCBM 220 23	
		REVISÃO	FOLHA Nº
CONTRATO Nº	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO	00	5/14
DC-S-001/2011		CÓPIA NÃO CONTROLADA	


3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Providencias e Medidas Prevecionista

- Atenção especial deve ser dada ao cumprimento da NBR 9.061, que dispõe sobre segurança de escavação a céu aberto, no que trata especificamente de "Evacuação e vigilância do local do fogo";
- Na obra devem ser instalados os devidos sinais de alerta em número e tamanho adequado, de que está sendo realizada na área de operação de escavação a fogo. Esta sinalização deve estar claramente visível por todos que entrem na área ou passem perto da mesma.
- Trinta (30) minutos antes da detonação devem ser completamente evacuadas uma área limitada por um perímetro de segurança adotado que será de 750,00 m em todas as estruturas presentes e futuras na obra da UHE Belo Monte, exceto onde ocorrerem detonações de grandes blocos de rocha ("matacos") e fogos de acabamento onde o raio mínimo deve ser de 1.100m;
- Certificação da retirada das pessoas de dentro da área de risco.
- Nos caminhos de acesso e em pontos estratégicos da área que circunda a região de detonação dentro do raio de isolamento delimitado, devem ser posicionados profissionais portando rádio de comunicação, coletes refletivos e apitos, sendo estes comandados pela Segurança do Trabalho e placa orientativa com os dizeres: **ÁREA ISOLADA – DETONAÇÃO COM USO DE EXPLOSIVOS**, correntes/cordas, cavaletes e cones para garantir o perfeito isolamento da área de risco.
- O aviso da detonação será feito de modo sonoro, por meio de sirene.

3.2. Descrição de Procedimentos

Programações: As detonações para escavação em rocha e demais locais serão programadas e realizadas nos seguintes horários:

 <p>CCBM CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE</p>	<p>PROCEDIMENTO EXECUTIVO</p>	<p>PE CCBM 220 23</p>	
		<p>REVISÃO</p> <p>00</p>	<p>FOLHA Nº</p> <p>6/14</p>
<p>CONTRATO Nº</p> <p>DC-S-001/2011</p>	<p>SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO</p>		<p>CÓPIA NÃO CONTROLADA</p>

Horários de Detonação - UHE - Belo Monte		
6:00 às 7:30	6:00 às 7:30	6:00 às 7:30
Comunicação da Programação	Responsabilidade pela divulgação, formalmente.	Responsabilidade pelo isolamento de área de risco.
O Setor de Escavação em Rocha deve enviar até as 12h00min para a Segurança do Trabalho e Diretoria de Administração Contratual as programações do dias posteriores.	DAC – Diretoria de Administração Contratual	Segurança do Trabalho

Legenda para horários de detonação:

Horário programado

Horário disponível para reprogramação no dia.


Notas:

A área será isolada 30 minutos antes do horário programado para a detonação;

A detonação deverá ocorrer dentro dos horários informados acima, já incluídos o tempo de 1(uma) hora de tolerância;

Caso alguma detonação não possa ocorrer dentro da tolerância (atraso) de 1(uma) hora, esta deverá ser reprogramada para o(s) próximo(s) horário(s) disponível(eis);

Eventuais cancelamentos e/ou reprogramações das detonações serão comunicadas no mesmo dia, por email ou telefone, pelos responsáveis pelo fogo de cada Unidade/Sítio.

	PROCEDIMENTO EXECUTIVO	Rtd. <u>[assinatura]</u>		PE-CCBM 220 23	
		REVISÃO 00	FOLHA Nº 7/14		
CONTRATO Nº DC-S-001/2011	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO			CÓPIA NÃO CONTROLADA	

Contatos dos responsáveis pelo fogo		Unidade/Sítio Belo Monte	Unidade/Sítio Pimental	Unidade/Sítio Canal	Unidade/Sítio Diques	Travessões
Segurança	Nome	Clayton Santos	Naiana Ramos	Max Silva Cruz	Viemar Cruz	Clayton Santos
	Celular	(93) 8806-3375	(93) 8804-2574	(93) 8804-2397	(93) 8808 1477	(93) 8806-3375
	Tel. Fixo	(93) 3502-9180	(93) 3502-8302	(11) 4063-5085 R.318	(93) 3502 7173	(93) 3502-9180
Detonação	Nome	Cesar Loschi	Divino Teodoro	Donizetti Zanduzzo	Donizetti Zanduzzo	Cesar Loschi
	Celular	(93) 8806-3294	(93) 8806-3255	(93) 8806-3270	(93) 8806-3270	(93) 8806-3294
	Tel. Fixo	(93) 3502-9032	(93) 3502-4753	(93) 3502-4680	(93) 3502-4680	(93) 3502-9032

- Avisos Sonoros: A Segurança do Trabalho efetuará o processo de isolamento de área utilizando sirene instalada nas proximidades da área, que garanta um sinal sonoro, de intensidade de som tal que seja ouvido em todos os setores vizinhos a área de detonação e moradores vizinhos.

1º - um silvo (som): trinta (30) minutos antes da hora programada para detonação, um silvo longo, de aproximadamente três (3) minutos, que indica que os trabalhos de evacuação da área de risco estão iniciando.

2º - três silvos (som): após constatação pela segurança do trabalho de que a área de risco está realmente isenta de pessoas, é dado três silvos, curtos, de aproximadamente cinquenta segundos cada com intervalo de 20 segundos, que indica a autorização para detonação e queima do estopim (a autorização ao blaster queimar o estopim para detonação).

3º - um silvo (som): após a detonação, o blaster faz a certificação do sucesso da detonação e autoriza a liberação da área de risco à segurança do trabalho, que acionará a sirene com um silvo, médio, com duração de (1) minuto que indica a liberação da área pela Segurança do Trabalho (término do processo de detonação).

3.3. Isolamento da Área de Risco


Na entrada dos canteiros da obra UHE Belo Monte, em local de grande visibilidade para todos os envolvidos e moradores vizinhos a área da obra, será instalada placas de sinalização de 3,00 x 2,00 metros, sobre os horários de detonação com os respectivos significados dos silvos (sons).

- a) Modelo da Placa

File. n° 9746

Proc. n° 1848/06

Rub. 

 CCBM CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE	PROCEDIMENTO EXECUTIVO	PE CCBM 220 23	
		REVISÃO	FOLHA N°
CONTRATO N° DC-S-001/2011	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO	00	8/14
		CÓPIA NÃO CONTROLADA	



UHE - BELO MONTE
UNIDADE - CANAIS E DIQUES

HORÁRIO DE DETONAÇÃO COM EXPLOSIVOS

--	--	--	--

SINALIZAÇÃO SONORA DE AVISO DO "FOGO" A CÉU ABERTO

1° SINAL DA SIRENE:

**1 SILVO (SOM) LONGO - DURAÇÃO 3 MINUTOS (30 MINUTOS ANTES DA DETONAÇÃO)
INDICA O INICIO DO ISOLAMENTO DE AREA PELA SEGURANÇA DO TRABALHO**


2° SINAL DA SIRENE:

**(3 SILVOS (SOM) CURTOS DE 50 SEGUNDOS COM INTERVALOS DE 20 SEGUNDOS
INDICA A AUTORIZAÇÃO PARA DETONAÇÃO E QUEIMA DO ESTOPIM**

3° SINAL DA SIRENE:

**(1 SILVO (SOM) MÉDIO COM DURAÇÃO DE 1 MINUTO)
INDICA A LIBERAÇÃO DA AREA PELA SEGURANÇA DO TRABALHO**

- a) Durante o carregamento com explosivos para detonação, o local deverá ser sinalizado, indicando a atividade de uso e manuseio de explosivos, devendo ser abandonado por todo pessoal não diretamente ligado a esta operação;
- b) Em acerto com o Blaster e o Técnico de Segurança, trinta (30) minutos antes da detonação será acionada a sirene (1° silvo) para dar início ao processo de isolamento, devendo a área ser completamente evacuada;
- c) A comunicação neste processo se dará através de rádio transceptor e veículos dotados de sinalizadores audiovisuais (giroflex);
- d) Os profissionais comandados pela segurança do trabalho serão dispostos estrategicamente ao longo do perímetro da área de risco, devidamente equipados com rádio, apitos e placas de interdição (área isolada). Os referidos profissionais deverão ser previamente e formalmente treinados neste procedimento;
- e) No processo de retirada de pessoas da área de risco e isolamento da mesma, os profissionais do serviço de segurança deverão efetuar uma varredura na área, do centro para as extremidades, a fim de certificar a inexistência de pessoas dentro do raio de isolamento. O setor de transportes disponibilizará veículos para a retirada dos profissionais localizados dentro da área de risco;
- f) Todos os equipamentos/instalações devem ser retirados das proximidades do local da detonação e ou protegidos;
- g) Nos caminhos de acesso e em pontos estratégicos, será posicionado profissional e placa orientativa com os dizeres: **ÁREA ISOLADA - DETONAÇÃO COM USO DE**

	Rub. <u>[assinatura]</u> PROCEDIMENTO EXECUTIVO	PE CCBM 220 23	
		REVISÃO	FOLHA Nº
		00	10/14
CONTRATO Nº DC-S-001/2011	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO	CÓPIA NÃO CONTROLADA	



3.6. Normas Básicas de Segurança

3.6.1. Todos devem ter o Conhecimento das Tarefas e Cuidados antes de Iniciar os Serviços

- a) Deverão ser sinalizados todos os acessos e interrupções de pistas;
- b) As áreas de riscos e serviços de perfuração e manuseio de explosivos devem ser isoladas e sinalizadas;
- c) Informar a todos da obra sobre datas de detonações a céu aberto e os códigos de sinais sonoros de isolamento de áreas de risco;
- d) Em todas as atividades com explosivos é obrigatória a presença de um Blaster e após as detonações somente o blaster poderá entrar na área isolada para liberar a área para serviços;
- e) Após cada detonação deverá ser conferido os resíduos de explosivos e destruídos as caixas de papelão.

3.7. Condições de Disparo


- a) Nenhuma explosão poderá ser provocada sem que o operador de explosivos verifique que todos os funcionários estão convenientemente protegidos, que os acessos à zona perigosa estão devidamente vigiados e que, nos trabalhos a céu aberto, não haja o risco de terceiros serem atingidos;
- b) O operador de explosivos deverá ser o último a abandonar o local da pega;
- c) O caminho a percorrer pelos operadores de explosivos, depois de acesos os rastilhos, deverá estar livre de obstáculos que possam provocar quedas ou dificultar a retirada;
- d) Quando o número de tiros por pega for superior a 5, utilizar-se-á o disparo elétrico, o cordão detonante ou rastilho com dispositivo apropriado para inflamação. O número de acendimentos nunca poderá ser superior a 5;
- e) O disparo elétrico deverá ser sempre utilizado na abertura de poços ou chaminés e em todos os casos em que a segurança dos funcionários o recomende;
- f) No disparo elétrico deverão utilizar-se condutores isolados e as ligações das linhas de tiro e dos fios de cápsulas detonadoras devem ser convenientemente isoladas;
- g) As linhas de tiro deverão ser colocadas de modo a não poderem entrar em contacto com as linhas de energia ou iluminação, tubos metálicos ou outro material condutor da eletricidade;
- h) Apenas o operador de explosivos poderá ligar as linhas de tiro às cápsulas detonadoras e somente deverá fazer quando tiver em seu poder o órgão de manobra do disparador;
- i) As ligações ao disparador somente deverão ser feitas depois de verificada a resistência do circuito com um ohmímetro devidamente aprovado e com os funcionários já abrigados;

	Rub.  PROCEDIMENTO EXECUTIVO	PE-CCBM 220 23	
		REVISÃO	FOLHA Nº
		00	11/14
CONTRATO Nº DC-S-001/2011	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO	CÓPIA NÃO CONTROLADA	

- j) Os disparadores elétricos deverão ter potência suficiente para garantir o acendimento de todos os detonadores e devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento, para o que serão feitas revisões e verificações periódicas;
- k) A resistência individual de uma cápsula deverá ser verificada com o ohmímetro próprio para o efeito e nunca com um ohmímetro corrente;
- l) Na mesma pega não deverão ser utilizadas cápsulas detonadoras elétricas de diferentes fabricantes ou do mesmo fabricante com características diferentes;
- m) No disparo elétrico não serão permitidas pegas com um número de detonadores superior à capacidade nominal do disparador;
- n) Nas pegas de fogo a céu aberto, antes do rebentamento de fogo e com a antecedência requerida, serão utilizados sinais acústicos e visuais para mais eficazmente se impedir o acesso às imediações do local dos trabalhos e avisar terceiros;
- o) Os sinais acústicos deverão assinalar o início e o fim da operação, como indicação para os sinaleiros abrirem ou fecharem o trânsito;
- p) Quando for necessário colocar sinaleiros nas vias públicas durante a operação de rebentamento de fogo, os mesmos deverão apresentar-se com vestuário que crie confiança no público;
- q) Os sinaleiros deverão utilizar bandeiras de tecido vermelho com as dimensões de 40 cm x 30 cm e ocupar, na via de comunicação, uma posição de modo a serem vistos a pelo menos 150m de distância do local que se prevê já não possa ser atingido por possíveis proteções;
- r) Quando existirem curvas que dificultem a visibilidade, deverá o sinaleiro deslocar-se de modo a ser perfeitamente visível à distância de 150m;
- s) Sempre que haja pedreiras ou trabalhos contíguos, deverão ser combinadas as horas de picar fogo e a colocação dos sinaleiros e do restante do pessoal encarregado da segurança;
- t) Em pegas de fogo subterrâneas e se outro modo não estiver autorizado, os funcionários devem abandonar o local de trabalho antes do disparo;
- u) As pegas de fogo em trabalhos subterrâneos devem ser disparadas no fim do relevo.

3.8. Retomada do Trabalho após Disparo

- a) Antes de ser retomado o trabalho deverá o encarregado (blaster) certificar-se de que não existe qualquer causa de perigo;
- b) Quando se presumir que um ou mais tiros não explodiram, a frente ficará interdita, no mínimo, 30 minutos ou 1 hora, consoante for utilizado o disparo elétrico ou o rastilho.
- c) A frente deverá ser convenientemente lavada e escombrada;

 CCBM CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE	PROCEDIMENTO EXECUTIVO	PE CCBM 220 23	
		REVISÃO 00	FOLHA Nº 12/14
CONTRATO Nº DC-S-001/2011	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO	<div style="border: 2px solid red; padding: 5px; color: red; font-weight: bold;"> CÓPIA NÃO CONTROLADA </div>	

- d) Havendo tiros falhados a frente ficará interdita até a localização/ ou inutilização dos explosivos não rebentados.

3.9. Minas Falhadas


- a) As minas falhadas não poderão ser abandonadas sem o devido controle;
- b) No caso de minas falhadas, não será permitido acender de novo o rastilho ou utilizar o disparador para tentar a sua explosão;
- c) Quando uma mina falhar deverá lavar-se o furo com um dispositivo apropriado, de modo a retirar o explosivo, carregando-o de novo;
- d) Na situação de falha de minas e após o carregamento e disparo dos furos, deverá haver todo o cuidado na remoção do material abatido;
- e) Outros processos poderão ser utilizados desde que autorizados pelas entidades competentes.

4. REGISTROS

Comunicado de Aviso de Fogo

5. ANEXOS

Anexo 1 – Comunicado de Aviso de Fogo.

	PROCEDIMENTO EXECUTIVO	PE CCBM 220 23	
		REVISÃO	FOLHA Nº
CONTRATO Nº	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO	00	13/14
DC-S-001/2011		CÓPIA NÃO CONTROLADA	

Anexo 1 – Comunicado de Aviso de Fogo

	COMUNICADO DE AVISO DE FOGO	AF-CO-CONS-CL- <u> </u> -2012	
CONTRATO Nº	_____ de 2013	Rev. 03	Pág. 1/2
DC-S-001/2011		Data: / /2013	

Seguem abaixo os horários programados, o número do fogo e as coordenadas geodésicas de localização dos pontos de detonação nas unidades:

1º Fogo - MANHÃ						
	Sítio Belo Monte	Sítio Pimental	Sítio Canal	Sítio Diques	Travessões	
Horário de Detonação	6:00 às 7:30	6:00 às 7:30	6:00 às 7:30	6:00 às 7:30	6:00 às 7:30	
Número do Fogo						
Coordenadas do Local do Ponto	LAT.					
	LONG.					
	LAT.					
	LONG.					
	LAT.					
	LONG.					
2º Fogo - TARDE						
	Sítio Belo Monte	Sítio Pimental	Sítio Canal	Sítio Diques	Travessões	
Horário de Detonação	12:00 às 14:00	12:00 às 14:00	12:00 às 14:00	12:00 às 14:00	12:00 às 14:00	
Número do Fogo			Km 08			
Coordenadas do Local do Ponto	LAT.		-02°14'08,795"			
	LONG.		-57°56'21,830"			
	LAT.					
	LONG.					
	LAT.					
	LONG.					

Legenda para horários de detonação:

- Horário programado
- Horário disponível para reprogramação no dia

Notas:

1. A área será isolada 30 minutos antes do horário programado para a detonação;
2. A detonação deverá ocorrer dentro dos horários informados acima já incluído o tempo de 1(uma) hora de tolerância;
3. Caso alguma detonação não possa ocorrer dentro da tolerância (atraso) de 1(uma) hora, esta deverá ser reprogramada para o(s) próximo(s) horário(s) disponível(is);
4. Eventuais cancelamentos e/ou reprogramações das detonações serão comunicadas no mesmo dia, por email ou telefone, pelos responsáveis pelo fogo de cada Sítio.

Contatos das responsáveis pelo fogo		Sítio Belo Monte	Sítio Pimental	Sítio Canal	Sítio Diques	Travessões
Segurança	Nome	Clayton Santos	Alao Sandro	Mao Silva Cruz	-	-
	Celular	(03) 8806-3375	(03) 8120-9525	(03) 8804-2997	-	-
	Tel. Fixo	(03) 3502-4705	(03) 3502-4680	(11) 4063-5085 R. 318	-	-
Detonação	Nome	Cesar Leachi	Divino Teodoro	Donizete Zanduzzo	-	-
	Celular	(03) 8806-3294	(03) 8806-3255	(03) 8806-3270	-	-
	Tel. Fixo	(03) 3502-4700	(03) 3502-4753	(03) 3502-4680	-	-

Fls. nº 9752

Proc. nº 1848/06

Rub.

	PROCEDIMENTO EXECUTIVO	PE CCBM 220 23	
		REVISÃO 00	FOLHA Nº 14/14
CONTRATO Nº DC-S-001/2011	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS / ISOLAMENTO DA ÁREA DE RISCO PARA DETONAÇÃO		CÓPIA NÃO CONTROLADA

Anexo 1 – Comunicado de Aviso de Fogo (Continuação)

	COMUNICADO DE AVISO DE FOGO	AF-CO-CONS-CL-___-2012	
CONTRATO Nº DC-S-001/2011	_____ de 2013	Rev. 03	Pág. 2/2
		Data: / /2013	

Seguem abaixo os horários programados, o número do fogo e as coordenadas geodésicas de localização dos pontos de detonação nas unidades:

3º Fogo - TARDE						
Horário de	Sítio Belo Monte	Sítio Pimental	Sítio Canal	Sítio Diques	Travessões	
17:00 às 18:30	17:00 às 18:30		17:00 às 18:30	17:00 às 18:30	17:00 às 18:30	
Número do Fogo						
LAT.						
LONG.						
4º Fogo - NOITE						
Horário de Detonação	Sítio Belo Monte	Sítio Pimental	Sítio Canal	Sítio Diques	Travessões	
20:00 às 23:30	20:00 às 23:30		20:00 às 23:30	20:00 às 23:30	20:00 às 23:30	
Número do Fogo			Km 11,8, Km 12, Km 12,7, Km 13,7, Km 14 e Km 20			
LAT.			-09°17'50,428"			
LONG.			-51°53'51,719"			
LAT.			-09°17'54,582"			
LONG.			-51°53'47,727"			
LAT.			-09°17'54,280"			
LONG.			-51°53'37,782"			
LAT.			-09°17'27,045"			
LONG.			-51°53'07,362"			
LAT.			-09°17'25,363"			
LONG.			-51°52'57,868"			
LAT.			-09°18'19,887"			
LONG.			-51°49'59,574"			

Legenda para horários de detonação:

Horário programado

Horário disponível para reprogramação no dia

- Notas:**
- A área será isolada 30 minutos antes do horário programado para a detonação;
 - A detonação deverá ocorrer dentro dos horários informados acima, já incluído o tempo de 1(uma) hora de tolerância;
 - Caso alguma detonação não possa ocorrer dentro da tolerância (atraso) de 1(uma) hora, esta deverá ser reprogramada para o(s) próximo(s) horário(s) disponível(is);
 - Eventuais cancelamentos e/ou reprogramações das detonações serão comunicadas no mesmo dia, por email ou telefone, pelos responsáveis pelo fogo de cada Sítio.

Contatos dos responsáveis pelo fogo		Sítio Belo Monte	Sítio Pimental	Sítio Canal	Sítio Diques	Travessões
Segurança	Nome	Clayton Santos	Alex Sandro	Max Silva Cruz	-	-
	Celular	(03) 8806-3375	(03) 8120-8535	(03) 8804-2307	-	-
	Tel. Fixo	(03) 3502-4700	(03) 3502-4753	(11) 4089-5085 R 104	-	-
Detonação	Nome	Cesar Loschi	Divino Teodoro	Donizeti Zanduzzo	-	-
	Celular	(03) 8806-3294	(03) 8806-3255	(03) 8806-3270	-	-
	Tel. Fixo	(03) 3502-4700	(03) 3502-4753	(03) 3502-4880	-	-

CE 125/2013 - DS

Brasília, 18 de março de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz

Coordenador Geral Substituto

Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica -CGENE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Resposta Ofício 003935/2013 CGENE/IBAMA, de 08/03/2013.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção às suas missivas, por meio das quais foi solicitada informações no tocante à eventuais prejuízos causados pela paralisação das atividades econômicas de áreas necessárias ao empreendimento e ainda em negociação, bem como os mecanismos utilizados e preconizados no PBA com relação ao cadastramento e negociação das áreas afetadas.
2. Por deter o interesse na exploração do potencial hidrelétrico denominado Usina Hidrelétrica Belo Monte – UHE Belo Monte, e a fim de construir referido empreendimento, a Norte Energia necessitou promover estudos topográficos, cadastrais e avaliações em terras identificadas como necessárias ao empreendimento uma vez tratem-se de áreas declaradas de utilidade pública, susceptíveis a desapropriação.
3. Entretanto, durante a fase de negociação dos imóveis a empresa, por intermédio de seus prepostos ou empresa terceirizada, jamais solicitou a qualquer pessoa/interferido que paralisasse alguma atividade/plantio/obra exercida em suas áreas.
4. Desde o início, com objetivo de passar transparência sobre os procedimentos adotados nas aquisições das áreas necessárias ao empreendimento, a Norte Energia S.A. periodicamente realizou/realiza reuniões públicas com as diversas comunidades interferidas com o fito de esclarecer diversos pontos inerentes à obra e aquisição de propriedades.
5. Nessas reuniões, muitas delas gravadas, além de outros temas, sempre foi objeto de pauta frisar a importância de as pessoas permanecerem em suas áreas, sem cessarem suas atividades econômicas, ou seja, vivendo normalmente, até a conclusão do processo de aquisição desses bens.
6. Com relação às diretrizes e etapas do processo de aquisição, o Item 4.1.2.9 do Volume II do Plano Básico Ambiental – PBA, dispõe que:

[assinatura]

[...] O cadastrado poderá executar intervenções em sua moradia, especialmente as de caráter emergencial e de segurança, mas que não serão indenizadas. Contudo, se o intervalo entre o cadastramento imobiliário e o início da etapa de negociação for superior a um ano, este deverá ser atualizado e as modificações ocorridas incorporadas ao laudo de avaliação (grifo nosso). Será montado um processo para cada imóvel [...].

7. Assim, resta ser evidente que entre o cadastramento imobiliário e o início da etapa de negociação for superior a um ano, a Norte Energia se obriga a atualizar o levantamento físico, incorporando no laudo de avaliação toda benfeitoria erigida.
8. Entretanto por uma liberalidade da Norte Energia, independente do intervalo ser ou não superior a um ano entre o cadastramento e a negociação, toda solicitação de levantamento físico “complementar” é prontamente realizada com o acompanhamento in loco do interferido.
9. Como prova de elucidar e esclarecer o procedimento adotado segue, em anexo, andamento de processo, laudo original, auditoria, solicitação de levantamento físico complementar, laudo complementar e termo de aceitação de valores, retirado do processo administrativo UHE-BM-RI/AC-0227 – Sebastião de Castro e Silva.
10. Dessa forma, a Norte Energia S.A. desconhece a informação de que estaria havendo qualquer recomendação para os moradores/interferidos paralisarem suas atividades.
11. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

ANDAMENTO DE PROCESSO

Norte Energia S/A

Encaminhamos para conhecimento e aprovação, o processo reavaliado devido alteração para aquisição total do imóvel, tendo em vista o Estudo de Viabilidade da Área Remanescente.

A nova avaliação do imóvel é demonstrada no quadro abaixo:

Área de Preservação Permanente			
Descrição	Área (ha)	Laudo	Valor R\$
Terra	3.051,5	ECSA - 91208/11	3.706,01
Benfeitorias Não Reprodutivas		ECSA - 61216/11	1.707,75
Benfeitorias Reprodutivas		ECSA - 61211/11	269.360,40
Total			274.774,16
Travessão 55			
Descrição	Área (ha)	Laudo	Valor R\$
Terra	4,2088	ECSA - 91212/11	4.985,87
Benfeitorias Não Reprodutivas		ECSA - -----	0,00
Benfeitorias Reprodutivas		ECSA - 61216/11	6.283,06
Total			11.268,93
Área Remanescente			
Descrição	Área (ha)	Laudo	Valor R\$
Terra	75,1656	ECSA - 91217/11	71.946,89
Benfeitorias Não Reprodutivas		ECSA - 61221/11	104.681,57
Benfeitorias Reprodutivas		ECSA - 61222/11	480.871,74
Total			657.500,20
ADEILSON DE CASTRO E SILVA (Beneficiário)			
Descrição	Área (ha)	Laudo	Valor R\$
Benfeitorias Não Reprodutivas		ECSA - 61223/11	188.334,99
Total			188.334,99
Total Proprietário			943.543,29
Total Adelson de Castro e Silva			188.334,99
Total Geral			1.131.878,28

Após as devidas verificações, devolver com urgência para programarmos as demais atividades objetivando a aquisição da área.

Informamos que a área não apresenta frações utilizadas para construções.



Ederaldo Ribeiro
 ECSA-Engenharia Socioambiental S/S
 25/06/2012

**TERMO CIRCUNSTANCIADO (TC)****1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE**

<input checked="" type="checkbox"/> ÁREA RURAL <input type="checkbox"/> ÁREA URBANA	PROCESSO Nº UHE-BM-RI/AC-227
PROPRIETÁRIO SEBASTIÃO DE CASTRO SILVA	
PROPRIEDADE OBJETO DE AUDITORIA EM CAMPO () SIM (X) NÃO	

2- CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL (Qto ao Uso)

Área	Finalidade de Uso		
Rural	X	Atividades agropecuárias e extrativistas	Outra (com)
Urbana		Residencial	Comercial ou Serviços
		Misto (Residencial/Comercial/Serviços)	Industrial

3- ANÁLISE DOCUMENTAL DO IMÓVEL & PROPRIETÁRIO & NÃO PROPRIETÁRIOS

DOCUMENTAÇÃO DOMINIAL	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL			
	PROPRIETÁRIO & CÔNJUGE		NÃO PROPRIETÁRIO & CÔNJUGE	
Escritura	X	Cópia do RG	X	Cópia do RG
Documento de Compra e Venda	X	Cópia do CPF	X	Cópia do CPF
X Título Definitivo do INCRA		Certidão de Nascimento		Certidão de Nascimento
Título Provisório do INCRA	X	Certidão de Casamento	X	Certidão de Casamento
Protocolo Programa Terra Legal		Dados Bancários		Dados Bancários
X Cópia da Matrícula ou Transcrição (imóvel registrado)	X	Certidão Negativa da Fazenda Estadual		Termo de Opção
Certidão Negativa Registro Imobiliário	X	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais da cônjuge		
X Planta & Memorial Descritivo (área interferida)	X	Certidão Negativa de Feitos Judiciais (Justiça Estadual)		
ART Responsável Técnico pelo Levantamento Topográfico	X	Certidão Negativa de Débitos Ambientais (IBAMA)		
X CCIR (quitado)		Inventário & Documentos Relacionados		
ITR (últimos 3 anos)		Cópia Termo de Curatela (beneficiário for incapaz)		
X Certidão Negativa Débitos do Imóvel perante RF (NIRF)		Cópia última alteração Contrato Social (pessoa jurídica)		
Título Definitivo (Área Urbana)		Certidão Negativa INSS e FGTS (pessoa jurídica)		
Certidão Negativa Municipal (referente a débitos de IPTU)		Termo de Elegibilidade		
Outros				

Observações/Recomendações: Recomenda-se anexar ao processo antes da formalização da negociação os seguintes documentos: a) Carta de Liberação do INCRA em relação às condições resolutivas impostas nos títulos de domínio, b) identificar as peças técnicas que foram substituídas, c) Dados Bancários, e) Matrícula Atualizada, f) Certidão Inteiro Teor e Ônus, g) Assinatura das peças técnicas, h) ART Responsável Técnico pelo Levantamento Topográfico,

Fls. nº 9758

Proc. nº 1848/06

Rtób. 492



4- PROJEÇÃO DA CONCESSÃO DE TRATAMENTOS (ENQUADRAMENTOS)

Área	Categoria	Enquadramentos Possíveis	Qtd	Observações/Recomendações	
URBANA	Proprietário Urbano	Indenização Lote/Benfeitorias			
		Relocação Assistida			
		Reassentamento Coletivo Urbano			
	Residente	Relocação Assistida			
		Reassentamento Coletivo Urbano			
	Trabalhador	Relocação Assistida			
Reassentamento Coletivo Urbano					
RURAL	Proprietário/Posseiro não residente	Indenização Terras/Benfeitorias	01	Segue Termo de Elegibilidade em anexo ao Processo.	
	Proprietário/Posseiro residente imóvel > 04 módulos fiscais	Indenização Terras/Benfeitorias			
		Reassentamento Remanescente			
	Proprietário/Posseiro residente imóvel 01-04 módulos fiscais	Indenização Terras/Benfeitorias			
		Relocação Assistida			
		Reassentamento Remanescente			
	Proprietário/Posseiro residente imóvel < 01 módulo fiscal	Indenização Terras/Benfeitorias			
		Relocação Assistida			
		Reassentamento Remanescente			
		Reassentamento Individual			
	Parceiro/Meeiro/Arrendatário/ Agregado/Outros proprietários do imóvel	Reassentamento Individual			02
		Reassentamento Coletivo Rural			
	Trabalhador Rural (permanente ou temporário)	Acomp. Emprego/Moradia			
		Reassentamento Coletivo Rural			
Ocupantes residentes (s/ vínculo econômico com imóvel)	Acomp. Emprego/Moradia	02			
	Reassentamento Coletivo				
Ocupantes residentes (situação de vulnerabilidade social)	Acomp. Emprego/Moradia				
	Reassentamento Coletivo Rural				
Trabalhadores de Atividades Extrativistas	Acomp. Emprego/Moradia				
	Reassentamento Coletivo Rural				

5- LAUDO DE AVALIAÇÃO

Área Indenizada (Ha):	82,4654
Valor Total (R\$):	1.131.878,28
Revisão / Parecer do Laudo:	APROVADO

Técnico(s) Responsável

Antonio Edite Diniz
 Engenheiro Agrônomo
 CREA 145051/D-TO

Altamira-PA, 28 junho de 2012



Brasília - DF, 28 de junho de 2012.

Ilmo (a) Senhor (a): **Adeilson de Castro e Silva**

Beneficiário do processo UHE - BM - RI/AC-227

Prezado (a) Senhor (a)

1 - Cumpre-nos informar-lhe que a empresa NORTE ENERGIA S. A., através da empresa ECSA ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES contratada para este fim, concluiu seus trabalhos objetivando aquisição de sua propriedade situada no lugar denominado **SITIO SANTO REIS**, município de Vitória do Xingu, estado do Pará, necessárias às obras da usina Hidrelétrica Belo Monte, avaliando-a em **R\$ 188.334,99 cento e oitenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos**

Atenciosamente,

p/NORTE ENERGIA S. A.

Declaro estar de pleno acordo com o valor atribuído. Estou ciente de que o pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira em aproximadamente 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e a segunda parcela após a desocupação total da área adquirida e a comprovação da quitação do (s) débito (s) relativo (s) a área.

Declaro ter tomado conhecimento da proposta, mas não concordo com o valor.

Declaro ter tomado conhecimento da proposta e solicito prazo para análise.

A presente proposta também está condicionada à aprovação dos documentos relativos ao imóvel em questão que atestem a sua regularidade dominial e fiscal, a inexistência de ônus ou gravames, de conflito de limites e confrontações, ao exercício de posse mansa e pacífica e a inexistência de ações judiciais que possam prejudicar a aquisição, dentre outros.

Adeilson de Castro Silva

Proprietário

Cônjuge

Obs. _____



Brasília - DF, 28 de junho de 2012.

Ilmo (a) Senhor (a) **Sebastião de Castro Silva**

Processo UHE - BM - R/AC-227

Prezado (a) Senhor (a)

1 - Cumpre-nos informar-lhe que a empresa NORTE ENERGIA S. A., através da empresa ECSA ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES contratada para este fim, concluiu seus trabalhos objetivando aquisição de sua propriedade situada no lugar denominado **SITIO SANTO REIS**, município de Vitória do Xingu, estado do Pará, necessárias às obras da usina Hidrelétrica Belo Monte, avaliando-a em **R\$ 943.543,29 noventa e quatro e três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos**

Atenciosamente,

[assinatura]
p/NORTE ENERGIA S. A.

Declaro estar de pleno acordo com o valor atribuído. Estou ciente de que o pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira em aproximadamente 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e a segunda parcela após a desocupação total da área adquirida e a comprovação da quitação do (s) débito (s) relativo (s) à área.

Declaro ter tomado conhecimento da proposta, mas não concordo com o valor.

Declaro ter tomado conhecimento da proposta e solicito prazo para análise.

A indenização ofertada possui validade apenas para negociação extrajudicial, não possuindo efeito após o prazo solicitado para análise, resguardando a Norte Energia S.A. o direito de adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive com o depósito em juízo de valor diverso, conforme previsto em lei, na hipótese de não aceitação da oferta, ausência de manifestação no prazo supracitado ou apresentação de contraproposta julgada incompatível pela empresa.

A presente proposta também está condicionada à aprovação dos documentos relativos ao imóvel em questão que atestem a sua regularidade dominial e fiscal, a inexistência de ônus ou gravames, de conflito de limites e confrontações, ao exercício de posse mansa e pacífica e a inexistência de ações judiciais que possam prejudicar a aquisição, dentre outros.

Sebastião de Castro Silva
Proprietário

Mariana Ferraz Silva
Cônjuge

Obs: _____

crio. nº 9762
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura] 496

	UHE BELO MONTE FOTOGRAFIAS DE BENFEITORIAS FUNCIONAIS	PROCESSO Nº UHE-BM-RI/AC-227
---	--	--



BANANEIRA



CACAU TRADICIONAL



CACAU TRADICIONAL

RESPONSÁVEL: CARLOS F. SEIBEL	DATA: 02/07/2012	ASS.: 
---	----------------------------	--

9764
Proc. nº 1848/06
Rub. 
498

	UHE BELO MONTE FOTOGRAFIAS DE BENFEITORIAS FUNCIONAIS	PROCESSO Nº UHE-BM-RI/AC-227
---	--	--




BANANEIRA



CACAU TRADICIONAL



CACAU TRADICIONAL

RESPONSÁVEL: CARLOS F. SEIBEL	DATA: 02/07/2012	ASS.: 
---	----------------------------	--

Execução: 



RELATÓRIO DE VISITA

UNIDADE	MUNICÍPIO	DATA
UHE-BM	VITÓRIA DO XINGU - PA	02/07/2012
Nº PROPOSTA	Nº LICITAÇÃO	VALOR
RI/AC-227		
GRUPO INTERESSADO	DESCRIÇÃO	
SEBASTIÃO DE CASTRO E SILVA	CARLOS	

Nesta data estivemos na propriedade do Sr: SEBASTIÃO DE CASTRO E SILVA com fins de realizar um levantamento físico complementar conforme pedido do proprietário em apresentação de valores, a onde o mesmo nos informou de uma área de cacau e uma cobertura que não avia sido levantada.

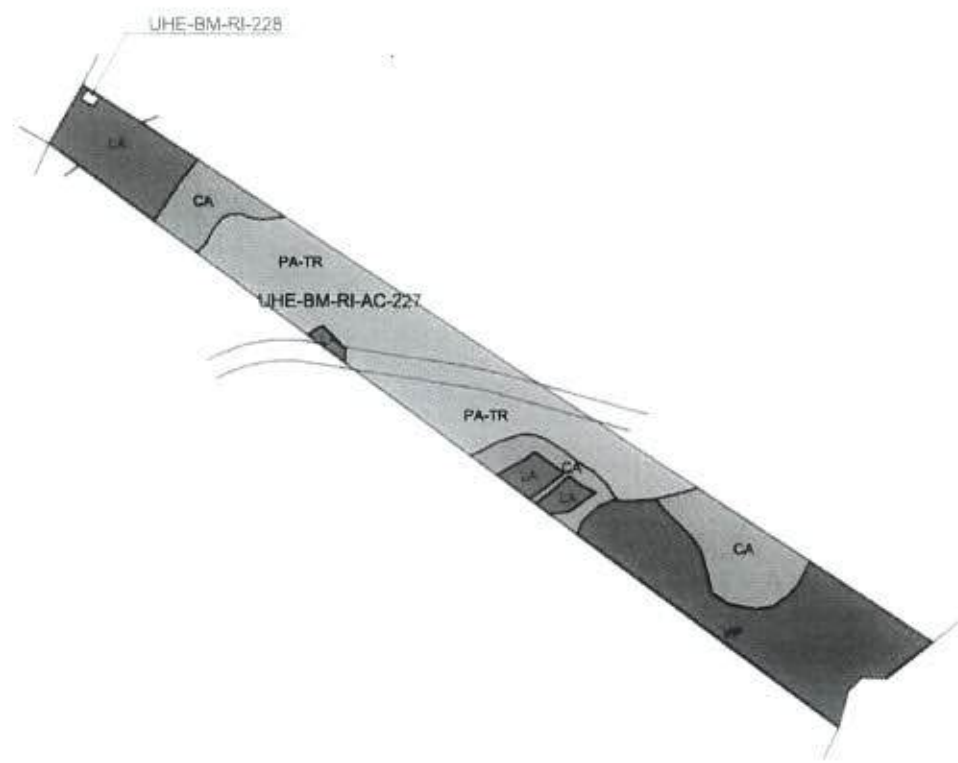
Em vistoria da área constatamos que tem realmente uma área de cacau em meio da capoeira a onde não avia sido menciona pelo proprietário no ato do primeiro levantamento físico com as demarcações de GPS (0413802,9633085 /0413866,9633021/ 0413869,9632978/ 0413760,9633058, na vistoria também constatee que o cacau não possui os 100% das plantas e sim menos da metade das mesmas na área, também possui uma pequena quantidade de pés de bananeiras todos os plantios identificados com fotos em anexo e também as fotos de cacau.

Na questão da cobertura não levantada na área de renascente 02 os filhos do proprietário me informaram que a benfeitoria já avia caído e esta destruída pelo tempo, devido estas informações o proprietário e seus filhos não quiseram ir ate a área para confirmar que a benfeitoria estava destruída mesmo.

Em todo o levantamento físico tive como acompanhantes os filhos, Edmilson e Rosinaldo.

Face o exposto acima encaminhamos o processo para seu conhecimento e demais providências.








Carlos Francisco Seibel
 Téc. Meio Ambiente





CLASSIFICAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Uso do Solo	Leg	Área de fundação (ha)	Faixa de APP (ha)	Área do Traversão km 55 (ha)	Área Remanescente (ha)	TOTAIS (ha)
Lavoura	LA	0,0000	3,0910	0,1668	7,7270	11,0048
Pastagem Tradicional	PA-TR	0,0000	0,0000	4,0220	28,7710	32,7930
Capoeira	CA	0,0000	0,0000	0,0000	15,8893	15,8893
Paraná	PM	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Vegetação Primária		0,0000	0,0000	0,0000	22,7785	22,7785
Vegetação Secundária Estágio Avançado	VSA	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Vegetação Secundária Estágio Médio	VSM	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAIS		0,0000	3,0910	4,2088	75,1668	82,4656

LEGENDA

-  COTA DE INUNDAÇÃO (R7)
-  FAIXA DE APP
-  LIMITE PROPRIEDADE
-  CURSOS D'ÁGUA
-  FAIXA A SER ADQUIRIDA
-  TRAVERSÃO KM 55

PLANTA DE CLASSIFICAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 	UHEBM - USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE		EXECUÇÃO: 
	Responsável Técnico: 	PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO DE CASTRO E SILVA PROPRIEDADE: UHE-BM-RI-AC-227 ÁREA: 82,4656ha NOTA: COORDENADAS PLANAS NA PROJEÇÃO UTM - MC 51 MGR DATUM SGR-IRRAS 2000	MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU ESTADO: PA ESCALA: 1:20.000 DATA: 03/07/2012 - CT



REFERÊNCIA

UHE-BM-RI/AC-227

ANDAMENTO DE PROCESSO

Norte Energia S/A

Encaminhamos para conhecimento e aprovação, o processo reavaliado, devido alteração na classificação de uso do solo e inclusão de novas benfeitorias conforme levantamento físico complementar realizado em 02/07/2012.

A nova avaliação do imóvel é demonstrada no quadro abaixo:

Área de Preservação Permanente			
Descrição	Área (ha)	Laudo	Valor R\$
Terra	3.0910	ECSA - 91208/11	3.706,01
Benfeitorias Não Reprodutivas		ECSA - 61210/11	1.707,75
Benfeitorias Reprodutivas		ECSA - 61211/11	269.360,55
Total			274.774,31
Travessão 55			
Descrição	Área (ha)	Laudo	Valor R\$
Terra	4.2088	ECSA - 91212/11	4.985,87
Benfeitorias Não Reprodutivas		ECSA -	0,00
Benfeitorias Reprodutivas		ECSA - 61216/11	7.571,88
Total			12.557,75
Área Remanescente			
Descrição	Área (ha)	Laudo	Valor R\$
Terra	75.1656	ECSA - 91217/11	71.946,89
Benfeitorias Não Reprodutivas		ECSA - 61221/11	104.681,57
Benfeitorias Reprodutivas		ECSA - 61222/11	482.817,71
Total			659.446,17
ADEILSON DE CASTRO E SILVA (Beneficiário)			
Descrição	Área (ha)	Laudo	Valor R\$
Benfeitorias Não Reprodutivas		ECSA - 61223/11	188.334,99
Total			188.334,99
Total Proprietário			946.778,23
Total Adelson de Castro e Silva			188.334,99
Total Geral			1.135.113,22

Após as devidas verificações, devolver com urgência para programarmos as demais atividades objetivando a aquisição da área.

Informamos que a propriedade não apresenta áreas destinadas a construções.


 Ederaldo Ribeiro
 ECSA Engenharia Socioambiental S/S
 03/07/2012

BARROS
Engenharia e Consultoria Ambiental

Em virtude da solicitação do proprietário o Sr. Sebastião de Castro e Silva, foi realizado o Levantamento Físico complementar e sucessivamente foi elaborado um novo laudo.

Sendo assim encaminho o referido processo para conformidade do levantamento físico e seu referido laudo, após o mesmo devera ser encaminhado a Norte Energia para aprovação do laudo.



Eleandro Seibel
Téc. Agropecuária
CREA-SC 090291-8

ECSA - Engenharia Socioambiental S/S

05-07-2012



Fls. nº 9769

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

533

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

NORTE ENERGIA S.A.

A/C: Edson Nunes

Processo Ref: UHE-BM-RI/AC-227/ Sebastião de Castro Silva

Encaminhamos o processo **UHE-BM-RI/AC-227** auditado e aprovado para aquisição da área de 82,4654 ha e valor total de R\$ 1.135.113,22 (hum milhão cento e trinta e cinco mil cento e treze reais e vinte e dois centavos).


Recomenda-se ainda anexar ao processo (conforme despacho fis.491/492) a seguinte documentação;

- Carta de Liberação do INCRA em relação às condições resolutiveas impostas nos títulos de domínio;
- Dados bancários do proprietário(s) e não proprietários(s);
- Matrícula Atualizada;
- Certidão Inteiro Teor e Ônus;
- Assinatura das peças técnicas;
- ART Responsável Técnico pelo Levantamento Topográfico;

Encaminhamos o processo para análise e providências

Altamira, 09 de julho de 2012

Atenciosamente



Marcos Campoi
Barros Engenharia
Coordenador Técnico

À ECSA Engenharia**Ao Sr. Luiz Fernando Viotti Guimarães**
Diretor Executivo**Assunto:** Processo UHE-BM-RI/AC-227

Tendo em vista a revisão do levantamento físico com conseqüente laudo de avaliação e auditoria promovida pela empresa Barros, encaminhamos o processo em epigrafe com laudos de avaliação devidamente aprovados para que seja realizada a apresentação dos novos valores ao proprietário.

Ainda em tempo, considerando a auditoria da BARROS providenciar documentação necessária a elaboração de instrumento próprio para a aquisição do imóvel.

Solicitamos máxima urgência, uma vez que a liberação desta propriedade é prioritária para as obras da UHE-Belo Monte.

Contando com vossa costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Altamira, 11 de Julho de 2012.

Atenciosamente.


Ruy A. Rodrigues Filho
Gerente Socioambiental
Norte Energia S/A.



Brasília - DF, 23 de Julho de 2012

Ilmo (a) Senhor (a): Sebastião de Castro Silva

Processo UHE - BM - RI/AC - 227

Prezado (a) Senhor (a)

1 - Cumpre-nos informar-lhe que a empresa NORTE ENERGIA S. A., através da empresa ECSA ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES contratada para este fim, concluiu seus trabalhos objetivando aquisição de sua propriedade situada no lugar denominado Sítio Santo Reis, município de Vitória do Xingu, estado do Pará, necessárias às obras da usina Hidrelétrica Belo Monte, avaliando-a em R\$ 946.779,23 (Novecentos e quarenta e seis mil, Setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente, [assinatura]
p/NORTE ENERGIA S. A.

Declaro estar de pleno acordo com o valor atribuído. Estou ciente de que o pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira em aproximadamente 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e a segunda parcela após a desocupação total da área adquirida e a comprovação da quitação do (s) débito (s) relativo (s) à área

Declaro ter tomado conhecimento da proposta, mas não concordo com o valor.

Declaro ter tomado conhecimento da proposta e solicito prazo para análise.

A indenização ofertada possui validade apenas para negociação extrajudicial, não possuindo efeito após o prazo solicitado para análise, resguardando a Norte Energia S.A. o direito de adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive com o depósito em juízo de valor diverso, conforme previsto em lei na hipótese de não aceitação da oferta, ausência de manifestação no prazo supracitado ou apresentação de contraproposta julgada incompatível pela empresa.

A presente proposta também está condicionada à aprovação dos documentos relativos ao imóvel em questão que atestem a sua regularidade dominial e fiscal, a inexistência de ônus ou gravames, de conflito de limites e confrontações, ao exercício de posse mansa e pacífica e a inexistência de ações judiciais que possam prejudicar a aquisição, dentre outros.

Sebastião de Castro Silva
Proprietário

Cônjuge

Obs. _____

Fila. nº 9772

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]



RELATÓRIO DE VISITA

536

UBRA UHE-BM	MUNICÍPIO VITÓRIA DO XINGU - PA	DATA 23/07/2012
N.º PROCESSO RI/AC-227	N.º LANCES	VALOR 946.778,23
PROPRIETÁRIO INTERESSADO SEBASTIAO DE CASTRO SILVA	TÉCNICO RAFAEL REIS	

Nesta data esteve em nosso escritório o SR. SEBASTIAO na oportunidade foi feito a apresentação de valores referente a sua propriedade localizada no travessão do 55 CENEC devido na apresentação anterior o mesmo ter pedido um novo levantamento complementar. O mesmo analisou a proposta e aceitou o valor atribuído a sua propriedade.


Rafael Reis de Nascimento
Técnico Agropecuário
Nº 8000 TD/PA

CE 129/2013 – SMFB/DS

Brasília, 19 de março de 2013.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília - DF

Referência: Solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de
Material Biológico

Prezado Coordenador,

Informamos que a partir da presente data a empresa Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda será a responsável pela execução dos monitoramentos dos seguintes grupos: mamíferos terrestres, avifauna terrestre, herpetofauna, fauna subterrânea, invertebrados terrestres e quirópteros dos Programas do PBA, os quais estarão sob a coordenação do biólogo Claudio Veloso Mendonça.

Sendo assim, encaminhamos a documentação anexa com o objetivo de solicitar a emissão de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.

Aproveitamos para esclarecer que a alteração de equipe e de empresa executora não implicará em paralisação ou prejuízo das atividades de monitoramento dos grupos acima mencionados, cumprindo escopo e prazo do PBA da UHE Belo Monte.

Estamos a disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Valéria F. Saracura

Superintendência dos Meios Físico e Biótico

Diretoria Socioambiental

DS/SMFB/vs

Goiânia, 19 de Março de 2013.

Ilma. Senhora

Valéria Saracura,

Assunto: Entrega de documentos para solicitação de licença de captura.

Vimos através deste, apresentar os documentos necessários para protocolo de pedido de licença de captura para o projeto de monitoramento de fauna terrestre e subterrânea dos módulos de RAPELD, da UHE – Belo Monte.

Seguem os documentos:

- ART;
- Cadastro técnico federal;
- Declaração técnica;
- Contrato social da empresa Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda;
- Termo de aceite do MPEG, para recebimento da fauna e material biológico.*

*O referido termo de aceite, apesar de referir-se ao projeto de resgate e afugentamento da fauna da UHE – Belo Monte, autorizando a empresa Biota, no envio de material biológico a suas dependências, também autoriza o recebimento de materiais biológicos, oriundos de outros projetos mantidos entre as partes acima mencionados.

Por outro lado, também informo que a Biota realizou contatos com universidades da região para recebimento de material biológico oriundo dos monitoramentos do RAPELD, notadamente, a UFPA.



Cláudio Veloso Mendonça

Diretor Administrativo

Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 05.761.748/0001-20



CE 0161/2013 – DS

Brasília, 09 de Abril de 2013.

À Sua Senhoria o Senhor

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

Referência: Processo nº 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte
Parecer Técnico nº 168/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Assunto: Condicionantes de Autorizações de Captura e Coleta de Material Biológico

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Parecer Técnico nº 168/2012 - DILIC/IBAMA, que avaliou o 2º relatório de implementação do PBA da UHE Belo Monte, encaminhamos em anexo Nota Técnica que versa sobre os questionamentos levantados naquele Parecer sobre o atendimento às condicionantes das autorizações de captura e coleta de material biológico afetas aos projetos de monitoramento de fauna.
2. A referida Nota Técnica tem como objetivo apontar os casos de inadequação de alguns itens padrão das condicionantes a determinados tipos de monitoramento de fauna, justificando assim o seu não atendimento.
3. Especificamente a Nota Técnica se refere às seguintes Autorizações:
 - ABio no 40/2012 - 4a Retificação (emitida em 04/02/13): monitoramento da fauna nos módulos RAPELD;
 - ABio no 108/2012 - 2a Retificação (emitida em 15/10/12): salvamento e aproveitamento científico da fauna;
 - ABio no 110/2012 (emitida em 18/07/12): mitigação do atropelamento da fauna;
 - ABio no 116/2012 (emitida em 26/07/12): fauna aquática e semiaquática.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/lp



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316-1292 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fil. nº 9776
Proc. nº 1848/06
Rub.

LISTA DE PRESENÇA

Assunto: Vila Izabel, ANAPU/PA - INTERAÇÃO ENTRE EMPREENDEDORES (Matriz Responsabilidades) DATA: 19/3/13

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Henrique Marques R. Da Silva	Dilic / IBAMA	(61) 3316 1595	henrique-marques.silva@ibama.gov.br
Eduardo Trazi Martins	Dilic / IBAMA	(61) 3316-1876	eduardo.martins@ibama.gov.br
Rafael I. Dalla Nira	Dilic / IBAMA	(61) 3316-1595	Rafael_nira@ibama.gov.br
MITCO ULRICO	CMEC World Geosus	(11) 5696-8679	ulrico.ulrich@worldgeosus.com
Luciana Soares	Norte Energia	(61) 3410-2043	luciana.soares@norteenergia.com
Priscilla F. Pereira Teixeira	CMC WOLFF PARSONS	(61) 3326-6931	priscilla.f.f.teixeira@wolffparsons.com
Renata Lourenço de Sousa Mesquita	NLA / IBAMA / AP	-	renata.concicao@ibama.gov.br
Rita de Cássia Pereira	Coord / IBAMA / Sede	(61) 3316 1290	rita.pereira@ibama.gov.br
Paula M. S. Kube	Dilic / IBAMA	(61) 3316-1595	Paula_mds@ibama.gov.br
HAMILTON GANDEBONI	Isolux	(21) 30770080	hamilton@isoluxconsou.com.br
Ailton COSTA FERREIRA	ISOLUX	(21) 30770077	Ailton " " " "
Adriano Rafael A. de Gouveia	ISOLUX	61.3316 1292	adriano.gouveia@ibama.gov.br



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1292 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: IBAMA - SEDE

Data: 19/3/2013

Participantes: CNEC worleyParsons - VILARINHO; PRISCILLA / NORTE ENERGIA - LUCIANA / ISOLUX - AILTON; HAMILTON / IBAMA - ADRIANO; RAFAEL NINA; RITA; RENATA (NLA/AP); EDUARDO TRAZZI; HENRIQUE SILVA; PAULA.

Assunto: AÇÕES PARA A LOCALIDADE VILA IZABEL, EM ANAPU-PA. TRATAR SOBRE A INTERAÇÃO ENTRE EMPREENDIMENTOS, ANALISAR A ELABORAÇÃO DE UMA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES.

FIcou DEFINIDO QUE A NORTE ENERGIA PRODUZIRÁ UMA NOTA TÉCNICA SOBRE O LEVANTAMENTO DO CASO DE VILA IZABEL, REPASSARÁ P/ O IBAMA, ISOLUX E PREFEITURA DE ANAPU COM VISTAS A SUBSIDIAR UMA REUNIÃO COM OS ENVOLVIDOS, PROVAVELMENTE EM ANAPU/PA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls. nº 9778
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MEM. 004702/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de março de 2013

Ao(A) Senhor(a) Coordenador(a) do(a) COJUD

Assunto: **Resposta** ao **Memorando** nº
76/2013/MRCD/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

1. Em atenção ao Memorando nº 76/2013/CDM/COJUD/PFE/IBAMA/SEDE/PGF/AGU, que solicita manifestação da DILIC sobre as alegações presentes na Cautelar Inominada n. 2110-15.2012.4.02, venho a informar o que se segue.
2. O Ibama emitiu, no dia 1º de junho de 2011, a Licença de Instalação nº 795/2011, que autoriza as obras de implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, de forma associada a um conjunto de ações ambientais consubstanciadas no respectivo Projeto Básico Ambiental (PBA).
3. O PBA é um documento executivo, no qual o empreendedor apresenta o seu **planejamento** para a execução das ações ambientais propostas no EIA/RIMA. Neste sentido, para cada um dos projetos, o PBA apresenta detalhamento das seguintes informações: (i) objetivos; (ii) justificativas; (iii) **metas**; (iv) **etapas do empreendimento em que deverá ser implementado**; (v) área de abrangência; (vi) base legal e normativa; (vii) metodologia; (viii) **atividades a serem desenvolvidas**; (ix) apresentação dos **resultados/produtos** a serem gerados; (x) **equipe técnica envolvida**; (xi) avaliação e monitoramento.
4. O Ibama vem acompanhando de maneira adequada o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, com objetivo de fiscalizar a gestão e controle ambiental da obra. Desde a emissão da Licença de Instalação nº 795/2011, o Ibama já realizou 18 (dezoito) vistorias na região do empreendimento totalizando 85 dias de atividade de campo e já elaborou 33 parecer e 44 notas técnicas relacionadas ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.
5. As avaliações do Ibama sobre o atendimento de condicionantes de licenças ambientais são realizadas periodicamente por meio de pareceres técnicos, com base nos relatórios semestrais de implementação do Projeto Básico Ambiental encaminhados pelo empreendedor, vistorias na região do empreendimento e seminários técnicos com participação do empreendedor e órgãos intervenientes envolvidos no licenciamento ambiental. No processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, estas avaliações específicas encontram-se registradas nos Pareceres Técnicos nº 143/2011 e nº 168/2012



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

e no momento está em análise o 3º Relatório Semestral, encaminhado ao Ibama em 31 de janeiro de 2013.

6. No que se refere às informações constantes na ação, cabe informar que as atividades relacionadas à relocação da população atingida são tratadas no PBA da UHE Belo Monte e encontram-se detalhadas nos programas e projetos componentes do Plano de Atendimento à População Atingida. Neles estão estabelecidos os procedimentos adequados para o tratamento da população cujas propriedades são atingidas pela implantação da UHE Belo Monte.

7. Neste sentido, o procedimento aprovado estabelece que as propriedades que encontram-se localizadas na área dos sítios construtivos, que incluem as encadeiras, devem ser indenizadas antes de qualquer intervenção na propriedade. Existem também propriedades que ficarão na área de alagamento, com consequente perda imobiliária, e cuja aquisição pela Norte Energia deve ocorrer antes do enchimento do reservatório.

8. Por fim, convém também esclarecer que não consta no referido Plano a orientação para que sejam paralisadas as atividades produtivas de moradores que terão que ser relocados em função da implantação da usina.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



Fls. nº 9779
Proc. nº 1848/06
R.º. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 004826/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Ceicilene Rego
Coordenador(a) do(a) Ministério de Minas e Energia - AESA
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U" *Sala 737 - 7º ANDAR*
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.065-900

Assunto: **Seminário Técnico - UHE Belo Monte**

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Informo que o Seminário Técnico para discussão do 3º Relatório Semestral de Andamento do PBA e condicionantes da UHE Belo Monte ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de março de 2013. O evento será realizado no Hotel Saint Paul em Brasília-DF, com início das atividades às 08:00hs.
2. Encaminho cópia do documento CE 0126/2013-DS da Norte Energia contendo a programação do referido evento.

Atenciosamente,

[Assinatura]
[Assinatura]
GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



Fis. nº 9780
Proc. nº 1848/06
Rub.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 004827/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Mariângela De Lorenzo
Assessor(a) do(a) Ministério da Pesca e Aquicultura
SBS Quadra 02 lote 10 bloco "J" - Ed. Carlton Tower
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.070-070



Assunto: **Seminário Técnico - UHE Belo Monte**

Senhor(a) Assessor(a),

1. Informo que o Seminário Técnico para discussão do 3º Relatório Semestral de Andamento do PBA e condicionantes da UHE Belo Monte ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de março de 2013. O evento será realizado no Hotel Saint Paul em Brasília-DF, com início das atividades às 08:00hs.
2. Encaminho cópia do documento CE 0126/2013-DS da Norte Energia contendo a programação do referido evento.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



Fls. nº 9781
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 004828/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Micheline Neiva
Procurador(a) Federal do(a) Advocacia-Geral da União
Ed. Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.070-030

Assunto: **Seminário Técnico - UHE Belo Monte**

Senhor(a) Procurador(a) Federal,

1. Informo que o Seminário Técnico para discussão do 3º Relatório Semestral de Andamento do PBA e condicionantes da UHE Belo Monte ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de março de 2013. O evento será realizado no Hotel Saint Paul em Brasília-DF, com início das atividades às 08:00hs.
2. Encaminho cópia do documento CE 0126/2013-DS da Norte Energia contendo a programação do referido evento.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

ASU/PCU/SEDE I/PA/09566/37222/14000/0003 11:05



Fls. nº 9782
Proc. nº 1848/06
Rub.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 004829/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Mariana P. Verotti
Diretor(a) Substituto(a) do(a) Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 1º andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.058-900

Assunto: **Seminário Técnico - UHE Belo Monte**

Senhor(a) Diretor(a) Substituto(a),

1. Informo que o Seminário Técnico para discussão do 3º Relatório Semestral de Andamento do PBA e condicionantes da UHE Belo Monte ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de março de 2013. O evento será realizado no Hotel Saint Paul em Brasília-DF, com início das atividades às 08:00hs.
2. Encaminho cópia do documento CE 0126/2013-DS da Norte Energia contendo a programação do referido evento.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA





Fls. nº 9783
Proc. nº 1848/06
Rub.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 004830/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Juliana Miranda
Assessor(a) do(a) Secretaria-Geral da Presidência da República
Pça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.150-900

Assunto: **Seminário Técnico UHE Belo Monte**

Senhor(a) Assessor(a),

1. Informo que o Seminário Técnico para discussão do 3º Relatório Semestral de Andamento do PBA e condicionantes da UHE Belo Monte ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de março de 2013. O evento será realizado no Hotel Saint Paul em Brasília-DF, com início das atividades às 08:00hs.
2. Encaminho cópia do documento CE 0126/2013-DS da Norte Energia contendo a programação do referido evento.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA





Fls. nº 9784
Proc. nº 1848/06
Rub. _____

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 004831/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretor(a) do(a) Fundação Nacional do Índio
SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.390-025

Recebi em: 22/03/2013
Horário: 11:30
Nome: Leonardo
Protocolo - FUNAI
08620.020597/2013-46
3-

Assunto: **Seminário Técnico UHE Belo Monte**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Informo que o Seminário Técnico para discussão do 3º Relatório Semestral de Andamento do PBA e condicionantes da UHE Belo Monte ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de março de 2013. O evento será realizado no Hotel Saint Paul em Brasília-DF, com início das atividades às 08:00hs.
2. Encaminho cópia do documento CE 0126/2013-DS da Norte Energia contendo a programação do referido evento.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



Fls. nº 9785
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 004832/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Celso Knijinik
Diretor(a) do(a) Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar, sala 520
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-906

Assunto: **Seminário Técnico UHE Belo Monte**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Informo que o Seminário Técnico para discussão do 3º Relatório Semestral de Andamento do PBA e condicionantes da UHE Belo Monte ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de março de 2013. O evento será realizado no Hotel Saint Paul em Brasília-DF, com início das atividades às 08:00hs.
2. Encaminho cópia do documento CE 0126/2013-DS da Norte Energia contendo a programação do referido evento.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

Juliano
22/03/13
12:37



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.004969/2013-06

Destinatário: DILIC	Data	25/03/2013
----------------------------	-------------	------------

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

[Assinatura]
Heloísa Sybor
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: A cargo Sr. Rafael Masi	Data	
--	-------------	--

2º Despacho. Para análise e manifestação comparando com o certidão emitida no Ofício IBAMA

[Assinatura]
Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

3º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

4º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

5º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

6º Despacho.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Tramitação de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: OF 02001.001532/2013-11

Origem: Gabinete da Presidência

Data: 28/01/2013

Nº do Objeto:

Nº Original:

Classificação:

Resumo: Trata-se de notificação da Norte Energia, com base na avaliação contida no Parecer Técnico nº 168/2012.

ANDAMENTO

Remetente: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Destinatário: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Data: 28/01/2013 11:01

Despacho:

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

Fls. nº 9787
 Proc. nº 1848/06
 Rub. [assinatura]

CE 043/2013 - PR

Brasília, 22 de março de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Volney Zanardi Junior
Presidente do IBAMA

Assunto: Notificação

Referência: Ofício nº 02001.001532/2013-11 IBAMA,

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício de referência, vimos apresentar de maneira preliminar, à V.Sa., informações sobre o andamento das pendências pontuadas pelo IBAMA e objeto da Notificação que nos foi encaminhada.

2. Nesse sentido, elencamos o *status* atual de cada um dos referidos pontos, na sequência em que os mesmos são apresentados:

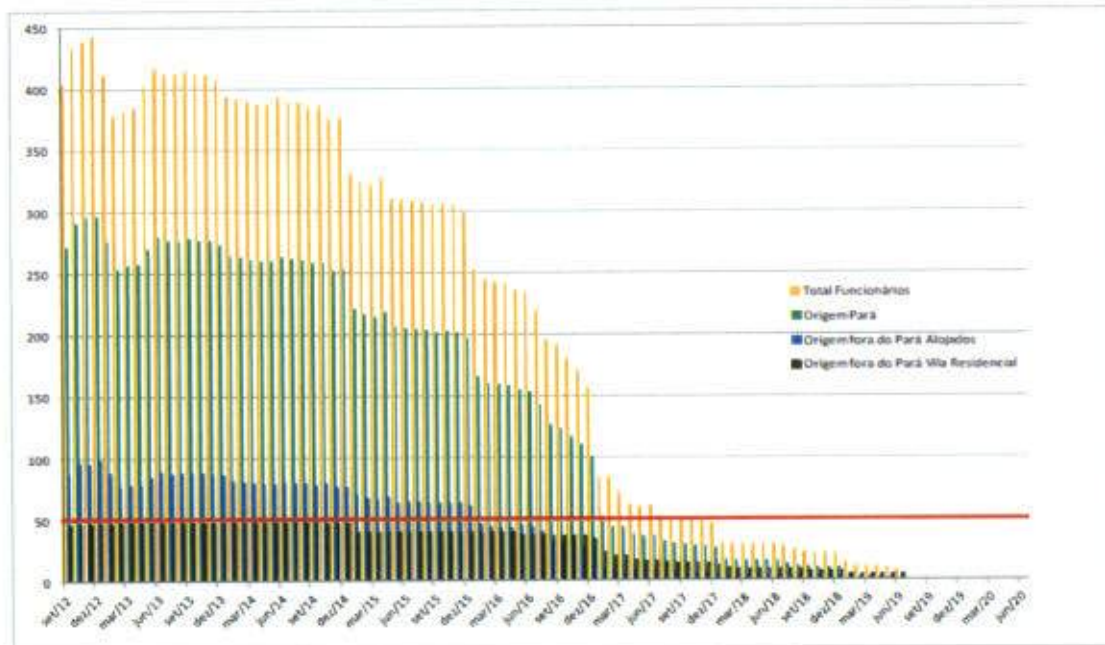
a) *Sobre o início da implantação da vila residencial dos trabalhadores:*

3. Em 14 de março de 2013, por meio da CE 123/2013 – DS, a NORTE ENERGIA encaminhou junto a este IBAMA as justificativas para a redução no quantitativo de 500 (quinhentas) casas, inicialmente previstas para serem construídas em Altamira, com vistas à alocação de trabalhadores na etapa de implantação da UHE Belo Monte.

4. Referida redução é devida à viabilização, por parte da NORTE ENERGIA e do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM), da alocação de maior número de profissionais na Vila Residencial Belo Monte e na área do canteiro do Sítio Belo Monte.

5. Essa possibilidade de ajustes no quantitativo de casas em Altamira foi prevista no PBA, conforme texto a seguir: "A exata localização e dimensionamento do apoio urbano necessário às obras, em Altamira, somente poderá ser definido quando a empreiteira responsável pelas obras definir sua demanda **baseada no histograma de mão de obra** e quando o empreendedor adquirir as áreas necessárias. As dimensões mínimas das unidades residenciais e lotes deve acompanhar o mesmo padrão a ser adotado para o reassentamento. Ou seja: lotes com 300m² de área mínima e habitações com 60m² no mínimo. As demais diretrizes urbanísticas indicadas no Plano Diretor e sua revisão deverão ser atendidas." (PBA, Volume 3, Tomo 1, Capítulo 5 – Plano de Requalificação Urbana, pág. 35, grifo nosso).

6. A formalização do quantitativo de casas em Altamira para atendimento da demanda do CCBM foi apresentada pelo relatório REL-CO-ADCON-CL-002/2013 (em anexo), onde explicita quais setores da construtora estão alocados em Altamira e apresenta o histograma de mão de obra para desenvolvimento das ações nesses setores (Figura 1).



Figuras 1 - Histograma de Mão de Obra apresentado pelo CCBM para ações em Altamira

7. Nesse sentido, do montante requerido de 120 (cento e vinte) residências a serem implantadas em Altamira para os trabalhadores, 50 (cinquenta) já estão em fase de construção no Loteamento Agroindustrial Jatobá, sendo que as fundações em *radier* dessas unidades estão em fase de conclusão, bem como parte de seus elementos estruturais, conforme pode ser verificado nas fotos aqui encartadas (Figuras 2, 3, 4 e 5).

8. Verifica-se, assim, que a determinação exarada pelo IBAMA de se iniciar, no prazo de 60 (sessenta) dias a implantação da vila residencial dos trabalhadores, foi devidamente atendida pela NORTE ENERGIA.

9. Adicionalmente, informa-se que as obras referentes à denominada Vila Residencial Belo Monte para alocação dos trabalhadores em local próximo ao Sítio Belo Monte, devidamente licenciada junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (SEMA-PA) e conforme relato antes apresentado junto ao IBAMA, também já foram iniciadas (Figura 6).





Figura 2 – Implantação das obras para a vila residencial dos trabalhadores em Altamira - Terraplenagem



Figura 3 – Implantação das obras para a vila residencial dos trabalhadores em Altamira – Radiers executados



Figura 4 – Implantação das obras para a vila residencial dos trabalhadores em Altamira – Radiers executados



Figura 5 – Implantação das obras para a vila residencial dos trabalhadores em Altamira – Painéis das casas



Figura 6 – Implantação da vila residencial dos trabalhadores em Belo Monte –
Montagem das casas

*b) Sobre o processo de aquisição do total de áreas necessárias para a
implantação do Reassentamento Urbano Coletivo (RUC)*

10. Já foi adquirido pela NORTE ENERGIA um total de 220ha (correspondentes a três propriedades) na área urbana de Altamira para implantação do RUC. Nesse montante de área há disponibilidade para ofertar aproximadamente 3.105 lotes, ou seja, 76% do total dos lotes inicialmente previstos para o RUC.

11. A NORTE ENERGIA está em fase final de negociação com mais três propriedades que, em conjunto, superam à demanda restante de aproximadamente 70ha, atendendo o quantitativo originalmente previsto de 4.100 lotes.

12. Na oportunidade do próximo Seminário com o IBAMA, a ser realizado no período de 26 a 28 do mês em curso, os posicionamentos das alternativas de lotes em análise e em negociação serão detalhados com a equipe técnica da DILIC. Essa localização é apresentada, mais à frente, na Figura 7.

c) *Sobre o processo de apresentação e discussão do RUC junto à população atingida*

13. Para a apresentação e discussão junto à população sobre o RUC foram desenvolvidos materiais e métodos que se encontram em fase final de elaboração e que serão devidamente informados ao IBAMA quanto à sua evolução, conforme estabelecido no Ofício 004119/2013 DILIC/IBAMA.

14. Essas ações de comunicação estão sendo acordadas em reuniões com o Comitê de Acompanhamento do RUC, composto por Associações, Sindicatos, Entidades de Representação da Sociedade Civil de Altamira e lideranças comunitárias da Área Diretamente Afetada (ADA) na zona urbana do município.

As ações terão apoio de meios e materiais de comunicação, a saber:

- Informativo impresso;
- Cartilha informativa sobre o remanejamento;
- Vídeo do padrão construtivo das casas do RUC;
- Visitas guiadas ao *showroom* com modelos de casas construídas;
- Mobilizações para esclarecimento de dúvidas;
- Plantões sociais fixos na área urbana de Altamira;
- Plantões sociais móveis que percorrerão a ADA, no período de realização de reuniões com a comunidade; e
- Canal 0800.

d) *Sobre a solução adotada para o tratamento e o monitoramento das famílias atingidas da Comunidade de Santo Antônio*

15. Em 13 de fevereiro de 2013, a NORTE ENERGIA, por meio da CE 017/2013-PR, prestou os devidos esclarecimentos ao IBAMA sobre o tratamento dispensado às 7 (sete) famílias atingidas da Comunidade de Santo Antônio que serão reassentadas e sobre o seu monitoramento.

16. Adicionalmente, no que tange especificamente à implantação do reassentamento das 7 (sete) famílias optantes por essa forma de indenização, observa-se que a edificação das sete residências será feita, de modo prioritário, pela mesma empresa que construirá as residências do RUC, em fase de contratação.

17. Ou seja, tanto a implantação das casas do RUC quanto aquelas para reassentamento das famílias da Comunidade de Santo Antônio estão inclusas em um mesmo escopo de contratação, para fins de agilização do processo.

18. Além disso, a empresa contratada para execução das obras de infraestrutura para o RUC em Altamira já está mobilizada para iniciar as obras de infraestrutura no local de reassentamento das sete famílias referidas.

e) *Sobre o início da execução das medidas alternativas para disposição adequada dos resíduos sólidos relativos à sede municipal de Vitória do Xingu*

19. A NORTE ENERGIA, em comum acordo com a municipalidade de Vitória do Xingu, deu continuidade às ações para a implantação do aterro sanitário como medida já definitiva para destinação dos resíduos sólidos.

20. Diversas iniciativas foram apresentadas no 3º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes, protocolado junto ao IBAMA em 30/01/13, as quais vem sendo atualizadas mensalmente por meio da apresentação ao IBAMA dos Fluxos de Acompanhamento das Obras de Saneamento, sendo o mais recente o documento NE-DS-SSE-0047-0, datado de 4 de março de 2013.

21. Com relação ao aterro sanitário, destaca-se que seu projeto básico foi finalizado e os levantamentos na área estão em andamento, já tendo sido implantada a infraestrutura mínima para início das obras.

22. Por fim, cumpre observar que durante a fase de detalhamento do projeto, a NORTE ENERGIA foi impedida de acessar a área, o que resultou na paralisação dos serviços por 14 (quatorze) dias seguidos. Apesar destas dificuldades, a continuidade dos levantamentos tem permitido o avanço das ações para implantação do aterro sanitário.

f) *Sobre a conclusão das obras de esgotamento sanitário em Belo Monte e Belo Monte do Pontal*

23. Apesar dos muitos entraves ocorridos no processo de implantação das obras de esgotamento sanitário em Belo Monte e Belo Monte do Pontal, conforme vem sendo relatado ao IBAMA no bojo dos relatórios semestrais de andamento do PBA e de atendimento de condicionantes, estas encontram-se, na data de hoje, em fase de conclusão, com as redes implantadas, bem como as Estações de Tratamento de Esgotos (ETE's) e as Estações Elevatórias de Esgoto (EEE's) em fase final de montagem.

24. Conforme pode ser observado nas fotos apresentadas na sequência, referidas obras nas duas localidades apresentavam, em 16/03/13, os seguintes percentuais de andamento (válidos para o conjunto das obras em Belo Monte e Belo Monte do Pontal):

- Rede Principal: 98% concluída, com previsão de término para 30/03/2013;
- Rede de Recalque: 90% concluída, com previsão de término para 30/03/2013; e
- Construção das estruturas para recebimento das ligações domiciliares: 100% concluídas.

25. Por fim, cabe observar que a dilatação de cronograma sofrida para a implantação das referidas obras não implicou em impactos ambientais significativos nas Vilas de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, dado que não foram registrados os fluxos migratórios na intensidade projetada durante a fase de elaboração dos estudos ambientais (EIA e RIMA) da UHE Belo Monte, que conduziram à recomendação de colocação em prática de tal medida.



Figura 8 - Tanques dispostos da ETE Belo Monte - Vitória do Xingu




Figura 9 - Tanques dispostos da ETE Belo Monte do Pontal (Anapu)

26. Assim, e em consonância com as evidências aqui apresentadas, a NORTE ENERGIA reitera seu firme propósito de envidar todos os esforços para atender aos prazos estipulados pelo IBAMA no Ofício em tela, solucionando as pendências então apontadas por esse órgão ambiental.

27. Continuando à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente *Antônio Elias Filho*
Diretor de Construção
Norte Energia S/A

D *[assinatura]*
Duilio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente

 <p>CCBM <small>CONSÓRCIO CONSTRUTOR</small> BELO MONTE</p>	<p>Diretoria de Administração Contratual</p>	<p>REL-CO-ADCON-CL-002/2013</p>	
<p>CONTRATO Nº: DC-S-001/2011</p>	<p>Justificativa das quantidades de casas a serem construídas na Vila Residencial de Altamira e Vila Residencial Belo Monte para uso do CCBM na execução das OBRAS CIVIS da UHE BELO MONTE</p>	<p>Rev. 00</p>	<p>Pág. 1/8</p>
		<p>Data: 18/03/2013</p>	

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. VILA RESIDENCIAL ALTAMIRA.....	2
2.1 Centro de Formação de Profissionais – CAPACITAR PARA CRESCER	2
2.2 Diretoria Financeira.....	2
2.3 Núcleo de Recursos Humanos - NRH.....	2
3. VILA RESIDENCIAL BELO MONTE.....	2
3.1 Execução da OBRA CIVIS da UHE BELO MONTE.....	3
4. CONCLUSÃO	3
5. ANEXOS	4
5.1 Histograma de Mão de Obra do Centro de Formação de Profissionais – CAPACITAR PARA CRESCER.....	4
5.2 Histograma de Mão de Obra da Diretoria Financeira.....	5
5.3 Histograma de Mão de Obra do Núcleo de Recursos Humanos – NRH	6
5.4 Histograma de Mão de Obra – Altamira	7
5.5 Histograma de Mão de Obra – Região dos Sítios de OBRAS CIVIS - UHE BELO MONTE.....	8



Diretoria de Administração
Contratual

REL-CO-ADCON-CL-002/2013

CONTRATO Nº:
DC-S-001/2011

Justificativa das quantidades de casas a serem construídas na Vila Residencial de Altamira e Vila Residencial Belo Monte para uso do CCBM na execução das OBRAS CIVIS da UHE BELO MONTE

Rev.
00

Pág.
2/8

Data: 18/03/2013

1. INTRODUÇÃO

Haja vista a magnitude do projeto Belo Monte, que demanda um contingente elevado de mão de obra, a qual está sendo mobilizada/recrutada a partir de todas as regiões do Brasil, desde o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da AHE Belo Monte, estabeleceu-se a premissa que seria necessária a construção de Vilas Residenciais, a fim de abrigar esta mão de obra mobilizada com seus familiares.

Este relatório descreve as necessidades do Consórcio Construtor Belo Monte – CCBM em relação às acomodações para suporte a seus funcionários, ao tempo em que justifica a construção de 50 (cinquenta) casas na Vila Residencial de Altamira – PA e 2012 (duas mil e doze) casas na Vila Residencial Belo Monte, no KM 55 da rodovia BR-230.

2. VILA RESIDENCIAL ALTAMIRA

Para dar suporte a seus funcionários, na cidade de Altamira, responsáveis pela execução das OBRAS CIVIS da UHE BELO MONTE, o CCBM manterá na cidade instalações/estruturas de suporte conforme segue:

2.1 Centro de Formação de Profissionais – CAPACITAR PARA CRESCER

O Centro de Formação de Profissionais – Capacitar Para Crescer, é um centro de excelência responsável pela capacitação e formação de novos profissionais que residem nos municípios que fazem parte da área de influência da construção da UHE BELO MONTE, para suprir a necessidade de mão de obra. Visa também o aperfeiçoamento profissional de trabalhadores que já fazem parte do CCBM.

2.2 Diretoria Financeira


A Diretoria Financeira do CCBM é a responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros do Consórcio, tendo sob seu escopo a elaboração e prestação de contas, execução e acompanhamento dos controles de pagamento e recebimento, observação, acompanhamento e cumprimento da legislação fiscal, tributária e trabalhista, provimento de recursos para aquisição de máquinas, equipamentos e insumos, fluxo de caixa, previsões orçamentárias, realização de balanços, emissão de faturas, entre outras atividades correlatas.

2.3 Núcleo de Recursos Humanos - NRH

O Núcleo de Recursos Humanos – NRH é responsável pelo gerenciamento do recrutamento, seleção e contratação de pessoal, alojamento das pessoas que estiverem em processo de contratação e demissão, suprimento dos diversos canteiros de obras com água potável e comida (administração de restaurantes industriais), equipes de manutenção predial, Departamento de Tecnologia da Informação, Departamento de Segurança Patrimonial, relações sindicais, serviços de aquisição de passagens de ônibus, aéreas e reservas de hotéis, relações sindicais, controle de subcontratados, controle de repúblicas e outros imóveis e controle da frota de ônibus e automóveis de pequeno porte.

3. VILA RESIDENCIAL BELO MONTE

Para dar suporte a seus funcionários, **na região dos sítios de obras**, responsáveis pela execução das OBRAS CIVIS da UHE BELO MONTE, o CCBM construirá, além dos alojamentos em cada um dos sítios de obras, uma Vila Residencial nas imediações do Sítio Belo Monte, próximo ao entroncamento do Travessão 55 com a rodovia BR-230 (Transamazônica).

 <p>CCBM <small>CONSÓRCIO CONSTRUTOR</small> BELO MONTE</p>	<p>Diretoria de Administração Contratual</p>	<p>REL-CO-ADCON-CL-002/2013</p>	
<p>CONTRATO Nº: DC-S-001/2011</p>	<p>Justificativa das quantidades de casas a serem construídas na Vila Residencial de Altamira e Vila Residencial Belo Monte para uso do CCBM na execução das OBRAS CIVIS da UHE BELO MONTE</p>	<p>Rev. 00</p>	<p>Pág. 3/8</p>
		<p>Data: 18/03/2013</p>	

3.1 Execução da OBRA CIVIS da UHE BELO MONTE

A concentração de mão de obra dar-se-á na região dos sítios de obras, o que por si só já justifica a construção da Vila residencial o mais próximo possível destes locais, motivo pelo qual foi aprovada a construção da Vila residencial de Belo Monte, no Km 55 da rodovia BR-230.

4. CONCLUSÃO

Conforme pode ser observado nos histogramas dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, há a necessidade de acomodação destes profissionais na cidade de Altamira, haja vista que estas instalações/estruturas não serão implantadas dentro dos sítios de obras, o que nos remete à necessidade de construir 50 (cinquenta) casas na Vila Residencial de Altamira.

As demais residências necessárias na região dos Sítios onde serão executadas as OBRAS CIVIS da UHE BELO MONTE serão construídas na Vila Residencial Belo Monte, situada no km 55 da BR-230 e, conforme pode ser observado no histograma 5.5, somam a quantidade de 2012 (duas mil e doze) casas.



Diretoria de Administração
Contratual

REL-CO-ADCON-CL-002/2013

CONTRATO Nº:
DC-S-001/2011

Justificativa das quantidades de casas a
serem construídas na Vila Residencial de
Altamira e Vila Residencial Belo Monte
para uso do CCBM na execução das
OBRAS CIVIS da UHE BELO MONTE

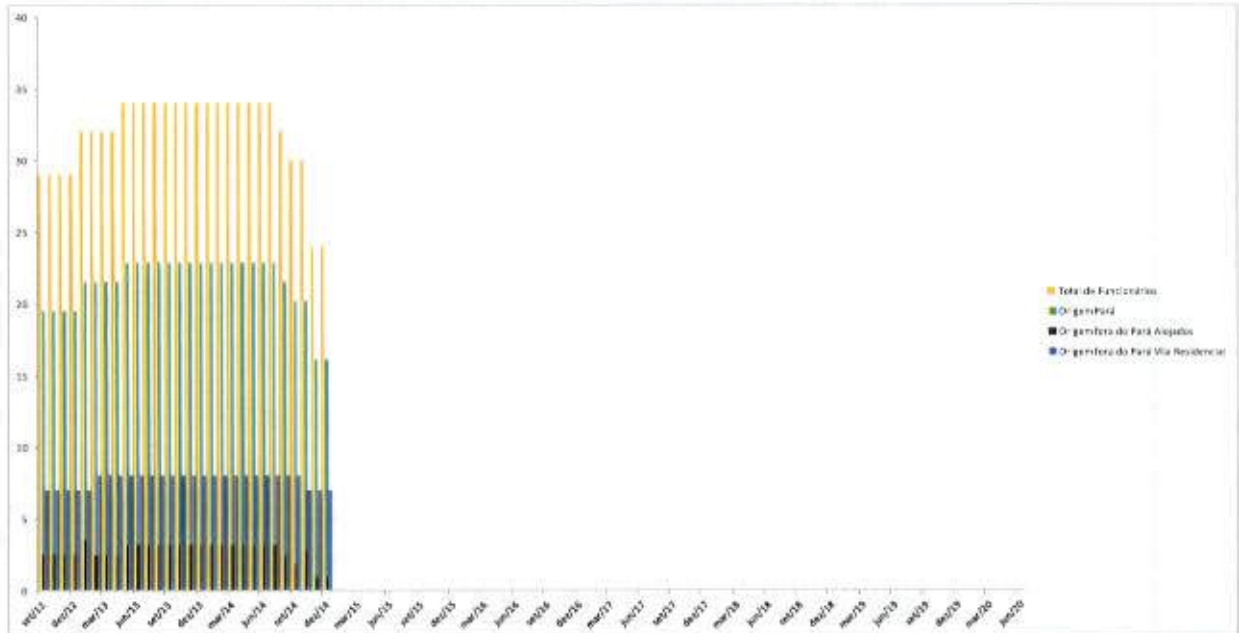
Rev.
00


Pág.
4/8

Data: 18/03/2013

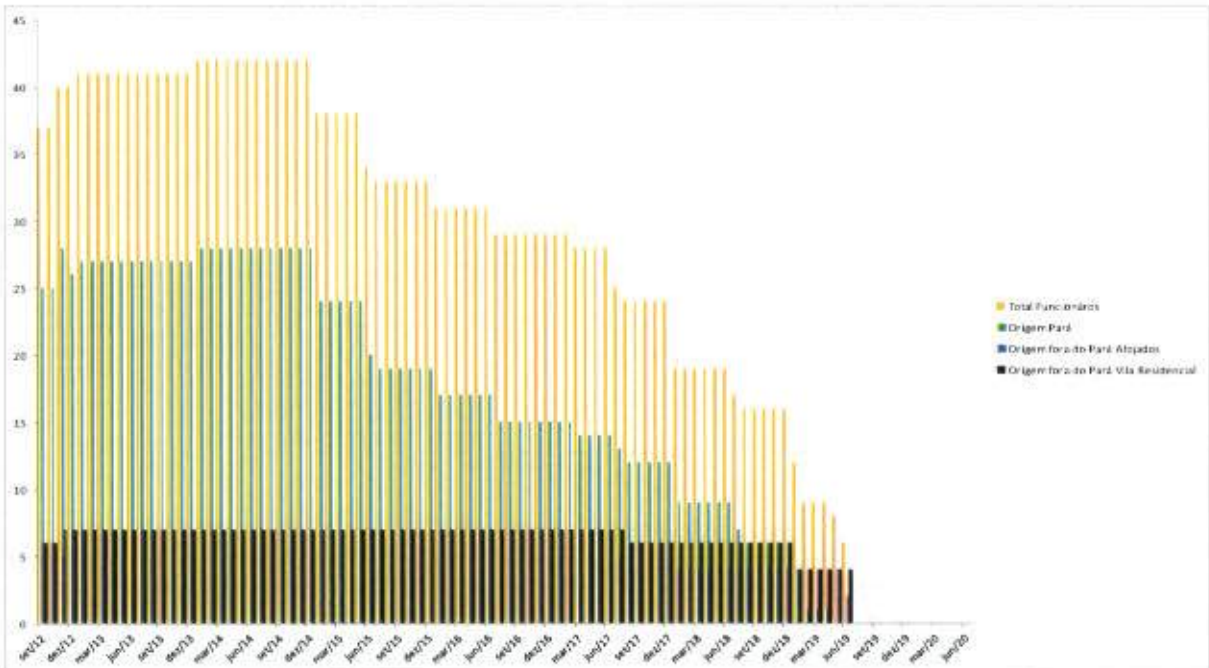
5. ANEXOS

5.1 Histograma de Mão de Obra do Centro de Formação de Profissionais – CAPACITAR PARA CRESCER



	Diretoria de Administração Contratual	REL-CO-ADCON-CL-002/2013	
CONTRATO Nº: DC-S-001/2011	Justificativa das quantidades de casas a serem construídas na Vila Residencial de Altamira e Vila Residencial Belo Monte para uso do CCBM na execução das OBRAS CIVIS da UHE BELO MONTE	Rev. 00	Pág. 5/8
		Data: 18/03/2013	

5.2 Histograma de Mão de Obra da Diretoria Financeira





Diretoria de Administração
Contratual

REL-CO-ADCON-CL-002/2013

CONTRATO Nº:
DC-S-001/2011

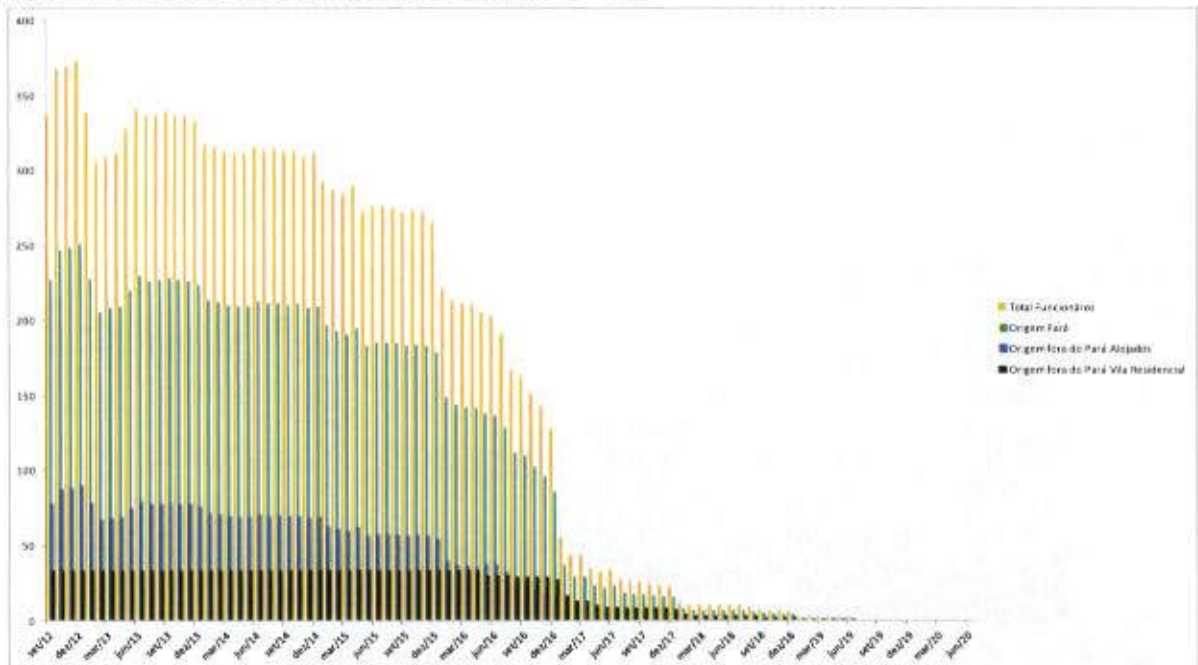
Justificativa das quantidades de casas a
serem construídas na Vila Residencial de
Altamira e Vila Residencial Belo Monte
para uso do CCBM na execução das
OBRAS CIVIS da UHE BELO MONTE


Rev.
00

Pág.
6/8

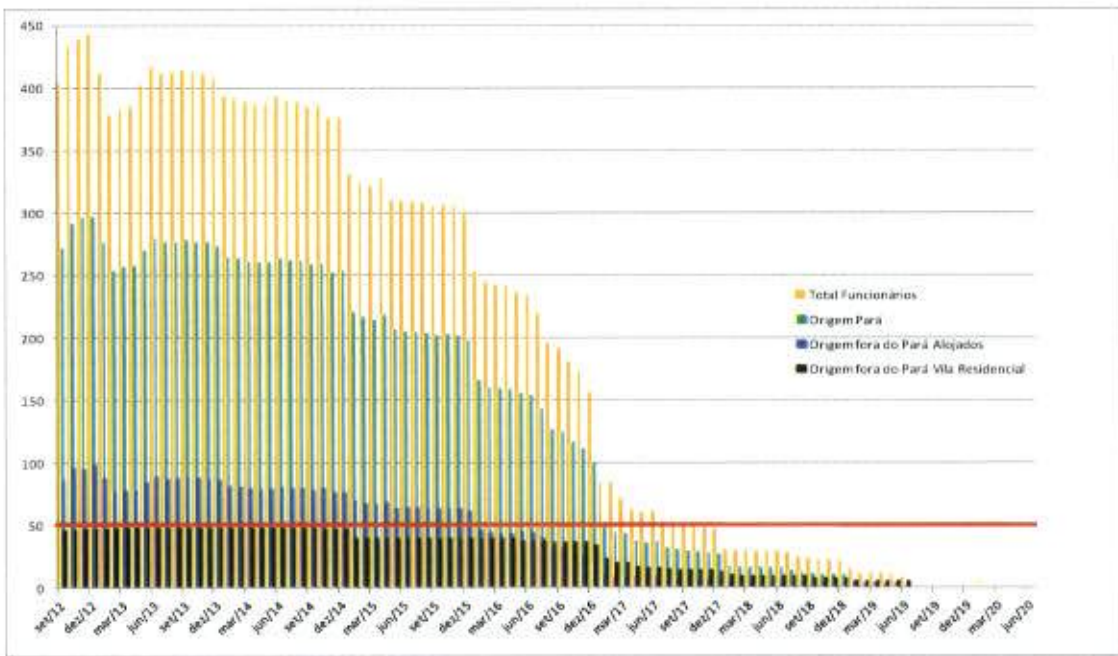
Data: 18/03/2013

5.3 Histograma de Mão de Obra do Núcleo de Recursos Humanos – NRH



	Diretoria de Administração Contratual	REL-CO-ADCON-CL-002/2013	
CONTRATO Nº: DC-S-001/2011	Justificativa das quantidades de casas a serem construídas na Vila Residencial de Altamira e Vila Residencial Belo Monte para uso do CCBM na execução das OBRAS CIVIS da UHE BELO MONTE	Rev. 00	Pág. 7/8
		Data: 18/03/2013	

5.4 Histograma de Mão de Obra – Altamira





Diretoria de Administração
Contratual

REL-CO-ADCON-CL-002/2013

CONTRATO Nº:
DC-S-001/2011

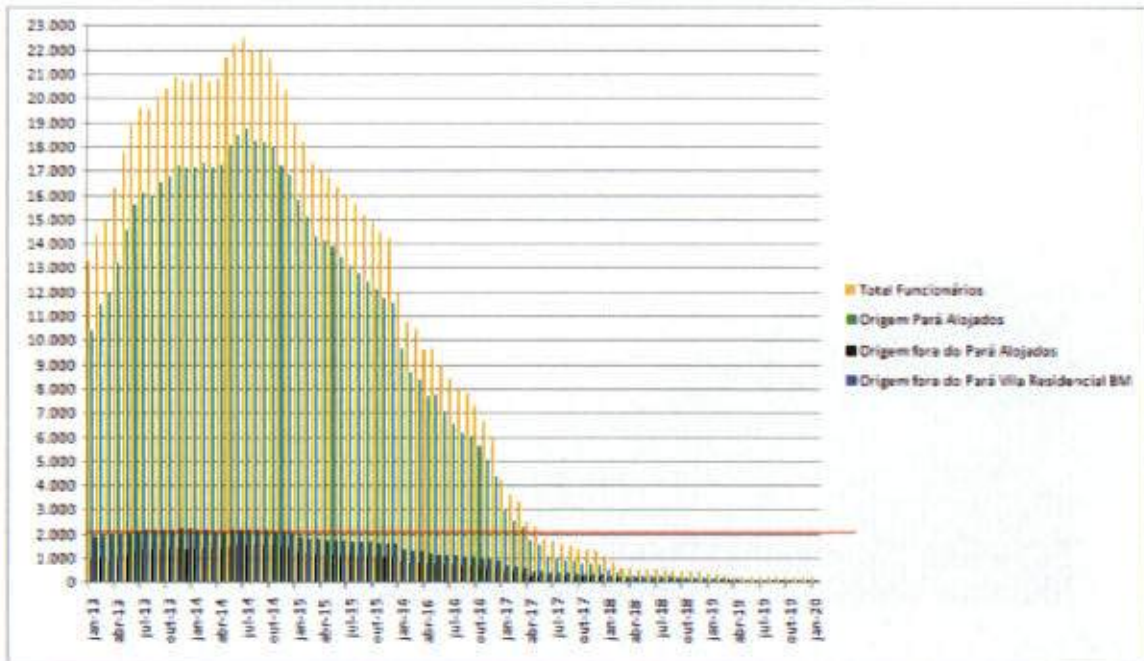
Justificativa das quantidades de casas a
serem construídas na Vila Residencial de
Altamira e Vila Residencial Belo Monte
para uso do CCBM na execução das
OBRAS CIVIS da UHE BELO MONTE

Rev.
00

Pág.
8/8

Data: 18/03/2013

5.5 Histograma de Mão de Obra – Região dos Sítios de OBRAS CIVIS - UHE BELO MONTE



25.03.2013

02001.005084/2013-16

CE 0137/2013 - DS

Brasília, 25 de março de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Foratinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70818-900 - Brasília - DF

Assunto: Invasão do Sítio Pimental

Prezada Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos informar que por volta de 5 horas do dia 21 do mês em curso, cerca de 60 pessoas, entre as quais 10 (dez) indígenas da etnia Juruna, da aldeia Muratu (localizada na Volta Grande) bloquearam a entrada do Sítio Pimental e, posteriormente, invadiram aquele sítio, ocupando áreas dos alojamentos e refeitórios.

A Norte Energia comunicou imediatamente o fato à Funai (Altamira - Stella Libardi e em Brasília - Maria Augusta e Janete Carvalho) e mobilizou seu pessoal das áreas indígena e fundiária para se inteirar dos fatos.

Os demais integrantes da invasão, além dos indígenas, são ribeirinhos da associação "Estrela que Brilha", de Vitória do Xingu e integrantes do Movimento Xingu Vivo e outras ONGs simpatizantes (Amazon Watch) e 3 estrangeiros (dois norte-americanos e um mexicano).

No que tange aos indígenas as reivindicações são referentes ao cumprimento do plano emergencial e reclamação de qualidade da água em um poço daquela aldeia. A demonstração de que os indígenas foram usados nessa invasão é inequívoca, uma vez que na véspera (20/03) esses assuntos foram discutidos e acordados com a Superintendência de Assuntos Indígenas, da Norte Energia e com a liderança da aldeia Muratu (cacique Giliardi). Este cacique sequer participou da invasão, pois se encontrava em Altamira e foi transportado até o local da invasão em veículo da Norte Energia.

Os ribeirinhos dessa associação, entretanto, apresentaram uma reivindicação que já vem sendo discutida desde novembro de 2012 com a Norte Energia e com os representantes da Casa de Governo em Altamira e com a Funai. Trata-se de uma disputa entre esses ribeirinhos com a Funai em razão da



ampliação da área da TI Paquiçamba (já publicada no DOU) e que abrange parte de suas propriedades. Estes ribeirinhos querem ser indenizados, porém com valores praticados pela Norte Energia e não aqueles da Funai.

Às 20h30m do mesmo dia, com o compromisso de desbloquearem a entrada do Sítio Pimental e de desocuparem as instalações invadidas, foram encerradas as reuniões com os manifestantes, sendo que os trabalhos só puderam ser retomados às 7 horas do dia 22, o que causou uma paralisação de 24 horas nas obras daquele Sítio.

Sendo o que nos cabia relatar, colocamo-nos à disposição de V. Sa. para quaisquer outros esclarecimentos que entenda necessários.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

CC:

Duilio Diniz de Figueiredo – Diretor Presidente da Norte Energia S.A.
Sra. Marta Maria do Amaral Azevedo - Presidente da Fundação Nacional do Índio



NOT. TEC. 004103/2013

Brasília, 25 de março de 2013

Assunto: UHE Belo Monte

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Esclarecimentos à resposta da Norte Energia (CE 017/2013 - PR) sobre Notificação OF 02001.001532/2013-11, Despacho DILIC nº 000871/2013 e Parecer nº 168/2012.

1. INTRODUÇÃO

Esta nota técnica visa esclarecer questões levantadas pela Norte Energia em carta referenciada acima sobre Vila Santo Antônio, Projeto de reassentamento rural e Projeto de atendimento social e psicológico da população atingida.

2. ANÁLISE

A situação das famílias da Vila Santo Antônio estava insustentável quando ainda aguardávamos desdobramentos do reassentamento e continuavam morando na vila. A Norte Energia se mostrou ineficaz na condução das ações necessárias para proceder o reassentamento das famílias atingidas, com o resultado a maioria optou por algum tratamento mais sólido que o reassentamento coletivo. Ademais, é preciso esclarecer que o problema central do reassentamento coletivo da Vila Santo Antônio, destacado pela equipe técnica do Ibama, foi a opção da Norte Energia de construir a vila residencial dos trabalhadores justamente no local inicialmente escolhido por apenas 18 famílias para o reassentamento da vila Santo Antônio, uma vez que as demais famílias já haviam optado por outro tipo de tratamento. Com isso, se extinguiu a Vila Santo Antônio, tornando-a um enclave, que não terá condições que propiciem a revitalização dos laços de família ou de amizade que existiam antes. A discussão sobre ser um enclave lateral ou central na vila dos trabalhadores em Belo Monte não parece ser a solução para o problema. Ao contrário, só justifica o atraso para implantação do reassentamento para as famílias optantes, conforme determinou o Ibama em ofício nº 1.095/2012 DILIC/IBAMA. Ou seja, as famílias da Vila Santo Antônio tinham uma condição de vida e no futuro, com a implantação da vizinha vila dos trabalhadores, não terão condições para retomá-la.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Outro fator que será objeto de vistoria técnica entre 11 e 15 de março de 2013, será uma entrevista com as sete famílias (seis optantes pelo reassentamento e uma que não concordou com nenhum tratamento oferecido) para agregar mais informações para equipe técnica do Ibama. Ressalta-se que foram dadas soluções paliativas para a retirada das famílias de dentro do Sítio Construtivo Belo Monte e que o acompanhamento social destas famílias deve continuar sendo realizado de forma muito próxima.

Sobre o questionamento acerca do Projeto de reassentamento rural continua válida a recomendação do Ibama. É louvável a condição da Norte Energia em prestigiar a legitimidade dos mecanismos de controle social implantados no âmbito do Fórum de Acompanhamento Social. Este sempre foi o cerne da discussão de valorização da participação popular na contribuição das respostas necessárias às questões levantadas durante o licenciamento ambiental e seu acompanhamento.

Contudo, quando a alteração nas premissas, objetivos ou público-alvo de programas ou projetos do PBA se faz de forma tão contundente é preciso fazer uma análise de suas consequências e impactos. Desta forma, a decisão de abrir para toda família rural atingida a opção por realocação assistida, a comissão específica para a área rural, do Fórum de Acompanhamento Social, leva claramente ao esvaziamento de público do Projeto de reassentamento rural, que segundo PBA previa um público exclusivo em torno de 800 famílias. Outro aspecto a ser considerado é o perfil de ingresso nas novas propriedades dos agricultores que, infelizmente, mostra dificuldades para assumir funções gerenciais necessárias para a implantação de uma atividade produtiva sustentável, o que pode levar a uma não consolidação da atividade. Isto contribui para a potencialização de um risco social, com novos proprietários não tendo condições de cumprimento da função social ou vendendo suas propriedades e se aglomerando na cidade. Por fim, destacamos que a Norte Energia está obrigada a dar assistência técnica e social às famílias optantes pela realocação assistida, bem como pelo reassentamento coletivo, por três anos, podendo estender por mais dois anos. Contudo, diante do quadro de perfil de ingresso adverso e aumento de público, este período poderá se estender por prazo maior.

Quanto ao Projeto de atendimento social e psicológico da população atingida cabe esclarecer que a equipe técnica do Ibama não necessita ter acesso a dados privativos e confidenciais dos atendidos para realizar análise do andamento do referido projeto, mas é preciso ser abordada de forma clara e substanciada como se deu o atendimento de famílias rurais em vulnerabilidade social encaminhadas por outro projeto dentro do Plano de Atendimento da População Atingida.

Quanto à solicitação de realização de reunião específica o Ibama acredita que os itens descritos na Carta possa ser objeto do próximo seminário técnico a ser agendado e



programado de forma conjunta conforme os antecessores. Solicita-se a inclusão de novos itens não mencionados relacionados ao componente flora como os programas de desmatamento e delineamento da capacidade do mercado madeireiro.

3. CONCLUSÃO

Frente à análise acima, sugere-se:

- Tendo em vista que a vistoria já fora realizada. As considerações sobre as famílias atingidas da Vila Santo Antônio serão tratadas no relatório de vistoria do período de 11 a 15/03/2013;
- Manter a recomendação do Ibama para que se restabeleça o público voltado para o reassentamento rural coletivo;
- Definir junto com a Norte Energia agenda e programação para promover seminário técnico, com participação de órgãos intervenientes de acordo com tema discutido.

À consideração superior.

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Analista Ambiental do(a) COHID

Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) /IBAMA

27.03.2013

Nº 02001.005276/2013-82

CE 0151/2013 – GCT/DS

Brasília, 27 de março de 2013

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo nº 02001.001848/2006-75

Assunto: Anuência sobre necessidade de ampliação da LI nº 795/2011

Prezado Senhor,


Durante análise detalhada do Sistema de Drenagem Xingu, localizado na região do Canal de Derivação, observou-se que parte da estrutura da vala de escoamento do referido Sistema ultrapassa os limites da LI em aproximadamente 700 metros, conforme ilustrado no desenho DE-CD-CD-PL-042-R0, anexo.

Dessa maneira, em atendimento ao disposto nas condicionantes 1.3 da LI nº 795/2011, solicitamos análise dessa Diretoria quanto à necessidade de ampliação da LI de forma a contemplar a estrutura acima citada.

Cabe ressaltar que as propriedades interceptadas pelas estruturas em questão já foram adquiridas pela Norte Energia.

Colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Alexandre Nunes Vasconcelos
Gerente de Coordenação Técnica
Diretoria Socioambiental
DS/GCT/ANV

Anexo: CD contendo os desenhos DE-CD-CD-PL-042-R0; DE-CD-CD-PL-043-R0; DE-CD-CD-PL-044-R0.

CE NE 152/2013 – DS

Brasília, 27 de Março de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Foratinni

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar

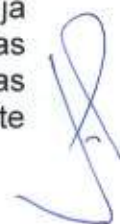
70.818-900 Brasília - DF

Referência: Processo IBAMA/MMA, nº 2001.00184/2006-75

Assunto: UHE Belo Monte – Finalização das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal

Prezada Senhora Diretora,

1. Em continuidade a implantação do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, a Norte Energia vem desenvolvendo as ações relacionadas ao Plano de Requalificação Urbana.
2. Dentre as ações contempladas neste Plano, cabe destacar o Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal, onde consta a execução das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário nestas localidades.
3. Portanto, vimos por meio desta informar sobre a conclusão das referidas obras, estando o sistema implantado e em condições operacionais para uso pela municipalidade, atendendo assim a solicitação expressa na Notificação 02001.001532/2013-11 IBAMA, item 2 “f”.
4. Diante da realidade estrutural da localidade, onde um número reduzido de imóveis possuem instalações sanitárias, a Norte Energia vem interagindo com a municipalidade para apoiar na plena utilização do sistema.
5. Para tanto, estão sendo tomadas as seguintes medidas:
 - a. Foi emitida correspondência a Prefeitura Municipal informando sobre a finalização das obras e a orientação e recomendação ao município para incentivo e apoio aos moradores da localidade para ligação das casas nas redes implantadas e adequações das residências;
 - b. Apoio técnico e institucional ao município na retomada a solicitação já realizada a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para inclusão das localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal no Projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares, tendo sido realizadas reuniões entre a Norte



- c. Energia e a FUNASA para o conhecimento das ações desta Fundação na região bem como informa-la das ações da Norte Energia ligadas ao saneamento especialmente naquelas localidades;
- d. Intensificação das campanhas de educação sanitária e ambiental nas localidades, ressaltando a importância e benefício da utilização do sistema de esgotamento implantado;
- e. Planejamento para treinamento e capacitação do município para operação do sistema, além de suporte técnico nos problemas operacionais para o completo repasse da obra.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

27.03.2013

Fls. nº 9809

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

Nº

02001.005274/2013-33

CE 0149/2013 – GCT/DS

Brasília, 27 de março de 2013

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo nº 02001.001848/2006-75
Ofício nº 220/2012-DILIC/IBAMA

Assunto: Solicitação de desbloqueio das áreas de empréstimo E1 e F1, alteração de uso do bota-espera BE2 e solicitação de nova área para bota-fora BF5, localizados no Sítio Belo Monte.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao disposto nas condicionantes 1.2, 1.3 e 2.4 da LI nº 795/2011 e no Ofício nº 220/2012-DILIC/IBAMA, apresentamos anexo os seguintes documentos:

1. REL-CCBM-QMSSRS-BM-004-2013 – Caracterização das Áreas de Empréstimo E1 e F1, localizadas no Sítio Belo Monte – esse documento tem por finalidade apresentar a adequação da poligonal das referidas áreas de empréstimo, de modo a não interceptarem corpos hídricos.
2. REL-CCBM-QMSSRS-BM-003-2012 – Bota-esperas e Bota-foras do Sítio Belo Monte – esse documento objetiva o pedido de um novo bota-fora denominado BF5, apresentando justificativas e ações mitigadoras de impactos. O documento também visa a alteração de uso do bota-espera BE2 para bota-fora, passando a denomina-lo BF6. Ressalta-se que nesse relatório consta o status atual de todas as áreas destinadas ao depósito de materiais excedentes do Sítio Belo Monte.
3. Arquivos *Shapefile* das áreas citadas nos itens 1 e 2 acima.

*Projeto geométrico, demarcação e executivo PRAD
Compatibilização das Bota-foras*

[assinatura]

Com base na documentação apresentada solicitamos o desbloqueio das áreas de empréstimo E1 e F1, e dos bota-foras BF5 e BF6, localizados no Sítio Belo Monte.

Colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Alexandre Nunes Vasconcelos
Gerente de Coordenação Técnica
Diretoria Socioambiental
DS/GCT/ANV

Anexo: CD contendo os documentos relacionados no texto acima.

CE 0150/2013 – GCT/DS

Brasília, 27 de março de 2013

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo nº 02001.001848/2006-75
Ofício nº 390/2012-DILIC/IBAMA

Assunto: Solicitação de ampliação de área de empréstimo AE3, de nova pedraira na Margem Direita e de novos bota-foras, localizados no Sítio Pimental.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao disposto nas condicionantes 1.2, 1.3 e 2.4 da LI nº 795/2011 e no Ofício nº 390/2012-DILIC/IBAMA, apresentamos anexo os seguintes documentos:

1. REL-CCBM-QMSSRS-077-2012 – Ampliação da Área de Empréstimo e Solicitação de Nova Pedreira no Sítio Pimental – esse documento tem por finalidade justificar a necessidade de ampliação da área de empréstimo AE-3 e da nova pedraira da Margem Direita (PMD-1), apresentando as ações para mitigação dos impactos advindos pela exploração/utilização dessas áreas.
2. REL-CCBM-QMSSRS-080-2012 – Solicitação de Novas Áreas para Depósito de Materiais Excedentes no Sítio Pimental – esse documento visa o pedido de dois novos bota-foras denominados BF-PI-JP1 e BF-PI-JP2, localizados a jusante do acesso a ilha Pimenta, apresentando justificativas e ações mitigadoras de impactos.
3. Arquivos *Shapefile* das áreas citadas nos itens 1 e 2 acima.

Com base na documentação apresentada solicitamos o desbloqueio da ampliação da área de empréstimo AE3, da nova pedreira PMD-1, e dos bota-foras BF-PI-JP1 e BF-PI-JP2, localizados no Sítio Pimental.

Colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Alexandre Nunes Vasconcelos
Gerente de Coordenação Técnica
Diretoria Socioambiental
DS/GCT/ANV

Anexo: CD contendo os documentos relacionados no texto acima.

LEME

DOCIBAMA

Nº

01.04.2013

02001.005485/2013-76

Fis. nº 9813

Proc. nº 1848/06

Tractebel Engineering
GDF SVEZ

P.003726-BM-MA-CTA-005

Brasília, 28 de março de 2013.

Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: **Retificação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 56/2012**

Ref.: **Projeto de Monitoramento de Crocodilianos**

Prezado Senhor,

Pela presente solicitamos ao IBAMA a retificação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 56 de 19 de março de 2012, necessária à realização das ações de captura, biometria, sexagem e marcação de crocodilianos nas áreas de estudo da UHE Belo Monte, no âmbito do Projeto de Monitoramento de Crocodilianos.

Em anexo seguem os documentos e informações necessárias, quais sejam:

- Documento com a identificação do empreendedor, da empresa responsável pelo estudo e com o detalhamento das retificações solicitadas;
- Documentação da equipe técnica;
- Cópia da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 56/2012.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

P/ 
Cristiane Peixoto Vieira
Gerente da área de Meio Ambiente - L.P. Hidroenergia
LEME ENGENHARIA LTDA.



13.4.3 PROJETO DE MONITORAMENTO DE CROCODILIANOS

Solicitação de retificação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 56/2012 – captura, sexagem, biometria e marcação de crocodilianos na área de inserção da UHE Belo Monte

MARÇO 2013

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo solicitar ao IBAMA a retificação da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico n° 56 de 19 de março de 2012, necessária à realização das ações de captura, biometria, sexagem e marcação de crocodilianos nas áreas de estudo da UHE Belo Monte, no âmbito do Projeto de Monitoramento de Crocodilianos.

DADOS DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA DE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social	NORTE ENERGIA S/A
CNPJ	12.300.288./0001-07
CTF	5074556
Endereço	SCN, Quadra4, Bloco N, Salas 904 e 1004 Centro Empresarial Varig Brasília – DF CEP: 70.714-900
Telefone	(61) 3410-2000
Representante Legal	João dos Reis Pimentel
E-mail	jpimentel@norteenergiasa.com.br
Endereço de Correspondência	SCN, Quadra4, Bloco N, Salas 904 e 1004 Centro Empresarial Varig Brasília – DF CEP: 70.714-900
Setor	Diretoria Socioambiental Norte Energia SA

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Nome	Leme Engenharia Ltda.
CNPJ	33.633.561/0001-87
CTF	22279
Endereço	Rua Guajajaras, 43 – Centro, Belo Horizonte (MG)
Telefone/Fax	(31) 3249-7198
Responsável Legal	Cristiane Peixoto Vieira
CTF	2010648
E-mail	cristiane.vieira@leme.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento	Usina Hidrelétrica Belo Monte – UHE Belo Monte
Processo IBAMA/MMA N°	2001.001848/2006-75
Municípios	Altamira - PA Vitória do Xingu - PA Senador José Porfírio - PA Anapu - PA Brasil Novo - PA
Estado	Pará
Bacia Hidrográfica	Rio Amazonas
Sub-bacia Hidrográfica	Rio Xingu
Reservatórios	504 Km ²
Canteiro de obras Principal	UTM 408000/416000 - 9660000/9656000
Capacidade Instalada	11.181 MW
Energia firme anual	4.720 MW

1 - ANTECEDENTES

O Projeto de Monitoramento de Crocodilianos, objeto do presente documento, integra o Programa de Conservação da Fauna Aquática, Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos do Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte. Em 17 de março de 2012 foi emitida a autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 56/2012, que autoriza a captura de indivíduos para a sexagem, biometria, pesagem e marcação.

2 - RETIFICAÇÃO PROPOSTA

Diante da necessidade de alteração da empresa responsável pela execução do projeto, são solicitadas as seguintes retificações:

1. Empresa responsável pela atividade

- Nome: Leme Engenharia Ltda.
- CNPJ: 33.633.561/0001-87
- CTF: 22279
- Endereço: Rua Guajajaras, 43 – Centro, Belo Horizonte-MG

2. Coordenador Geral da Atividade

- Nome: André Jean Deberdt
- CPF: 157.337.418.05
- CRBio 23.890/01- D
- CTF: 490.315

3. Equipe Técnica

- Zilca Maria da Silva Campos (CTF 590.328)
- Fábio Muniz (CTF 3.362.414)

4. Método de marcação

- Brincos plásticos nas placas da cauda dos exemplares capturados.

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Para o presente estudo, o rio Xingu foi dividido em quatro áreas de monitoramento, conforme descrito no PBA:

- Área 1 - Controle: localizada próximo à confluência do rio Xingu com o rio Iriri, a montante do reservatório da UHE Belo Monte;
- Área 2 - Reservatório: localizada à montante da cidade de Altamira e representa parte área de inundação do futuro reservatório da UHE Belo Monte;
- Área 3 - Trecho de vazão reduzida: localizada à montante da confluência do rio Xingu com o rio Bacajá, na região da Volta Grande do Xingu, corresponde à área que ficará imediatamente à jusante do barramento principal (até a UHE Belo Monte) e sofrerá influência da redução da vazão;
- Área 4 - Jusante: localizada nas imediações da cidade de Senador José Porfírio, a jusante dos dois reservatórios da UHE Belo Monte.

4 - EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica do projeto será formada pelos seguintes nomes:

Profissional	Formação	CPF	CTF	Link para Currículo Lattes	Registro no Conselho de Classe	E-mail
Coordenador Geral da Atividade						
André Jean Deberdt	Biólogo MSc	15733741805	490.315	http://lattes.cnpq.br/2955911336352020	23.890/01-D	andre.deberdt@leme.com.br
Equipe executora						
Zilca Maria da Silva Campos	Doutora em Ecologia	28460332187	590.328	http://lattes.cnpq.br/716128173119903Z	MT3142D	zilca.campos@embrapa.br
Fábio Muniz	Mestre em Genética	802327792-87	3.362.414	http://lattes.cnpq.br/1164920957129798	AM73778D	fabiolm_bio@yahoo.com.br

5 - ANEXOS

ANEXO 1: Declaração de aptidão dos membros da equipe técnica.

ANEXO 2: ART do coordenador geral da atividade.

ANEXO 3: CTF do coordenador geral da atividade.

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRÉ JEAN DEBERDT, RG 18708088-4, CPF 15733741805, Biólogo devidamente registrado no CRBio-1, com o nº 23890/01-D, Cadastro Técnico Federal nº 490315, declaro possuir aptidão para os trabalhos a serem realizados no âmbito dos Programas que integram o Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres e o Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos, que compõem o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/2955911336352020>), devidamente atualizado.

Brasília, 28 de março de 2013



André Jean Deberdt

DECLARAÇÃO

Eu, Zilca Maria da Silva Campos, 190145-MT, 284603321-87, Pesquisadora, devidamente registrado no CREA, com o número MT3142D, Cadastro Técnico Federal nº 590328, declaro possuir aptidão ao trabalho de coordenadora e executora do projeto, a ser realizado no âmbito do Sub-programa de Monitoramento da Herpetofauna - Crocodilianos, intitulado "**Monitoramento da distribuição, abundância, e ninhadas das 4 espécies de crocodilianos nas áreas sob influência direta e indireta da UHE Belo Monte, Altamira, Pará**", que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/7161281731199037>), devidamente atualizado.

Corumbá, MS, 23 de março de 2013

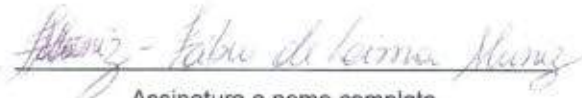


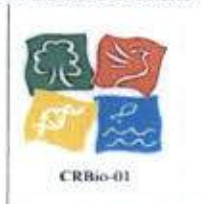
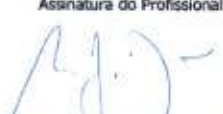
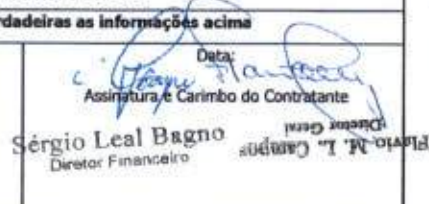
Zilca Maria da Silva Campos

DECLARAÇÃO

Eu, Fábio de Lima Muniz, RG 1981356-2, CPF 802327792-87, Biólogo, devidamente registrado no Conselho Regional de Biologia (CRBio), com o número 73878/06-D, Cadastro Técnico Federal nº 3362414, declaro possuir aptidão ao trabalho de *Monitoramento da distribuição, abundância, e ninhadas das quatro espécies de crocodilianos nas áreas sob influência direta e indireta da UHE Belo Monte, Altamira, Pará*, a ser realizado no âmbito do Sub-programa de Monitoramento da Herpetofauna - Crocodilianos, que compõe o Plano Ambiental da UHE Belo Monte. Essa experiência pode ser atestada em meu Currículo Lattes ([Link para o Currículo Lattes](#)), devidamente atualizado.



Manaus, 22 de março de 2013


Assinatura e nome completo

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2012/01834
CONTRATADO			
2.Nome: ANDRE JEAN DEBERDT		3.Registro no CRBio: 023890/01-D	
4.CPF: 157.337.418-05	5.E-mail: ajdeberdt@gmail.com		6.Tel: (61)8628-6849
7.End.: VISCONDE DE TAUNAY 762		8.Compl.:	
9.Bairro: VL CRUZEIRO	10.Cidade: SÃO PAULO	11.UF: SP	12.CEP: 04726-010
CONTRATANTE			
13.Nome: LEME ENGENHARIA			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 33.633.561/0001-87	
16.End.: RUA DOS GUAJAJARAS 43			
17.Compl.: 4 ANDAR		18.Bairro: CENTRO	19.Cidade: BELO HORIZONTE
20.UF: MG	21.CEP: 30180-100	22.E-mail/Site: leme@leme.com.br / www.leme.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;			
24.Identificação : PLANO BÁSICO AMBIENTAL: COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS VINCULADOS AO MEIO BIÓTICO (UHE BELO MONTE).			
25.Município de Realização do Trabalho: BELO HORIZONTE			26.UF: MG
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGO, GEÓGRAFO, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO CIVIL	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Zoologia;			
30.Campo de Atuação: Meio Ambiente			
31.Descrição sumária : COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO BIÓTICO, COMPONENTES DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL DA UHE BELO MONTE, EM INSTALAÇÃO NO RIO XINGU, ESTADO DO PARÁ.			
32.Valor: R\$ 14.000,00		33.Total de horas: 6720	34.Início: ABR/2012
			35.Término: OUT/2015
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBIO
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data:	Data:		
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante		
	 Sérgio Leal Bagno Diretor Financeiro		
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 3943.5512.6767.8022

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
490315	157.337.418-05	28/03/2013	28/06/2013
Nome/Razão Social/Endereço ANDRE JEAN DEBERDT Rua Visconde de Taunay, 762 Vila Cruzeiro SAO PAULO/SP 04726-010			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação ymhl.te17.47cd.emu5	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
N° 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO N° 56/2012

VALIDADE
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI n°
795/2011)

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA N° 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. RESGATE DE FAUNA SILVESTRE DURANTE ENCHIMENTO DOS RESERVATÓRIOS.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

Carlos Eduardo Domingos Cintra
Ricardo Vieira Leone

CTF:

3799604
1226399



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA N° 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO N° 56/2012	VALIDADE Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI n° 795/2011)
--	-------------------------------	--

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no Item 2.4 abaixo.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. As atividades de monitoramento de crocodilianos devem ser executadas conforme o projeto aprovado pelo Ibama.
- 2.2. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.3. Enviar ao Ibama, no prazo de 30 dias, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF)/IBAMA dos membros da equipe.
- 2.4. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
- 2.5. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
 - c) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias.
 - d) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.
 - e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados.
 - f) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 56/2012

VALIDADE
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº
795/2011)

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES

- 2.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo Ibama;
- 2.7. O coordenador do Projeto deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo dos Relatórios. Tal declaração deverá ser anexada ao Relatório.
- 2.8. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
- 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.

LEME

DOCIBAMA

Nº

01.04.2013

02001.005486/2013-11

Fls. nº 9830
Proc. nº 1848/06
Pub. [assinatura]
Tractebel Engineering
GDF SVEZ

P.003726-BM-MA-CTA-004

Brasília, 28 de março de 2013.

Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: **Termos de recebimento de material biológico UFPA**

Ref.: **Projeto para Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento**

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação feita durante o seminário realizado no dia 26/03/2013, encaminhamos os "Termos de Recebimento de Material Biológico" referentes aos exemplares da fauna atropelada, depositados junto ao Laboratório de Zoologia da Universidade Federal do Pará, Campus de Altamira, no período de agosto a novembro de 2012.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

P/ [assinatura]
Cristiane Peixoto Vieira
Gerente da área de Meio Ambiente - L.P. Hidroenergia
LEME ENGENHARIA LTDA.



Anexo 12.3.3-4: Fauna Atropelada e Depositada na UFPA (ago/12 a nov/12)

NUMERAÇÃO DA CARÇAÇA POR VIA	VIA MONITORADA	TRECHO	MÊS	ETIQUETA	CLASSE	NOME COMUM	TAXA
1379	BR-230	2	ago/12	VSS 002	AVE		Ave 1
1380		2		VSS 003	AVE		Ave 2
1381		3		VSS 004	MAMÍFERO		Chiroptera
1384		4		VSS 005	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>
1385		5		VSS 006	AVE		Ave 4
1387		5		VSS 007	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>
1391		6		VSS 008	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>
1393		8		VSS 009	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>
1395		11		VSS 010	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>
1397		10		VSS 011	AVE	bem te vi barulhento	<i>Myiozetetes luteiventris</i>
1398		7		VSS 012	AVE	rolinha	<i>Columbina sp</i>
1399		6		VSS 013	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>
1402		3		VSS 014	MAMÍFERO	raposa	<i>Cerdocyon thous</i>
1410		4		VSS 015	RÉPTIL	caninana	<i>Spilotes pullatus</i>
1427		6		VSS 016	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>
1435		5		VSS 018	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>
1448		5		VSS 017	ANFÍBIO		Hylidae
1450		5		VSS 019	AVE		<i>Geothlypis aequinoctialis</i>
1457		9		VSS 020	AVE		<i>Elaenia sp</i>
1494		5		VSS 022	AVE		<i>Picumnus ciratus</i>
1497		6		VSS 023	AVE	beija flor	<i>Amazilia fibrinata</i>
1517		7		VSS. 024	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>
1521		1		VSS. 025	AVE	coleiro baiano	<i>Sporophila nigricollis</i>
1537		10	VSS. 026	MAMÍFERO	morcego	Chiroptera 3	
1546		3	VSS. 027	AVE	pica pau anão canela	<i>Picumnus sp</i>	
1552		7	VSS. 028	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>	
1559		12	VSS. 029	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>	
1560		2	VSS. 032	AVE	anu preto	<i>Crotophaga ani</i>	
1561		2	VSS. 033	AVE		<i>Donacobius atricapillus</i>	
1570		5	VSS. 034	AVE		Ave 2	
1571		10	VSS. 035	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>	
1576		8	VSS. 036	AVE	pia cobra	<i>Geothlypis aequinoctialis</i>	
1604		2	VSS. 037	MAMÍFERO	morcego	Chiroptera 2	
1612		5	VSS. 038	MAMÍFERO	tamandua mirim	<i>Tamandua tetradactyla</i>	
1627		8	VSS 039	AVE	sanhaçu cinzento	<i>Thraupis sayaca</i>	
1719		4	VSS. 043	AVE	sanhaçu cinzento	<i>Thraupis sayaca</i>	
1723		6	VSS. 044	AVE		Ave 2	
1725		6	VSS. 045	AVE		<i>Sporophila sp</i>	
1734		3	VSS. 046	MAMÍFERO	morcego	Chiroptera 2	
1739		4	VSS. 047	MAMÍFERO	morcego	Chiroptera 4	
1747		4	VSS. 048	MAMÍFERO	morcego	Chiroptera 2	
1750		6	VSS. 049	AVE	bacurau	Caprimulgidae	
1754		6	VSS. 050	AVE		<i>Ramphocelus carbo</i>	
1757	2	VSS. 053	AVE		Ave 2		
1761	2	VSS. 054	MAMÍFERO	morcego	Chiroptera 2		
1767	3	VSS. 055	MAMÍFERO	morcego	Chiroptera 5		
1773	5	VSS. 056	AVE	pia cobra	<i>Geothlypis aequinoctialis</i>		
1777	7	VSS. 057	MAMÍFERO	morcego	Chiroptera 8		
1779	10	VSS. 051	MAMÍFERO	irara	<i>Eira barbara</i>		
135	TRAVESSÃO 27	1	ago/12	VSS 001	AVE	tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>
139		5	set/12	VSS 021	AVE		<i>Elaenia flavogaster</i>
148		4	nov/12	VSS 030	RÉPTIL		<i>Amphisbaena fuliginosa</i>
172	TRAVESSÃO 55	8	set/12	VSS. 052	AVE	bacurau	Caprimulgidae 3
51		2	nov/12	VSS. 031	REPTIL	cobra dagua	<i>Liophis reginae</i>
61		2	nov/12	VSS.043	AVE	pipira vermelha	<i>Ramphocelus carbo</i>

Errata: Na carcaça "61", onde se lê "043", entenda-se "042".

André Jean Deberdt
LEME Engenharia

TRACTEBEL Engineering
GDF SVEZ

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO
Nº 002/2012

Programa / Projeto: PROJETO PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS PELA PERDA DE INDIVÍDUOS DA FAUNA POR ATROPELAMENTO

Autorização de coleta: 110/2012

Responsável pela coleta: VIVIANNE SOUZA DA SILVA

Instituição depositária: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

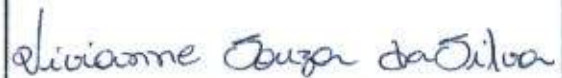
Sector: LABORATÓRIO DE ZOOLOGIA

Responsável pelo recebimento: PROFESSOR DOUTOR EMIL JOSÉ HERNÁNDEZ RUZ

Código	Táxon	Procedência	Data da coleta
V.S.S. 002	Ave	BR 230	08/08/2012
V.S.S. 003	Ave	BR 230	08/08/2012
V.S.S. 004	Chiroptera	BR 230	08/08/2012
V.S.S. 005	<i>Volatinia jacarina</i>	BR 230	08/08/2012
V.S.S. 006	Ave	BR 230	08/08/2012
V.S.S. 007	<i>Volatinia jacarina</i>	BR 230	08/08/2012
V.S.S. 008	<i>Volatinia jacarina</i>	BR 230	08/08/2012
V.S.S. 009	<i>Volatinia jacarina</i>	BR 230	08/08/2012
V.S.S. 010	<i>Volatinia jacarina</i>	BR 230	08/08/2012
V.S.S. 011	<i>Myiozetetes luteiventris</i>	BR 230	08/08/2012
V.S.S. 012	<i>Columbina sp</i>	BR 230	08/08/2012
V.S.S. 013	<i>Volatinia jacarina</i>	BR 230	08/08/2012

Instituição depositária (carimbo):

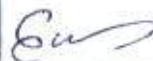
Assinatura do depositante:



Recebido em:

Assinatura do receptor:

08 / 08 / 2012





Código	Revisão	Vigência	Elab.	Verif.	Aprov.	SGI	Referência
FR-GA-001	00	19/09/12	AJD	EFC	RGSS	ALM	-

Programa / Projeto: PROJETO PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS PELA PERDA DE INDIVÍDUOS DA FAUNA POR ATROPELAMENTO.

Autorização de coleta: 110/2012


Responsável pela coleta: Vivianne Souza da Silva

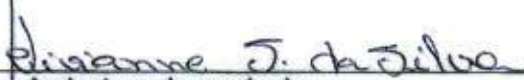
Instituição depositária: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

Sector: LABORATÓRIO DE ZOOLOGIA


Responsável pelo recebimento: PROFESSOR DOUTOR EMIL JOSÉ HERNÁNDEZ RUZ

Código	Táxon	Procedência	Data da coleta
V.S.S. 048	Chiroptera	BR 230	24/11/2012
V.S.S. 049	Caprimulgidae	BR 230	24/11/2012
V.S.S. 050	<i>Ramphocelus carbo</i>	BR 230	24/11/2012

Instituição depositária (carimbo):


Assinatura do depositante:


Recebido em:
18 / 12 / 2012

Assinatura do receptor:


Programa / Projeto: PROJETO PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS PELA PERDA DE INDIVÍDUOS DA FAUNA POR ATROPELAMENTO.

Autorização de coleta: 110/2012

Responsável pela coleta: Vivianne Souza da Silva

Instituição depositária: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

Setor: LABORATÓRIO DE ZOOLOGIA

Responsável pelo recebimento: PROFESSOR DOUTOR EMIL JOSÉ HERNÁNDEZ RUZ

Código	Táxon	Procedência	Data da coleta
V.S.S. 051	<i>Eira barbara</i>	BR 230	29/11/2012
V.S.S. 053	Ave	BR 230	29/11/2012
V.S.S. 054	Chiroptera	BR 230	29/11/2012
V.S.S. 055	Chiroptera	BR 230	29/11/2012
V.S.S. 056	<i>Geothlypis aequinoctialis</i>	BR 230	29/11/2012
V.S.S. 057	Chiroptera	BR 230	29/11/2012

Instituição depositária (carimbo):



Assinatura do depositante:

Vivianne Souza da Silva

Recebido em:

29 / 11 / 2012

Assinatura do recebedor:

[assinatura]

TRACTEBEL Engineering
GDF SVEZ

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO
Nº 001/2012



Programa / Projeto: PROJETO PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS PELA PERDA DE INDIVÍDUOS DA FAUNA POR ATROPELAMENTO

Autorização de coleta: 110/2012

Responsável pela coleta: VIVIANNE SOUZA DA SILVA

Instituição depositária: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

Setor: LABORATÓRIO DE ZOOLOGIA

Responsável pelo recebimento: PROFESSOR DOUTOR EMIL JOSÉ HERNÁNDEZ RUZ

Código	Táxon	Procedência	Data da coleta
V.S.S. 001	<i>Volatinia jacarina</i>	T27	03/08/2012

Instituição depositária (carimbo):

Assinatura do depositante:
Vivianne Souza da Silva

Recebido em:
03 / 08 / 12

Assinatura do recebedor:
Emil José Hernández Ruz

Programa / Projeto: PROJETO PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS PELA PERDA DE INDIVÍDUOS DA FAUNA POR ATROPELAMENTO

Autorização de coleta: 110/2012

Responsável pela coleta: VIVIANNE SOUZA DA SILVA

Instituição depositária: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

Setor: LABORATÓRIO DE ZOOLOGIA

Responsável pelo recebimento: PROFESSOR DOUTOR EMIL JOSÉ HERNÁNDEZ RUZ

Código	Táxon	Procedência	Data da coleta
V.S.S. 021	<i>Elaenia flavogaster</i>	T27	20/08/2012

Instituição depositária (carimbo):

Assinatura do depositante:



Recebido em:

Assinatura do receptor:





Código	Revisão	Vigência	Elab.	Verif.	Aprov.	SGI	Referência
FR-GA-001	00	19/09/12	AJD	EFC	RGSS	ALM	-

CE 047/2013 - PR

Brasília, 02 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Volney Zanardi Junior
Presidente
IBAMA
Brasília - DF



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.005600/2013-11
Origem: Norte Energia S/A
Data: 02/04/2013

Assunto: Notificação

Referência: Ofício nº 02001.001532/2013-11 IBAMA,

Prezado Senhor,


1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício de referência e em complementação à CE 043/2013 – PR, protocolizada em 22 de março de 2013 junto a este IBAMA, e às informações fornecidas no Seminário realizado com esse órgão ambiental no período de 26 a 28 de março de 2013, em Brasília, apresentamos à V.S.^a informações relativas ao atendimento das questões objeto da Notificação que nos foi encaminhada, para cumprimento em até 60 dias.

2. Observa-se que, com vistas a manter este órgão ambiental permanentemente informado a respeito do andamento das questões afetas à implantação da UHE Belo Monte, procede-se também à atualização das demais questões pontuadas na referida Notificação, mesmo que com prazo de atendimento superior aos 60 (sessenta) dias supra.

a) *Sobre o início, no prazo de 60 (sessenta) dias, da implantação da vila residencial dos trabalhadores segundo as premissas estabelecidas pelo licenciamento ambiental:*

3. Conforme apresentado na CE 043/2013 – PR, as obras da vila residencial para os trabalhadores da UHE Belo Monte, em Altamira, já foram iniciadas, atendendo assim, à notificação. As fotos encartadas nas Figuras 01 e 02 representam o *status* das mesmas em 01/04/13.

4. Cumpre observar novamente que os quantitativos de residências necessárias aos trabalhadores, foram ajustados conforme a dinâmica do processo de implantação da UHE Belo Monte, e em acordo com previsão de possibilidade de adequações previstas no Projeto Básico Ambiental (PBA), ambos explicitados também na CE supracitada.

5. Reitera-se, portanto, que a determinação exarada pelo IBAMA de se iniciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a implantação da Vila Residencial dos trabalhadores foi devidamente atendida pela NORTE ENERGIA, valendo lembrar que, conforme antes registrado na CE 043/2013 – PR, as obras relativas à 



denominada Vila Residencial Belo Monte, no município de Vitória do Xingu, também encontram-se em curso.



Figura 1 - Implantação das obras para a vila residencial dos trabalhadores em Altamira - casas já contempladas com cobertura



Figura 2 - Vista frontal das casas em implantação para compor a Vila Residencial dos trabalhadores em Altamira



b) Sobre a aquisição, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, do total de áreas necessárias para a implantação do Reassentamento Urbano Coletivo (RUC), seguindo as premissas estabelecidas no licenciamento ambiental:

6. Reiteram-se aqui as informações já prestadas por ocasião da CE 043/2013 – PR, no sentido de já ter sido adquirido pela NORTE ENERGIA um total de 220 ha (correspondente a três propriedades) na área urbana de Altamira para implantação do RUC e que, nesse montante de área, há disponibilidade para ofertar cerca de 76% do total de lotes inicialmente previstos para o RUC.

7. Além disso, outras três propriedades estão em fase final de negociação com a NORTE ENERGIA que, em conjunto, superam a demanda restante da ordem de 70 ha para fazer frente ao quantitativo originalmente previsto de 4.100 lotes para fins de reassentamento urbano.

c) Sobre o processo de apresentação e discussão do RUC junto à população atingida:

8. Para a apresentação e discussão junto à população atingida sobre o RUC, além da elaboração dos materiais e métodos a serem utilizados, conforme antes informado na CE 043/2013 – PR, foi realizada no dia 22/03/2013 (Lista de Presença anexa), em Altamira, reunião com o Comitê de Acompanhamento do RUC (vide Figuras 3 e 4) - composto por Associações, Entidade de Representação da Sociedade Civil de Altamira e lideranças comunitárias da Área Diretamente Afetada (ADA), além de representantes da NORTE ENERGIA. Na ocasião, foram retomadas as discussões sobre o RUC, incluindo as áreas até então adquiridas e em negociação para a implantação dos reassentamentos, o padrão construtivo das residências e o tamanho das casas. Também foi abordada a estratégia de comunicação e a proposta de discussão participativa, bem como, a agenda de reuniões nas comunidades.


9. Em continuidade à programação, uma nova reunião com o Comitê de Acompanhamento do RUC está agendada para o dia 09/04/2013, precedendo reunião participativa com as lideranças comunitárias dos setores da área urbana de Altamira, no dia 11/04, e agenda de duas a três reuniões semanais com as comunidades dos 38 (trinta e oito) setores da Área Diretamente Afetada (ADA) de Altamira, com conclusão prevista para agosto de 2013. 



Figura 3 - Abertura da reunião com o Comitê de Acompanhamento do RUC, presidida pelo Diretor Socioambiental da NORTE ENERGIA - março/2013.



Figura 4 - Reunião com integrantes do Comitê de Acompanhamento do RUC - março/2013.

d) Sobre a solução adotada para o tratamento e o monitoramento das famílias atingidas da Comunidade de Santo Antônio:

10. Os aspectos relativos a este tema foram abordados na CE 043/2013/PR supracitada, lembrando-se que os mesmos foram anteriormente esclarecidos, junto a este IBAMA, em 13 de fevereiro de 2013, por meio da CE 017/2013 – PR, cumprindo-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da

solução adotada para o tratamento das famílias atingidas da Comunidade de Santo Antônio.

e) Sobre o início, em 60 (sessenta) dias, da execução das medidas alternativas para disposição adequada dos resíduos sólidos relativos à sede municipal de Vitória do Xingu:

11. Por ocasião da CE 043/2013 – PR foi informado que, em comum acordo com a municipalidade de Vitória do Xingu, foi dada continuidade às ações para implantação do aterro sanitário na sede municipal a título de medida já definitiva para destinação dos resíduos sólidos. Nesse sentido, destaca-se que foram iniciadas tais medidas, com as obras do aterro sanitário na sede.

f) Sobre a conclusão, no prazo de 60 (sessenta) dias, das obras de esgotamento sanitário em Belo Monte e Belo Monte do Pontal:

12. De acordo com as fotos apresentadas ao final deste item (Figuras 5 a 7), referidas obras nas duas localidades se apresentam concluídas.

13. Cabe ainda ressaltar, que a NORTE ENERGIA enviou as CE's 153/2013 – DS e 154/2013 – DS para as Prefeituras de Vitória do Xingu e Anapu, respectivamente, ambas datadas de 27 de março de 2013, informando sobre a situação das obras de saneamento (anexas) e as demais providências necessárias para o seu pleno funcionamento.

14. Por fim, reitera-se que a dilatação de cronograma sofrida para a implantação das referidas obras, não implicou em impactos ambientais significativos nas Vilas de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, dado que não foram registrados os fluxos migratórios na intensidade projetada durante a fase de elaboração dos estudos ambientais (EIA e RIMA) da UHE Belo Monte, que conduziram à recomendação de colocação em prática de tal medida.







Figuras 5 e 6 - Tanques dispostos da ETE Belo Monte do Pontal – Município de Anapu

#





Figuras 7 - Tanques dispostos da ETE Belo Monte – município de Vitória do Xingu

15. Assim, e em consonância com as evidências aqui apresentadas, a NORTE ENERGIA reitera seu firme propósito de envidar todos os esforços para atender aos demais prazos estipulados pelo IBAMA no Ofício em tela, solucionando as pendências então apontadas por esse órgão ambiental.

16. Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Duílio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente



CE NE 154/2013 – DS

Brasília, 27 de Março de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Anapu - PA
Avenida Getúlio Vargas 98 – Centro – Anapu – PA
68365-000

Assunto: Finalização das Obras de Esgotamento Sanitário na localidade de Belo Monte do Pontal

Prezado Senhor,

1. Em continuidade a implantação do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, a Norte Energia vêm desenvolvendo as medidas para requalificação e melhoria da infraestrutura dos municípios, conforme previsto no Plano de Requalificação Urbana, onde destaca-se a execução das obras de **Esgotamento Sanitário da localidade de Belo Monte do Pontal**
2. O sistema de esgotamento sanitário implantado na localidade é composto por sub-bacias com escoamento natural e interligações nas estações elevatórias (EEE) que encaminham para as estações de tratamento (ETE), conforme projeto encaminhado a essa municipalidade em maio/2012 por meio da CE-NE-19-2012-DS/GSSEATM.
3. Cabe destacar o empenho e esforço da Norte Energia durante o período de andamento e conclusão da obra, considerando as questões climáticas e topográficas dessa localidade para execução desse tipo de projeto, e também a receptividade desta municipalidade e da comunidade local, sempre disposta a apoiar as obras e as melhorias implementadas.
4. Informamos que as obras do sistema de esgotamento sanitário estão em fase final e o mesmo deverá estar em condições operacionais no final de março/2013.
5. É importante ressaltar que o compromisso da Norte Energia é a implantação do sistema de esgotamento sanitário para a localidade, não contemplando a ligação das residências na rede implantada ou a adequação dos imóveis para utilização do sistema.

RECEBI
EM 28, 03, 2013
Prefeitura Municipal de Anapu

[assinatura]
Taiane Gomes da Rocha
Secretaria da Tesouraria
Prefeitura Municipal de Anapu

[assinatura]

6. Para tanto, reiteremos a solicitação de apoio dessa prefeitura para permitir que essa comunidade possa se beneficiar dessa obra tão representativa para a melhoria das condições de vida. Entende-se que esse apoio poderá se dar na conscientização aos moradores que possuem instalações sanitárias para ligação nas redes implantadas e no incentivo aos demais para as adequações necessárias as residências.
7. Por outro lado, a Norte Energia pretende continuar atuando em parceria com essa municipalidade para inclusão da comunidade de Belo Monte do Pontal no Projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares, coordenado pela Fundação Nacional de Saúde, reforçando o processo de solicitação enviado em julho/2012 ao órgão, o que encontra melhores oportunidades de ação, face a conclusão do processo eleitoral ocorrido em 2012 e a formalização da nova administração municipal.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental



CE NE 153/2013 – DS

Brasília, 27 de Março de 2013

A Sua Senhora o Senhor
Erivando Oliveira Amaral
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu - PA
Rua Manoel Félix de Farias, nº. 333 – Centro – Vitória do Xingu – PA
68383-000

Assunto: Finalização das Obras de Esgotamento Sanitário na localidade de Belo Monte

Prezado Senhor,

1. Em continuidade a implantação do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, a Norte Energia vêm desenvolvendo as medidas para requalificação e melhoria da infraestrutura dos municípios, conforme previsto no Plano de Requalificação Urbana, onde destaca-se a execução das obras de **Esgotamento Sanitário da localidade de Belo Monte**.
2. O sistema de esgotamento sanitário implantado na localidade é composto por sub-bacias com escoamento natural e interligações nas estações elevatórias (EEE) que encaminham para as estações de tratamento (ETE), conforme projeto encaminhado a essa municipalidade em abril/2012 por meio da CE-NE-14-2012-DS/GSSEATM.
3. Cabe destacar o empenho e esforço da Norte Energia durante o período de andamento e conclusão da obra, considerando as questões climáticas e topográficas dessa localidade para execução desse tipo de projeto, e também a receptividade desta municipalidade e da comunidade local, sempre disposta a apoiar as obras e as melhorias implementadas.
4. Informamos que as obras do sistema de esgotamento sanitário estão em fase final e o mesmo deverá estar em condições operacionais no final de março/2013.
5. É importante ressaltar que o compromisso da Norte Energia é a implantação do sistema de esgotamento sanitário para a localidade, não contemplando a ligação das residências na rede implantada ou a adequação dos imóveis para utilização do sistema.
6. Para tanto, reiteremos a solicitação de apoio dessa prefeitura para permitir que essa comunidade possa se beneficiar dessa obra tão representativa para

a melhoria das condições de vida. Entende-se que esse apoio poderá se dar na conscientização aos moradores que possuem instalações sanitárias para ligação nas redes implantadas e no incentivo aos demais para as adequações necessárias as residências.

7. Por outro lado, a Norte Energia pretende continuar atuando em parceria com essa municipalidade para inclusão da comunidade de Belo Monte no Projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares, coordenado pela Fundação Nacional de Saúde, reforçando o processo de solicitação enviado em julho/2012 ao órgão, o que encontra melhores oportunidades de ação, face a conclusão do processo eleitoral ocorrido em 2012 e a formalização da nova administração municipal.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO XINGU
PROTOCOLO
Processo nº <u>00907.1.2013</u>
Em: <u>28 / 03 / 13</u>
<u>Deyene Santos</u>

A



LISTA DE PRESENÇA

Data: 22/03/2013, às 10h30

Local: Escritório da Norte Energia (Av. Tancredo Neves, 2010, Bairro Independente II - Altamira/PA).

Nome	Instituição/Cargo	Município	Telefone	Assinatura
1. Carmelinda Freitas Santos	Vice COBIM	Altamira	95445607	[assinatura]
2. Ivan Sesse Richiano Nunes	CAPA DE GOVERNO	ALTAMIRA	91123893	[assinatura]
3. Nélita Maria Paes de Souza	Casa de Governo	Altamira	35930169	[assinatura]
4. Ivoissara Dourado	ESCRITÓRIO	ALTAMIRA	(93) 9139-3531	[assinatura]
5. Jefferson Augusto da R. Mendes	Corpo de Bombeiros	Altamira	(93) 9127-2781	[assinatura]
6. Luiz Zoccal	NORTE ENERGIA	ALTAMIRA	91461976	[assinatura]
7. Felis Torres	BSA Adm. / Atv.	"	3502 4400	[assinatura]
8. RUY ALBERTO FICHO	NORTE ENERGIA	"	3502-4400	[assinatura]
Silvio Botelho	elabore	ATM	35150809	[assinatura]
10. Marisa Baus	Norte Energia	Altamira	(93) 9113-8572	[assinatura]

f



LISTA DE PRESENÇA

Data: 22/03/2013, às 10h30
 Local: Escritório da Norte Energia (Av. Tancredo Neves, 2010, Bairro Independente II - Altamira/PA).

Nome	Instituição/Cargo	Município	Telefone	Assinatura
11. <i>Carmen da Gelsomara Helbrun</i>	<i>Vanta Gorge</i>	<i>Altamira</i>	<i>3502-4400</i>	<i>[assinatura]</i>
12. <i>Márcio Matilano JF Lige</i>	<i>CNEC-WP</i>	<i>Altamira</i>	<i>3507-8708</i>	<i>[assinatura]</i>
13. <i>Angela C. Bellucci</i>	<i>CNEC-WP</i>	<i>ALTAMIRA</i>	<i>3515-7756</i>	<i>[assinatura]</i>
14. <i>Diuro Barile</i>	<i>CBM</i>	<i>ALT.</i>	<i>9172-2810</i>	<i>[assinatura]</i>
15. <i>JOAO CARLOS DE SA</i>	<i>F. R.</i>	<i>ALT.</i>	<i>81190002</i>	<i>[assinatura]</i>
16. <i>Adriana Prado</i>	<i>F. R.</i>	<i>Altamira</i>	<i>81190009</i>	<i>[assinatura]</i>
17. <i>João Martins Artur</i>	<i>Crinasus</i>	<i>Altamira</i>	<i>9139-6376</i>	<i>[assinatura]</i>
18. <i>Luciana Soares</i>	<i>Norte Energia Brasil</i>	<i>Altamira</i>	<i>3510-2043</i>	<i>[assinatura]</i>
19. <i>FRANCISCO JOSÉ BRASIL DE MORAES</i>	<i>TUNAI</i>	<i>ALTAMIRA</i>	<i>35154026</i>	<i>[assinatura]</i>
20. <i>maria Pascent</i>	<i>Agencia</i>	<i>Altamira</i>	<i>9119-2610</i>	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]



LISTA DE PRESENÇA

Data: 22/03/2013, às 10h30

Local: Escritório da Norte Energia (Av. Tancredo Neves, 2010, Bairro Independente II - Altamira/PA).

Nome	Instituição/Cargo	Município	Telefone	Assinatura
21. Jorge Augusto Leite	AMBAS- Presi	ATM	9171-1138	[assinatura]
22. Denis Cardoso	Norte Energia	Atm	35024400	[assinatura]
23. Quiana Soares	Norte Energia	BSB	3410-2043	[assinatura]
24. Antonia Pereira Mendes	MMTA CC	ATM	9188-7878	[assinatura]
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete de Santarém - Pa

Fls. nº 9867
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MEM. 000381/2013 PA/GABIN SANTAREM/IBAMA

Santarém, 02 de abril de 2013

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) do(a) DILIC

Assunto: **Procedimento Administrativo nº 1.23.003.000253/2010-83 (apenso ao Inquérito Civil Público nº 1.23.003.000063/2007-61).**

Cumprimentando-a, encaminhamos a V.Sa. solicitação do Ministério Público Federal em Altamira/PA, através do OF.PRM/ATM/GAB2/Nº 0319/2013 protocolado nesta Gerência sob nº 02048.000582/2013-36, para ciência e demais providências.

Atenciosamente,

ANTONIO HERNANDES TORRES JUNIOR
Gerente Executivo(a) do(a) PA/GABIN SANTAREM/IBAMA



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira

Fls. nº 9868
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF.PRM/ATM/GAB 2/Nº 0319/2013

ALTAMIRA, 07 DE MARÇO DE 2013
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE-IBAMA
ESREG/IBAMA/ALTAMIRA/PA

A Sua Senhoria a Senhora
SÍLVIA BEZERRA DE GÓES
Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Altamira
Rua Coronel José Porfírio, n. 3455
Altamira/PA
CEP:68.371-000

Protocolo nº 101/2013
Em: 20/03/2013
Silvia
Servidor 16h24
fh. 117

Ref: Procedimento Administrativo nº 128/1 1.23.003.000253/2010-83 (apenso ao ICP Belo Monte);

Anexo: Cópia do TD PRM/ATM/020/2012 (f. 291/296 dos autos)

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 75/1993, e com a finalidade de instruir o **Procedimento Administrativo nº 1.23.003.000253/2010-83 (apenso ao Inquérito Civil Público nº 1.23.003.000063/2007-61)**, que tramita nesta Procuradoria da República, encaminho a documentação em anexo e **REQUISITO, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, o encaminhamento de informações acerca do relatado pela Sra. Maria Augusta da Silva Neta.

Atenciosamente,

[assinatura]
MELIZA ALVES BARBOSA
Procuradora da República

MMA / IBAMA / GEREX / STM / PA.	
Documento:	
Nº 02048	<u>0005821/2013-36</u>
Data:	<u>01/04/2013</u>

PRM-ATM-PA-0000 1511 /2013
ENV/PRM-ATM-0000 585 /2013

CÓPIA



Fis. nº 9869
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Altamira - PA

TD PRM/ATM/128/2012

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, na sede da Procuradoria da República no Município de Altamira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 3303, na cidade de Altamira, Estado do Pará, compareceu a Sra. MARIA AUGUSTA DA SILVA NETA, brasileira, casada, membro do Grupo de Combate ao Desmatamento do Município de Altamira e Conselheira do COMAN – Conselho Municipal do Meio-ambiente de Altamira, filha de Lázaro Grisoste da Silva e de Terezinha Martins da Silva, portadora do RG nº 4.717.183-0 SSP-PR e do CPF nº 830.136.019-49, residente na Estrada do Sanatório, nº 155, bairro Jardim Independente III, Caixa Postal 171, município de Altamira-PA, tel: (93) 9125-1294, que declarou o seguinte: QUE conforme ofício CE/DS-250, datado de 24/12/11, encaminhado pela Norte Energia S.A. ao Sindicato Rural de Altamira (cópia anexa) a indenização pela cobertura vegetal que compõe a área atingida deveria ocorrer quando restasse comprovado que o expropriado explora economicamente a sua área de maneira lícita; QUE essa comprovação deveria ocorrer por meio da apresentação de Plano de Manejo Florestal e expedição da autorização para corte pelo órgão ambiental competente; QUE, porém, a Norte Energia verbalmente informou a produtores (que já possuem seus projetos de manejo aprovados) que já não irá indenizá-los em virtude da Declaração de Utilidade Pública – DUP – pela ANEEL; QUE os produtores pretendem que, já que não irá ser paga a indenização pela cobertura vegetal, lhes seja permitida a exploração de suas áreas pelo tempo hábil autorizado pelo órgão competente, de acordo com documentações anexas a este termo, como exemplo da situação; QUE solicita apoio do Ministério Público Federal para resolver a questão. Como nada mais foi declarado, eu, Clóvis Loureiro, [assinatura] servidor do Ministério Público Federal, lavrei o seguinte termo que, após lido, segue assinado.

[assinatura]
MARIA AUGUSTA DA SILVA NETA
Declarante

MPF / PRM-ALTAMIRA
Nº 06278/2012
Em: 12/12 2012, às 16:09
[assinatura] Raylane

CE/DS-250

Altamira, 24 de novembro de 2011

Ao Sindicato Rural de Altamira

Senhor Francisco Alberto Castro

Senhor Presidente

Em atenção à Comunicação feita por esse Sindicato e outras entidades vinculadas ao setor produtivo primário, comunicação esta referenciada como "Proposta de Referências de Valores para a Norte Energia S.A", por nós recebida em 28 de setembro de 2011, vimos prestar os seguintes esclarecimentos.

- O fulcro principal das reivindicações até a data da reunião havida em 15 de setembro, se pautava na questão de indenização das florestas nativas, porventura existentes nas propriedades em aquisição ou adquiridas pela Norte Energia. Consultada a Diretoria da Norte Energia e elaborado parecer jurídico para o caso em tela, fica comprovado que estas, isoladamente não são indenizáveis, ressalvadas aquela que possuem plano de manejo florestal aprovado. A seguir reproduzidos a conclusão havida na opinião jurídica.

" Nas aquisições ou desapropriações realizadas pela Norte Energia para a construção da UHE Belo Monte, o pagamento de indenização pela cobertura vegetal que compõe a área atingida deverá ocorrer quando restar comprovado que o expropriado explora economicamente sua área, de maneira lícita, e previamente à Declaração de Utilidade Pública do seu imóvel.

Essa comprovação deverá ocorrer por meio da apresentação de plano de manejo florestal e/ou EIA, dependendo do caso, e expedição da autorização para corte pelo órgão ambiental competente. Além disso, deverá ocorrer a prova da efetiva exploração econômica através da apresentação de notas fiscais ou comprovantes lícitos de transações envolvendo a cobertura vegetal que se pretende ser indenizada, de modo prévio à Declaração de Utilidade Pública."

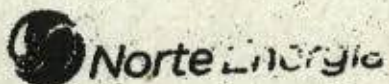
Quanto aos demais itens reivindicados na comunicação, lembramos que até o momento editamos e foram aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Norte Energia, dois Cadernos de Preços, um para a área rural e outro específico para a Vila de Santo Antonio, e os critérios ali constantes vem servindo a todas as aquisições feitas até o momento. Negociamos cerca de 350 imóveis rurais e todas as negociações se deram de forma amigável, prevalecendo o laudo administrativo. Somente em dois casos lançamos mão da prerrogativa do decreto de utilidade pública a que temos direito e sendo que em um dos casos,



Fls. nº 9871

Proc. nº 1848/06

Rub. 



necessariamente, foi caso de judicialização, já que duas pessoas reivindicavam a mesma propriedade como sua fossem.

Isto mostra que os preços praticados são efetivamente aceitos e se encontram alinhados com o mercado, sendo componente principal desse mercado a disposição dos proprietários em negociar seus bens.

Temos ainda a comparação com o Relatório de Informações Semestrais, trabalho do Banco da Amazônia e também os trabalhos editados pela FRRP, que acompanham o mercado de terras em nível nacional. Comparativamente, os preços praticados pela Norte Energia se mostram, em alguns itens, a maiores que tais fontes.

Estamos ainda fazendo outro levantamento incluindo nova pesquisa de valores a ser submetida à aprovação de nossa Diretoria, levantamento este que segue os mesmos critérios de pesquisa em mercado e procura se basear em preços efetivamente praticados. Tal levantamento subsidiará, caso necessário, um possível alinhamento de alguns valores componentes do Caderno de Preços.

Atenciosamente

Ronaldo Luis Crusco

Superintendente de Assuntos Fundiários e Relocações

2 - anexo 2
- 01/11



Fls. nº 9872
Proc. nº 1848/06
Rub. *[assinatura]*

Altamira - Pará, 23 de Novembro de 2012.

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
Senhor Vitor Zanardi

REF. INDENIZAÇÕES DE PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USINA DE BELO MONTE;

Conforme documento anexo, queremos esclarecimento deste ministério quanto o entendimento de pagamento aos produtores detentores de projetos de manejo florestal, os quais terão suas propriedades indenizadas pela empresa NORTE ENERGIA.

Depois de várias conversas com a empresa, apesar de não concordarmos com a resposta dada, que só pagaria a floresta com potencial madeireiro com a comprovação do projeto de manejo aprovado pelo órgão ambiental competente. Nosso entendimento é que o produtor preservou até aquele momento, então deveria ser compensado por isso.

Como citamos acima, depois da resposta da empresa em anexo, ficou claro o entendimento da mesma!! Para nossa surpresa a empresa esta se negando a indenizar os produtores quanto aos projetos já aprovados e com autorização de exploração dada pelo órgão ambiental. A empresa alega que os projetos foram aprovados depois da publicação da DUP.

Pelo exposto queremos vosso entendimento referente às indenizações quanto aos projetos de manejo florestal aprovados após a publicação da DUP, e os projetos protocolados antes da publicação da DUP ainda não liberados pelo órgão competente.

No aguardo,

*recebido e
23/11/2012
Wazare Goare*

[assinatura]
Ângelo Rogério Carvalho
Presidente

Autorização para Exploração Florestal

AUTEF Nº: 2176/2012 **VALIDADE ATÉ: 13/09/2013**

Protocolo Nº: 2010000028967
Data do protocolo: 14/10/2010
Cadastro Ambiental Rural Nº: 44020/2011
Licença Ambiental Rural Nº: 2221/2012

9873
1848/06

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Engenheira Florestal LUCICLEIA NASCIMENTO ESQUERDO** | CREA: 14372 D PA

DADOS DO PROPRIETÁRIO E DO IMÓVEL:

PROPRIETÁRIO: [REDACTED]
CPF/CNPJ: 892.460.398-15

DETENTOR: **Hermes Benjamim Batista**
CPF/CNPJ: 892.460.398-15

IMÓVEL: Lote 16A da gleba 18

MUNICÍPIO: **Vitória do Xingú**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: DATUM: SAD69 - W: 51:47:00,00 - S: 03:11:30,00

PORTE: C - II

Área Total da propriedade: 286.7718 ha | Área de Reserva Legal: 168,1061 ha

Área Total do MPS: 172,4037 ha | Área Antropizada: 11,1332 ha

APP da UPA: 8,8421 ha | Área Autorizada: 172,4037 ha (UPA/2012)

TIPOLOGIA LICENCIADA: **2811-1 - Unidade de Produção Animal**

ÁREA LÍQUIDA AUTORIZADA: 152,4281 ha (UPA/2012)

QUANTIFICAÇÃO AUTORIZADA (Lista detalhada por espécie no Anexo I)

PRODUTO	Indicador	Qtd. por ha	Qtd. total	UNIDADE
Toras de Madeira Nobre	5000	286660	4.528.6822	m3

LOCAL E DATA: **Altamira - PA, 13 de setembro de 2012**

Vivianne Carla de G. Gama Pereira
Unidade Regionalizada 5 - UNRE5

Robson Diogo Nascimento de Sousa
Técnico - Unidade Regionalizada 5 - UNRE5

IMPORTANTE

- A presente Autorização condiciona o uso da área objeto de atuação constante do Projeto, não produzindo efeitos mais substanciais, processados ou discutidos sobre o imóvel objeto de análise, e nem com efeitos sobre o meio ambiente.
- O uso irregular desta autorização implicará na sua cassação, bem como nas sanções previstas na Legislação vigente;
- Esta autorização não contém condições de reassorço;
- Cópia autenticada desta autorização deve ser mantida no local de exploração para efeito de fiscalização;
- Os dados técnicos de exploração são de inteira responsabilidade do Engenheiro responsável pela elaboração do PMP;
- A utilização, conservação e transporte de madeira provenientes desta autorização estarão condicionados de acordo com a legislação vigente;
- O cumprimento de condicionantes constantes no verso desta autorização (Anexo II).

Quadro de Nomenclaturas - Áreas de Reserva na Carta Ambiental

DENOMINAÇÃO	NOMENCLATURA	DENOMINAÇÃO	NOMENCLATURA
Área de Propriedade Rural Total	APRT	Área de Reserva Legal	ARL
Área de Reserva Legal Compensada	ARLC	Área de Reserva Legal Degradada	ARLD
Área de Reserva Legal - conversão de mata	ARLW	Área a ser explorada pelo Projeto de Exploração Florestal - ANP	ANP
Área com Exploração Florestal - Corte Seletivo	AEF	Área do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS	APPL
Área de Preservação Permanente Degradada	APPD	Área de Preservação Permanente em Reserva Legal	APPL
Área de Preservação Permanente em Área a Ser Manejada - do PMP	APPMP	Área Contígua em Assentamentos Rurais	ACAR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAPA

Fis. 96
Rub. 41
PRMATH

Autorização para Exploração Florestal

AUTEF Nº: 2178/2012

VALIDADE ATÉ: 21/09/2013

Protocolo Nº: 2012/0000000353
Data do protocolo: 05/01/2012

Cadastro Ambiental Rural Nº: 58585/2012 Fls. nº
Licença Ambiental Rural Nº: 2272/2012 Proc. nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Florestal Erna Yasbel Silva Costeira

CREA: 175530PA

DADOS DO PROPRIETÁRIO E DO IMÓVEL:

PROPRIETÁRIO: Neemias Pinheiro Café
CPF/CNPJ: 302.713.807-30

DETENTOR: Neemias Pinheiro Café
CPF/CNPJ: 302.713.807-30

IMÓVEL: Fazenda Reis Café - Fazenda Reis Café
MUNICÍPIO: Vitória do Xingu
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: DA TUM: UAUUU - W: 51:00:25,24 - O: 00:11:19,00
PORTE: C - II

Área Total da propriedade:	264.2797 ha	Área de Reserva Legal	132.1368 ha
Área Total do APP:	134.7791 ha	Área Autorizada	27.434,15 ha
APP da UPA:	9.4396 ha	Área Autorizada	134.7791 ha (UPA/2012)

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2511-1 - Unidade de Produção Anual

ÁREA LÍQUIDA AUTORIZADA:

125.434,15 ha (A-2012)

QUANTIFICAÇÃO AUTORIZADA (Lista detalhada por espécie no anexo I)

PRODUTO	Indicadores	Qtd. por ha	Qtd. total	UNIDADE
Torres de Madeira Nativa	513	28,5221	3.257,0641	m ³

LOCAL E DATA:

Altamira - PA, 21 de setembro de 2012

Vivianne Carla de G. Gomes Pereira
Unidade Regionalizada 5 - UNRES

Jorge Cley Silva dos Santos
Técnico - Unidade Regionalizada 5 - UNRES

IMPORTANTE

- A presente Autorização é condicionada ao cumprimento das atividades constantes do Projeto, não produzindo direitos reais, usufruários, proenunciados ou derivados sobre o imóvel objeto da mesma e nem em relação a terceiros.
- O uso irregular desta autorização implicará na sua cassação, bem como nas sanções previstas na Legislação vigente.
- Esta autorização não contém emendas ou reservas.
- Cópia autorizada desta autorização deve ser mantida no local de exploração para efeito de fiscalização.
- Os dados técnicos de exploração no plano são de inteira responsabilidade do Engenheiro responsável pela elaboração do PMPF.
- A utilização, conservação e manutenção do material-piloto, desta autorização estarão condicionadas às disposições legais, nos moldes da Legislação vigente.
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo II).

Quadro de Nomenclatura - Áreas da Legenda na Carta Imagem:

DESCRIÇÃO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO	NOMENCLATURA
Área da Propriedade Rural Total	APRT	Área de Reserva Legal	ARL
Área de Reserva Legal Consolidada	ARLC	Área de Reserva Legal Degradada	ARLD
Área Degradada - conversão de solo	ADS	Área a ser Explorada pelo Projeto de Exploração Florestal - PEF	AEP
Área com Exploração Florestal - Corte Seletivo	ACE	Área do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS	AMF
Área de Preservação Permanente	APP	Área de Preservação Permanente em Área com Exploração Florestal	APPF
Área de Preservação Permanente Degradada	APPD	Área de Preservação Permanente em Reserva Legal	APPL
Área de Preservação Permanente em Área a ser Manejada - do PMPF	APPF	Área Comunitária em Assentamentos Rurais	ACAR

APENAS VISUALIZAÇÃO

9874
1848/0



Fls. nº 9875
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Unidade Avançada – Altamira / PA

Memorando nº 072 / 2013 – U. A. / IBAMA

Altamira, 27 de março de 2013

Ao Gabinete da Gerência do IBAMA em Santarém – PA

Assunto: **Encaminhar cópia do Ofício PRM / ATM / GAB 2 / nº 0319 / 2013.**

1. Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da representação supracitada do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Altamira, protocolo nº 101 / 2013, para providências.
2. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MENDELI DE SALES SOUZA
Analista Ambiental
Respondendo pelo Expediente da U.A-IBAMA/ATM/PA
Ordem de Serviço nº 007 / 2013

CE 163/2013 – DS

Brasília, 03 de Abril de 2013.

Fls. nº 9876
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília / DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana


Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, conforme estabelecido entre o IBAMA e a Norte Energia, a atualização e o envio dos fluxos mensalmente, conforme Ofício 378/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 12/12/2012 já tendo sido enviados ao IBAMA, quatorze versões dos fluxos, nas seguintes datas:

Ordem	Emissão	Ordem	Emissão
1	Em 26/04/2012 – CE 205/2012-DS	8	Em 26/09/2012 – CE 506-2012-DS
2	Em 21/05/2012 – CE 232/2012-DS	9	Em 18/10/2012 – CE 554/2012-DS
3	Em 11/06/2012 – CE 274/2012-DS	10	Em 09/11/2012 – CE 584/2012-DS
4	Em 02/07/2012 – CE 316/2012-DS	11	Em 03/12/2012 – CE 629/2012-DS
5	Em 24/07/2012 – CE 346/2012-DS	12	Em 03/01/2013 – CE 003/2013-DS
6	Em 14/08/2012 – CE 440/2012-DS	13	Em 04/02/2013 – CE 077/2013-DS
7	Em 04/09/2012 – CE 476/2012-DS	14	Em 04/03/2013 – CE 038/2013-DS

2. Por oportuno e visando facilitar o recebimento, encaminhamos além da via impressa, anexa a esta carta, os arquivos digitais. Além disso, seguem os arquivos digitais por correio eletrônico de V.Sa
3. Permanecemos à disposição para prestarmos os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


João do Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A.

Anexo:
NE-DS-SSE-0051-0

NORTE ENERGIA S.A.

Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 2010 – Bairro Jardim Independente I
Altamira – PA - CEP: 68372-590
Fone: (93) 3502-4400
www.norteenergiasa.com.br www.blogbelomonte.com.br



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 000574/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 11 de julho de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume LI do processo de nº 02001.001848/2006-75, Após encerramento tramite o processo à COHID.

Atenciosamente,


EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de julho de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº LI do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LII. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCÓN ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA